

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2019 Nº 27600

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.946, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autores: Deputados Delegado Claudinei e Silvio Fávero

**Altera dispositivo da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, para dispor sobre os prazos do processo administrativo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do art. 87 da Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 87** Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

(...)

**§ 2º** Nos prazos expressos em dias computar-se-ão somente os dias úteis.

(...)”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

**ATO Nº 4.187/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **515841/2018**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 18.250/2017, de 05.06.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Srª. **SUZENETE GONÇALVES DE BARROS**, RG nº. 0430222-2/SESP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe “D”, Nível “12”.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2019.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO**  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

**ATO Nº 4.188/2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **339166/2019**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e **Proposta nº 018/CMMCE/GM/DGP/19**, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. **DAVID MASSUDA**, portador do RG nº 879319/PM-MT e do CPF nº 274.972.911-49, no posto de TENENTE CORONEL- PM, Nível "03", contando com 29 Anos, 11 Meses e 11 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 Anos, 10 Meses e 05 Dias, no período de 28.12.1994 a 27.09.2019. **AVERBADOS**: 05 Anos, 01 Mês e 06 Dias, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2019.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **MARIO SOLON RIBEIRO NETO**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 87071,

lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 565377/2018.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**

*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **EVALDIR FORTUNATO DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 31370, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 219247/2014.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**

*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **CLEUDIOMAR MIRANDA POUSO**, brasileiro, RG: 754217 SSP/MT, CPF: 503.103.051-87, última lotação na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo nº 349753/2018.

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

**HÉLIO LEÃO DE SOUZA**

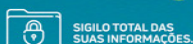
*Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil*



**O jeito mais fácil  
de concorrer  
a mais de 1000  
prêmios por mês:  
pede CPF na nota.**

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: **é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.**

**nota.mt.gov.br**



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD  
 AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD -  
 COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta  
 publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a  
 recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente,  
 os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal.  
 O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso  
 ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na  
 Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número  
 completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;  
 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica,  
 que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na  
 SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADELIR FASSIONI 41179374134	136345140	637073/54/28/2019
ANDREIA OURIVES VIEIRA JUBELLE 01371342156	135936772	637069/54/28/2019
CARLA DAS NEVES LIMA 00541545108	136401880	637075/54/28/2019
CLEITON RONE B DA SILVA	136455891	637076/54/28/2019
DAILTON MAGALHAES DA SILVA 13808354100	134473884	637061/54/28/2019
DALVA JESUS DO CARMO 20888058187	135980704	637037/54/28/2019
DELCE PEREIRA DA SILVA 35714794168	134121104	637059/54/28/2019
GILDETE RESENDE DA SILVA 01945662182	136386636	637074/54/28/2019
GLEYTON VILELA GUIMARAES 79755640100	136184510	637071/54/28/2019
ISABEL CRISTINA IZIDORO 55156916104	134298128	637030/54/28/2019
IVANETE ALVES DE LIMA 59292229168	136312390	637072/54/28/2019
IVANETE LOPES COELHO 72159014168	135620759	637066/54/28/2019
JOELMA BATISTA LEITE DE SOUZA 71028234104	136386156	637038/54/28/2019
JOSE LUIZ DA SILVA 27776352187	133864014	637029/54/28/2019
JOVINA MARIA JOSE BORGES NETA 03510094182	135787297	637068/54/28/2019
LIANA FERREIRA LIMA LOPES 71139338153	135361273	637064/54/28/2019
MARIA APARECIDA DUTRA BARROS 02523614154 - ME	136574092	637077/54/28/2019
NILSON ALVES BANDEIRA 25582684816	134347641	637031/54/28/2019
PERICLES SANTOS BOTELHO 03580039113	135952468	637036/54/28/2019
ROMULO CALAZANS DE GOUVEA 11151804797	135785510	637067/54/28/2019
ROSANGELA MARTINS DA SILVA 70102791104 - ME	135906040	637035/54/28/2019
ROSELEI SOARES 85674940100	135129052	637033/54/28/2019
ROSELI LEMES ESTEVES 48269484172	134360389	637032/54/28/2019
SILVANA DIAS DE ALMEIDA CUNHA 45996920182	134692853	637063/54/28/2019
TATIANE DO CARMO SPALATTI 85560448168	135633974	637034/54/28/2019
VERA LUCIA ALBUES DA SILVA 40573311153	134058615	637058/54/28/2019
WANIA MARIA DA SILVA PINTO 32564821120	134432606	637060/54/28/2019
WELLINTON STEIN	136010466	637070/54/28/2019

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
WILSON CESAR DA CONCEICAO FILHO 03538161160	135601630	637065/54/28/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS  
 CONTRIBUINTES - CMPC  
 TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL  
 CMPC- COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE  
 PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes  
 abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-  
 MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por  
 meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu  
 "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário:  
 selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos,  
 acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item  
 "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO,  
 OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão  
 ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do  
 Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem  
 eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte  
 cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
C.O. FREITAS KREPSZ ME	137053380	645849/1758/68/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
OSEIAS DUARTE PAES ME	13525723-9	635549/1760/39/2019	5695392/2019	383270000732019100
OSEIAS DUARTE PAES ME	13525723-9	645951/1760/39/2019	5695301/2019	383270000792019101

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta  
 publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão  
 da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima  
 mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s)  
 junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde  
 deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/  
 CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por  
 E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente  
 para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
 Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
 Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645791/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645818/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645911/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645914/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645946/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645956/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645970/1760/39/2019



LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645975/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	645992/1760/39/2019
IMPERIO COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA ME	133352102	520607/1760/68/2019
MARISTELA FLAVIA AUDRA CUTOLO	132874229	524265/1760/68/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública  
Superintendência de Fiscalização  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócio  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	18298710000105	134948394	646066/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

**INTIMAÇÃO TERMO DE RE RATIFICAÇÃO:** Ficam os contribuintes abaixo relacionados, e seu(s) devedor(es) solidário(s) INTIMADOS para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar a quitação do crédito tributário ou impugná-lo na forma do Artigo 987 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014. O Crédito Tributário está sujeito a correção monetária, acréscimos moratórios e/ou recomposição ou redução de multa, de acordo com a legislação vigente e em função da data da efetiva quitação. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual apurar, enquanto não extinto o prazo decadencial, outros fatos que possam caracterizar obrigação tributária.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS	NAI
FATIMA GRISON ME	134983416	646025/1760/39/2019	5471091/2018	225744000312018174
RAFAEL BILIBIO	133308049	646026/1760/39/2019	5545588/2018	225744000312018174

Cuiabá, 27 de setembro de 2019. Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Adilson Mikuska, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 225744

PORTARIA Nº 144/GSF/SEFAZ/2019.

Disciplina no âmbito do Estado de Mato Grosso a transferência aos municípios da parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de Janeiro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pela Egrégia Corte de Contas do Estado de Mato Grosso a respeito da sistemática de repasses da cota-parte do IPVA;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Técnico Preliminar nº 10.845-6/2019, referente às Contas Anuais de Gestão Estadual;

CONSIDERANDO garantir a adequada orientação, coordenação e supervisão das atividades de administração financeira dos recursos arrecadados pelo IPVA no intuito de evitar atrasos nos repasses financeiros da cota-parte do imposto para os municípios nos moldes do entendimento do TCE/MT;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos financeiros a serem realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT relativos aos repasses da cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos municípios mato-grossenses.

Art. 2º A cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA dos municípios será repassada diariamente pela Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE/SEFAZ logo após a realização dos procedimentos necessários ao registro de receita.

Parágrafo único. O repasse disposto no *caput* será realizado em dias úteis.

Art. 3º Eventuais diferenças decorrentes de compensação bancária ou instabilidade dos sistemas deverão ser repassadas após o fechamento da receita, conforme artigo 7º, XX, do Decreto nº 1974, de 25 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 154 / GSF / SEFAZ / 2019

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 E RELATÓRIO CONFORME ARTIGO 65 DO DECRETO 77/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como o disposto no artigo 65 do Decreto 77/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 4º Bimestre do Exercício de 2019 e dos anexos do Decreto 77/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRÁ-SE**

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2019.

FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição  
(Original assinado)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)**

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>17.374.855.737,00</b>	<b>17.374.855.737,00</b>	<b>2.761.295.567,91</b>	<b>15,89</b>	<b>10.812.527.283,12</b>	<b>62,23</b>	<b>6.562.328.453,88</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.628.480.054,00</b>	<b>16.628.480.054,00</b>	<b>2.756.416.149,26</b>	<b>16,58</b>	<b>10.793.215.319,45</b>	<b>64,91</b>	<b>5.835.264.734,55</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.501.191.843,03	8.501.191.843,03	1.420.648.232,03	16,71	5.233.928.009,89	61,57	3.267.263.833,14
Impostos	8.319.054.799,05	8.319.054.799,05	1.387.111.475,78	16,67	5.094.219.527,19	61,24	3.224.835.271,86
Taxas	182.137.043,98	182.137.043,98	33.536.756,25	18,41	139.708.482,70	76,71	42.428.561,28
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.925.729.136,67	1.925.729.136,67	430.630.517,30	22,36	1.807.547.163,68	93,86	118.181.972,99
Contribuições Sociais	901.746.423,00	901.746.423,00	121.570.814,94	13,48	508.738.408,32	56,42	393.008.014,68
Contribuições Econômicas	1.023.982.713,67	1.023.982.713,67	309.059.702,36	30,18	1.298.808.755,36	126,84	(274.826.041,69)
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	125.602.378,00	125.602.378,00	25.606.414,21	20,39	97.518.506,23	77,64	28.083.871,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário	953.239,00	953.239,00	365.112,86	38,30	508.738.408,32	97,50	32.822,11
Valores Mobiliários	106.162.062,20	106.162.062,20	22.119.104,13	20,84	80.192.173,95	75,54	25.969.888,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.900.967,80	1.900.967,80	146.121,85	7,69	624.777,96	32,87	1.276.189,84
Exploração de Recursos Naturais	-	-	1.076.075,37	0,00	8.249.956,34	0,00	(8.249.956,34)
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de direitos	16.560.502,00	16.560.502,00	1.900.000,00	11,47	7.522.181,09	45,42	9.038.320,91
Demais Receitas Patrimoniais	25.607,00	25.607,00	-	0,00	-	0,00	25.607,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	119.381,00	119.381,00	20.083,75	16,82	161.393,38	135,19	(42.012,38)
RECEITA INDUSTRIAL	5.615.860,00	5.615.860,00	705.876,63	12,57	2.326.647,37	41,43	3.289.212,63
RECEITA DE SERVIÇOS	672.243.214,00	672.243.214,00	117.766.500,85	17,52	491.117.873,47	73,06	181.125.340,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.951.074,00	34.951.074,00	3.726.786,00	10,66	14.706.065,98	42,08	20.245.008,02
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	103.157.987,00	103.157.987,00	13.936.298,55	13,51	55.593.148,01	53,89	47.564.838,99
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	534.134.153,00	534.134.153,00	100.103.416,30	18,74	420.818.659,48	78,79	113.315.493,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.586.084.627,27	4.586.084.627,27	626.173.992,01	13,65	2.858.373.002,27	57,97	1.927.711.625,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.911.710.256,67	2.911.710.256,67	347.262.690,57	11,93	1.564.130.237,72	53,72	1.347.580.018,95
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	20.867.892,00	20.867.892,00	-	0,00	-	0,00	20.867.892,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	236.000,00	0,00	268.000,00	0,00	(268.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	16.348.640,00	16.348.640,00	499.561,40	3,06	4.752.947,40	29,07	11.595.692,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	278.164.183,85	16,99	1.089.209.860,73	66,53	547.902.646,27
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	45.331,60	45.331,60	11.556,19	25,49	11.956,42	26,38	33.375,18
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	811.893.614,03	811.893.614,03	134.864.532,48	16,61	502.242.723,16	61,86	309.650.890,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.544.285,70	37.544.285,70	9.805.577,80	26,12	25.512.425,39	67,95	12.031.860,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.253.675,43	55.253.675,43	11.972.581,41	21,67	54.660.402,99	98,93	593.272,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0,00	136,00	0,00	(136,00)
Demais Receitas Correntes	719.095.652,90	719.095.652,90	113.086.373,27	15,73	422.069.758,78	58,69	297.025.894,12
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>746.375.683,00</b>	<b>746.375.683,00</b>	<b>4.879.418,65</b>	<b>0,65</b>	<b>19.311.963,67</b>	<b>2,59</b>	<b>727.063.719,33</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	654.911.386,00	654.911.386,00	-	0,00	-	0,00	654.911.386,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	392.404.000,00	392.404.000,00	-	0,00	-	0,00	392.404.000,00
Operação de Crédito - Mercado Externo	262.507.386,00	262.507.386,00	-	0,00	-	0,00	262.507.386,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.180.110,00	7.180.110,00	3.628.407,51	50,53	14.250.142,78	198,47	(7.070.032,78)
Alienação de Bens Móveis	1.483.369,00	1.483.369,00	143.100,00	9,65	143.100,00	9,65	1.340.269,00
Alienação de Bens Imóveis	5.696.741,00	5.696.741,00	3.485.307,51	61,18	14.107.042,78	247,63	(8.410.301,78)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	872.440,57	0,00	1.313.041,01	0,00	(1.313.041,01)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.284.187,00	84.284.187,00	378.570,57	0,45	3.748.772,18	4,45	80.535.414,82
Transferências da União e de suas Entidades	84.284.187,00	84.284.187,00	378.570,57	0,45	3.748.772,18	4,45	80.535.414,82
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	7,70	-	(7,70)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	7,70	-	(7,70)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>237.652.353,63</b>	<b>12,88</b>	<b>984.987.093,65</b>	<b>53,36</b>	<b>860.772.358,35</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>2.998.947.921,54</b>	<b>15,60</b>	<b>11.797.514.376,77</b>	<b>61,38</b>	<b>7.423.100.812,23</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>2.998.947.921,54</b>	<b>15,60</b>	<b>11.797.514.376,77</b>	<b>61,38</b>	<b>7.423.100.812,23</b>
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>19.220.615.189,00</b>	<b>2.998.947.921,54</b>	<b>15,60</b>	<b>11.797.514.376,77</b>	<b>61,38</b>	<b>7.423.100.812,23</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	792.454.667,37	-	-	792.454.667,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	792.454.667,37	-	-	792.454.667,37	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 3º BIMESTRE (MAIO A JUNHO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)</b>	<b>19.279.531.743,00</b>	<b>20.239.633.530,63</b>	<b>2.565.350.352,41</b>	<b>11.002.281.719,03</b>	<b>9.237.351.811,60</b>	<b>2.601.031.371,68</b>	<b>9.646.831.550,04</b>	<b>10.592.801.980,59</b>	<b>8.090.065.989,89</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.286.102.645,00</b>	<b>17.468.623.029,68</b>	<b>2.357.031.130,86</b>	<b>10.014.182.433,09</b>	<b>7.454.440.596,59</b>	<b>2.401.102.894,12</b>	<b>9.077.368.948,16</b>	<b>8.391.254.081,52</b>	<b>7.529.778.010,35</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.026.048.471,00	12.948.734.497,64	1.861.459.631,84	7.308.276.603,02	5.640.457.894,62	1.834.249.081,17	7.271.747.163,14	5.676.987.334,50	5.826.774.878,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	494.596.130,00	551.751.524,53	22.294.655,59	369.094.963,99	182.656.560,54	45.444.216,07	251.788.031,41	299.963.493,12	251.788.031,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.765.458.044,00	3.968.137.007,51	473.276.843,43	2.336.810.866,08	1.631.326.141,43	521.409.596,88	1.553.833.753,61	2.414.303.253,90	1.451.215.100,06	-
Transferências a Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.765.458.044,00	3.968.137.007,51	473.276.843,43	2.336.810.866,08	1.631.326.141,43	521.409.596,88	1.553.833.753,61	2.414.303.253,90	1.451.215.100,06	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.659.050.587,00</b>	<b>2.758.827.193,82</b>	<b>208.319.221,55</b>	<b>988.099.285,94</b>	<b>1.770.727.907,88</b>	<b>199.928.477,56</b>	<b>569.462.601,88</b>	<b>2.189.364.991,94</b>	<b>560.287.979,54</b>	-
INVESTIMENTOS	1.166.775.293,00	2.088.046.399,82	220.674.395,61	631.048.915,04	1.456.997.484,78	146.895.569,40	239.104.645,15	1.848.941.754,67	229.938.999,72	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.653.686,00	8.653.686,00	-	95.000,00	8.558.686,00	95.000,00	95.000,00	8.558.686,00	95.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	483.621.608,00	662.127.108,00	(12.355.174,06)	356.955.370,90	305.171.737,10	53.137.908,16	330.262.956,73	331.864.151,27	330.253.979,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	334.378.511,00	12.183.307,13	-	-	12.183.307,13	-	-	12.183.307,13	-	-
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.626.984.603,00</b>	<b>1.759.214.676,88</b>	<b>254.833.532,09</b>	<b>969.258.886,21</b>	<b>789.955.790,67</b>	<b>241.448.279,46</b>	<b>948.386.553,74</b>	<b>810.828.123,14</b>	<b>789.573.646,64</b>	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>21.998.848.207,51</b>	<b>2.820.183.884,50</b>	<b>11.971.540.605,24</b>	<b>10.027.307.602,27</b>	<b>2.842.479.651,14</b>	<b>10.595.218.103,78</b>	<b>11.403.630.103,73</b>	<b>8.879.639.636,53</b>	-
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>21.998.848.207,51</b>	<b>2.820.183.884,50</b>	<b>11.971.540.605,24</b>	<b>10.027.307.602,27</b>	<b>2.842.479.651,14</b>	<b>10.595.218.103,78</b>	<b>11.403.630.103,73</b>	<b>8.879.639.636,53</b>	-
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	1.202.296.272,99	-	2.917.874.740,24	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>21.998.848.207,51</b>	<b>2.820.183.884,50</b>	<b>11.971.540.605,24</b>	-	<b>2.842.479.651,14</b>	<b>11.797.514.376,77</b>	-	<b>11.797.514.376,77</b>	-
<b>RESERVA DO RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>237.652.353,63</b>	<b>984.987.093,65</b>	<b>860.772.358,35</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>1.845.759.452,00</b>	<b>237.652.353,63</b>	<b>984.987.093,65</b>	<b>860.772.358,35</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.820.838.970,00	1.820.838.970,00	228.557.604,02	964.179.985,74	856.658.984,26
Contribuições Sociais	1.820.838.970,00	1.820.838.970,00	228.557.604,02	964.179.985,74	856.658.984,26
RECEITA INDUSTRIAL	5.036.813,00	5.036.813,00	1.532.521,37	2.600.585,66	2.436.227,34
RECEITA DE SERVIÇOS	13.570.763,00	13.570.763,00	6.736.739,58	12.711.169,06	859.593,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.312.906,00	6.312.906,00	825.488,66	5.495.353,19	817.552,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.312.906,00	6.312.906,00	825.488,66	5.495.353,19	817.552,81

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	<b>1.626.984.603,00</b>	<b>1.759.214.676,88</b>	<b>254.833.532,09</b>	<b>969.258.886,21</b>	<b>789.955.790,67</b>	<b>241.448.279,46</b>	<b>948.386.553,74</b>	<b>810.828.123,14</b>	<b>789.573.646,64</b>	-
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.626.984.603,00</b>	<b>1.759.206.676,88</b>	<b>254.833.532,09</b>	<b>969.258.886,21</b>	<b>789.947.790,67</b>	<b>241.448.279,46</b>	<b>948.386.553,74</b>	<b>810.820.123,14</b>	<b>789.573.646,64</b>	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.597.021.132,00	1.719.758.918,74	246.492.768,68	945.515.758,98	774.243.159,76	234.543.378,91	932.440.214,52	787.318.704,22	781.528.576,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.963.471,00	39.447.758,14	8.340.763,41	23.743.127,23	15.704.630,91	6.904.900,55	15.946.339,22	23.501.418,92	8.045.069,90	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	<b>8.000,00</b>	-	-	<b>8.000,00</b>	-	-	<b>8.000,00</b>	-	-
INVESTIMENTOS	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAFISACESEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 13/09/2019, às 14:40h e SIC-MT consulta em 11/09/2019, às 16:59h

NOTA: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o controle do déficit deverá ser feito com base nas despesas liquidadas. No último bimestre do exercício, o controle é direcionado para as despesas empenhadas.

NOTA: O superávit financeiro de R\$ 792.454.667,37 é composto nas seguintes fontes: R\$ 19.719.003,95 - Fonte 300; R\$ 17.163.978,65 - Fonte 337; R\$ 223.208.384,78 - Fonte 351; R\$ 12.779.782,39 - Fonte 369; R\$ 433.489,00 - Fonte 392; R\$ 254.788.677,96 - Fonte 393; R\$ 57.697.276,34 - Fonte

R\$ 9.122.975,16 - Fonte 396 e R\$ 197.541.097,14 - Fonte 640

NOTA: Na previsão atualizada, além do déficit orçamentário aprovado na LOA existe uma diferença decorrente da abertura de crédito adicional por SF, no montante de 792.454.667,37, além da abertura dos créditos adicionais de excesso de arrecadação no montante de 299.877.194,14

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (c=(a-b)), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), Saldo (e=(a-d)). Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, and TRABALHO.







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicação Social	78.000,00	78.000,00	-	37.000,00	0,00%	41.000,00	29.228,22	32.967,27	0,00%	45.032,73
Tecnologia da Informação	168.000,00	168.000,00	-	15.108,90	0,00%	152.891,10	-	15.108,90	0,00%	152.891,10
INDÚSTRIA	1.594.296,00	4.274.181,58	601.296,02	2.955.709,23	0,02%	1.318.472,35	552.191,06	2.159.590,04	0,02%	2.114.591,54
Administração Geral	354.296,00	3.034.181,58	601.296,02	2.737.891,32	0,02%	296.290,26	531.856,19	2.081.652,65	0,02%	952.528,93
Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00	-	-	0,00%	1.000.000,00
Comunicação Social	240.000,00	240.000,00	-	217.817,91	0,00%	22.182,09	20.334,87	77.937,39	0,00%	162.062,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.775.011,00	3.144.411,00	479.415,36	1.904.589,59	0,02%	1.239.821,41	476.802,33	1.887.692,69	0,02%	1.256.718,31
Administração Geral	1.727.011,00	3.143.811,00	479.415,36	1.904.589,59	0,02%	1.239.221,41	476.802,33	1.887.692,69	0,02%	1.256.118,31
Tecnologia da Informação	48.000,00	600,00	-	-	0,00%	600,00	-	-	0,00%	600,00
ENERGIA	6.150,00	17.161,80	2.633,20	12.225,26	0,00%	4.936,54	2.633,20	12.225,26	0,00%	4.936,54
Administração Geral	6.150,00	17.161,80	2.633,20	12.225,26	0,00%	4.936,54	2.633,20	12.225,26	0,00%	4.936,54
TRANSPORTE	6.702.000,00	11.910.289,57	1.692.967,90	6.419.670,79	0,05%	5.490.618,78	1.350.368,48	5.784.323,43	0,05%	6.125.966,14
Administração Geral	5.130.000,00	9.936.584,56	1.028.060,12	5.018.660,07	0,04%	4.917.924,49	1.028.060,12	5.018.660,07	0,05%	4.917.924,49
Tecnologia da Informação	1.140.000,00	1.547.270,33	563.907,78	1.120.010,72	0,01%	427.259,61	281.953,89	647.694,24	0,01%	899.576,09
Comunicação Social	432.000,00	426.434,68	101.000,00	281.000,00	0,00%	145.434,68	40.354,47	117.969,12	0,00%	308.465,56
DESPORTO E LAZER	571.858,00	571.858,00	-	44.905,32	0,00%	526.952,68	-	44.905,32	0,00%	526.952,68
Administração Geral	571.858,00	571.858,00	-	44.905,32	0,00%	526.952,68	-	44.905,32	0,00%	526.952,68
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Infra-estrutura urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.906.516.346,00</b>	<b>21.998.848.207,51</b>	<b>2.820.183.884,50</b>	<b>11.971.540.605,24</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.027.307.602,27</b>	<b>2.842.479.651,14</b>	<b>10.595.218.103,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.403.630.103,73</b>

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 11/09/2019 às 08:25 validado com FIP 215 emitido em 11/09/2019 às 08:07h.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**

Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**

Secretária Adjunta da  
Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.978.204.971,40</b>	<b>1.727.543.413,89</b>	<b>1.647.459.735,58</b>	<b>2.165.989.040,94</b>	<b>1.558.522.094,59</b>	<b>1.850.023.719,08</b>	<b>1.841.917.364,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.911.038,08	1.058.605.688,35	1.008.070.207,17	1.446.272.628,07	887.833.777,10	1.035.925.110,75	1.006.500.342,51
ICMS	1.062.962.254,50	928.738.834,78	916.703.259,25	879.742.636,26	760.446.661,88	834.853.032,21	801.256.916,61
IPVA	31.223.678,80	28.563.588,55	13.485.073,76	24.735.041,87	85.353.815,50	99.535.685,80	110.829.941,05
ITCD	6.006.432,64	9.014.760,32	7.538.972,04	6.170.150,48	5.647.305,13	4.821.758,05	9.287.532,96
IRRF	86.428.217,11	77.735.054,16	56.704.670,57	523.544.475,18	23.605.821,99	82.932.560,36	55.758.099,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.290.455,03	14.553.450,54	13.638.231,55	12.080.324,28	12.780.172,60	13.782.074,33	29.367.852,88
Contribuições	217.323.800,07	187.646.129,24	180.264.155,13	189.336.872,97	131.633.302,79	239.947.835,57	362.297.196,11
Receita Patrimonial	7.853.469,85	9.949.633,84	9.114.117,68	7.706.083,40	9.999.822,29	9.706.247,72	11.245.914,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.756.657,36	8.875.473,78	8.057.089,89	6.600.075,80	8.929.744,06	8.632.074,53	10.259.157,99
Outras Receitas Patrimoniais	1.096.812,49	1.074.160,06	1.057.027,79	1.106.007,60	1.070.078,23	1.074.173,19	986.756,52
Receita Agropecuária	8.114,00	11.534,00	5.800,00	5.105,00	5.340,00	10.432,70	16.248,00
Receita Industrial	254.909,34	254.454,12	241.228,26	275.995,71	149.843,82	289.627,77	228.542,25
Receita de Serviços	49.958.410,92	52.018.245,40	38.447.578,69	41.395.931,42	60.451.616,74	74.739.319,83	58.556.907,11
Transferências Correntes	276.340.312,92	357.555.621,99	355.874.760,85	402.863.908,30	412.756.891,67	428.356.275,29	344.371.866,78
Cota - Parte do FPE	122.165.124,54	138.758.667,25	174.340.993,14	213.607.492,85	214.234.892,93	235.793.606,80	175.164.769,91
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	-	-	-
Transferência da LC.61/1989	6.333.782,34	6.428.737,28	6.171.969,42	7.437.002,89	6.153.879,09	6.514.239,13	6.291.332,87
Transferência do FUNDEB	108.204.377,13	173.341.733,00	128.737.743,11	134.961.157,01	151.152.379,69	141.465.833,31	126.114.967,69
Outras Transferências Correntes	37.320.115,35	36.709.570,90	44.307.141,62	44.541.341,99	41.215.739,96	44.582.596,05	36.800.796,31
Outras Receitas Correntes	226.554.916,22	61.502.106,95	55.441.887,80	78.132.516,07	55.691.500,18	61.048.869,45	58.700.346,88
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>564.930.677,52</b>	<b>518.027.627,24</b>	<b>501.205.404,32</b>	<b>528.362.367,63</b>	<b>474.554.694,90</b>	<b>526.872.980,37</b>	<b>515.216.172,86</b>
Transferências Constitucionais e Legais	301.346.465,02	266.901.600,49	255.377.192,10	248.085.929,99	249.809.067,72	279.697.528,76	275.212.807,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.889.473,77	74.421.477,39	65.768.999,02	95.284.438,67	53.861.002,68	61.225.085,96	69.056.131,91
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.217.278,46	2.846.915,22	2.820.219,45	4.313.549,76	2.723.419,24	1.045.724,64	1.256.422,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.477.460,27	173.857.634,14	177.238.993,75	180.678.449,21	168.161.205,26	184.904.641,01	169.690.811,32
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.413.274.293,88</b>	<b>1.209.515.786,65</b>	<b>1.146.254.331,26</b>	<b>1.637.626.673,31</b>	<b>1.083.967.399,69</b>	<b>1.323.150.738,71</b>	<b>1.326.701.191,29</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2019
	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.943.467.253,25</b>	<b>1.894.464.141,79</b>	<b>1.653.770.661,45</b>	<b>1.803.437.735,61</b>	<b>1.898.791.891,50</b>	<b>21.963.592.023,23</b>	<b>22.301.254.004,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	1.077.358.461,18	1.174.691.157,21	13.114.395.902,79	13.420.956.916,03
ICMS	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	883.063.234,62	1.025.067.335,85	10.621.108.975,44	11.200.701.345,01
IPVA	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	69.792.002,33	47.669.134,79	835.749.798,06	761.788.939,03
ITCD	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	7.805.887,35	4.497.595,41	84.404.176,77	101.400.690,01
IRRF	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	99.971.813,72	80.645.858,07	1.379.862.008,42	1.174.928.898,00
Outras Receitas Tributárias	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	16.725.523,16	16.811.233,09	193.270.944,10	182.137.043,98
Receita de Contribuições	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	240.012.785,94	234.958.673,97	2.737.017.481,88	2.180.519.012,21
Receita Patrimonial	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	13.193.934,22	12.412.479,99	132.141.811,00	125.602.378,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	11.444.706,21	10.674.397,92	110.481.470,78	106.162.062,20
Outras Receitas Patrimoniais	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	1.749.228,01	1.738.082,07	21.660.340,22	19.440.315,80
Receita Agropecuária	19.369,50	63.020,67	26.898,76	13.768,75	6.315,00	191.946,38	119.381,00
Receita Industrial	347.144,11	290.634,29	314.978,50	388.208,76	317.667,87	3.353.234,80	5.615.860,00
Receita de Serviços	64.423.845,79	61.650.706,33	53.528.976,82	60.459.588,62	57.306.912,23	672.938.039,90	672.243.214,00
Transferências Correntes	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	343.888.235,86	352.356.905,03	4.379.679.456,28	5.084.303.629,47
Cota - Parte do FPE	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	142.804.912,97	172.413.925,93	2.157.744.821,07	2.205.307.818,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	9.267.654,24	28.385.224,00
Transferência da LC.61/1989	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	6.630.445,86	5.934.307,14	77.069.130,94	85.484.897,00
Transferência do FUNDEB	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	145.502.333,54	132.661.850,31	1.634.450.822,18	1.637.112.507,00
Outras Transferências Correntes	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	48.950.543,49	41.346.821,65	501.147.027,85	1.128.013.183,47
Outras Receitas Correntes	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	68.122.752,28	66.741.780,20	923.874.150,20	811.893.614,03
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>570.237.340,14</b>	<b>553.485.219,90</b>	<b>468.435.153,08</b>	<b>513.410.552,42</b>	<b>559.376.008,41</b>	<b>6.294.114.198,79</b>	<b>6.593.284.328,74</b>
Transferências Constitucionais e Legais	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	277.361.294,05	301.907.259,39	3.298.853.102,68	3.427.181.132,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	64.945.041,45	56.406.804,11	813.557.260,08	897.134.223,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	-	5.621.237,42	35.413.671,77	23.376.155,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	171.104.216,92	195.440.707,49	2.146.290.164,26	2.245.592.818,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.373.229.913,11</b>	<b>1.340.978.921,89</b>	<b>1.185.335.508,37</b>	<b>1.290.027.183,19</b>	<b>1.339.415.883,09</b>	<b>15.669.477.824,44</b>	<b>15.707.969.676,00</b>

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 11/09/2019 às 08:02h validado com FIP 215 emitido em 11/09/2019 às 08:07.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**Secretária Adjunta do Tesouro em  
substituiçãoOriginal Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**Secretária Adjunta da Contadoria  
Geral do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)**

LC 614/2019 art 3º

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.978.204.971,40</b>	<b>1.727.543.413,89</b>	<b>1.647.459.735,58</b>	<b>2.165.989.040,94</b>	<b>1.558.522.094,59</b>	<b>1.850.023.719,08</b>	<b>1.841.917.364,15</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.911.038,08	1.058.605.688,35	1.008.070.207,17	1.446.272.628,07	887.833.777,10	1.035.925.110,75	1.006.500.342,51
ICMS	1.062.962.254,50	928.738.834,78	916.703.259,25	879.742.636,26	760.446.661,88	834.853.032,21	801.256.916,61
IPVA	31.223.678,80	28.563.588,55	13.485.073,76	24.735.041,87	85.353.815,50	99.535.685,80	110.829.941,05
ITCD	6.006.432,64	9.014.760,32	7.538.972,04	6.170.150,48	5.647.305,13	4.821.758,05	9.287.532,96
IRRF	86.428.217,11	77.735.054,16	56.704.670,57	523.544.475,18	23.605.821,99	82.932.560,36	55.758.099,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.290.455,03	14.553.450,54	13.638.231,55	12.080.324,28	12.780.172,60	13.782.074,33	29.367.852,88
Contribuições	217.323.800,07	187.646.129,24	180.264.155,13	189.336.872,97	131.633.302,79	239.947.835,57	362.297.196,11
Receita Patrimonial	7.853.469,85	9.949.633,84	9.114.117,68	7.706.083,40	9.999.822,29	9.706.247,72	11.245.914,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.756.657,36	8.875.473,78	8.057.089,89	6.600.075,80	8.929.744,06	8.632.074,53	10.259.157,99
Outras Receitas Patrimoniais	1.096.812,49	1.074.160,06	1.057.027,79	1.106.007,60	1.070.078,23	1.074.173,19	986.756,52
Receita Agropecuária	8.114,00	11.534,00	5.800,00	5.105,00	5.340,00	10.432,70	16.248,00
Receita Industrial	254.909,34	254.454,12	241.228,26	275.995,71	149.843,82	289.627,77	228.542,25
Receita de Serviços	49.958.410,92	52.018.245,40	38.447.578,69	41.395.931,42	60.451.616,74	74.739.319,83	58.556.907,11
Transferências Correntes	276.340.312,92	357.555.621,99	355.874.760,85	402.863.908,30	412.756.891,67	428.356.275,29	344.371.866,78
Cota - Parte do FPE	122.165.124,54	138.758.667,25	174.340.993,14	213.607.492,85	214.234.892,93	235.793.606,80	175.164.769,91
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	-	-	-
Transferência da LC.61/1989	6.333.782,34	6.428.737,28	6.171.969,42	7.437.002,89	6.153.879,09	6.514.239,13	6.291.332,87
Transferência do FUNDEB	108.204.377,13	173.341.733,00	128.737.743,11	134.961.157,01	151.152.379,69	141.465.833,31	126.114.967,69
Outras Transferências Correntes	37.320.115,35	36.709.570,90	44.307.141,62	44.541.341,99	41.215.739,96	44.582.596,05	36.800.796,31
Outras Receitas Correntes	226.554.916,22	61.502.106,95	55.441.887,80	78.132.516,07	55.691.500,18	61.048.869,45	58.700.346,88
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>747.072.140,07</b>	<b>536.166.237,43</b>	<b>519.209.124,99</b>	<b>543.435.010,94</b>	<b>513.309.493,11</b>	<b>561.195.677,85</b>	<b>643.962.728,23</b>
Transferências Constitucionais e Legais	301.346.465,02	266.901.600,49	255.377.192,10	248.085.929,99	249.809.067,72	279.697.528,76	275.212.807,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.889.473,77	74.421.477,39	65.768.999,02	95.284.438,67	53.861.002,68	61.225.085,96	69.056.131,91
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.217.278,46	2.846.915,22	2.820.219,45	4.313.549,76	2.723.419,24	1.045.724,64	1.256.422,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.477.460,27	173.857.634,14	177.238.993,75	180.678.449,21	168.161.205,26	184.904.641,01	169.690.811,32
Fundos¹	5.145.247,29	9.212.749,74	6.359.392,31	7.021.649,17	17.524.217,90	17.058.987,58	15.974.444,79
Convênios²	958.751,47	(164.377,46)	2.466.477,86	351.014,36	(91.954,55)	6.845.724,02	2.637.864,88
Receitas Não Recorrentes³	166.961.950,26	475.000,00	475.000,00	475.000,00	950.400,00	950.000,00	872.181,09
Fethab Combustível⁴	9.075.513,53	8.615.237,91	8.702.850,50	7.224.979,78	7.030.127,36	9.467.985,88	8.681.511,78
Fethab Commodities⁵	-	-	-	-	13.341.503,50	-	100.580.552,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.231.132.831,33</b>	<b>1.191.377.176,46</b>	<b>1.128.250.610,59</b>	<b>1.622.554.030,00</b>	<b>1.045.212.601,48</b>	<b>1.288.828.041,23</b>	<b>1.197.954.635,92</b>

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)					PREVISÃO 2019
	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.943.467.253,25</b>	<b>1.894.464.141,79</b>	<b>1.653.770.661,45</b>	<b>1.803.437.735,61</b>	<b>1.898.791.891,50</b>	<b>21.963.592.023,23</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.137.191.324,86	1.097.209.765,16	984.826.402,35	1.077.358.461,18	1.174.691.157,21	13.420.956.916,03
ICMS	914.308.114,12	849.133.154,51	764.833.540,85	883.063.234,62	1.025.067.335,85	11.200.701.345,01
IPVA	119.269.632,71	117.147.512,76	88.144.690,14	69.792.002,33	47.669.134,79	761.788.939,03
ITCD	9.264.595,67	7.943.607,51	6.405.579,21	7.805.887,35	4.497.595,41	101.400.690,01
IRRF	79.319.033,47	102.651.278,03	110.565.126,75	99.971.813,72	80.645.858,07	1.174.928.898,00
Outras Receitas Tributárias	15.029.948,89	20.334.212,35	14.877.465,40	16.725.523,16	16.811.233,09	182.137.043,98
Receita de Contribuições	297.688.244,04	234.466.834,90	221.441.651,15	240.012.785,94	234.958.673,97	2.180.519.012,21
Receita Patrimonial	17.476.331,51	12.682.279,64	10.801.496,35	13.193.934,22	12.412.479,99	125.602.378,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.908.506,78	11.313.354,21	9.030.232,25	11.444.706,21	10.674.397,92	106.162.062,20
Outras Receitas Patrimoniais	7.567.824,73	1.368.925,43	1.771.264,10	1.749.228,01	1.738.082,07	19.440.315,80
Receita Agropecuária	19.369,50	63.020,67	26.898,76	13.768,75	6.315,00	191.946,38
Receita Industrial	347.144,11	290.634,29	314.978,50	388.208,76	317.667,87	3.353.234,80
Receita de Serviços	64.423.845,79	61.650.706,33	53.528.976,82	60.459.588,62	57.306.912,23	672.938.039,90
Transferências Correntes	357.722.278,67	412.536.965,75	335.055.433,17	343.888.235,86	352.356.905,03	5.084.303.629,47
Cota - Parte do FPE	172.774.629,49	220.856.749,94	174.829.055,32	142.804.912,97	172.413.925,93	2.205.307.818,00
Transferência da LC.87/1996	-	-	-	-	-	9.267.654,24
Transferência da LC.61/1989	6.378.225,16	6.245.475,79	6.549.733,97	6.630.445,86	5.934.307,14	28.385.224,00
Transferência do FUNDEB	136.676.890,24	139.282.717,99	116.348.839,16	145.502.333,54	132.661.850,31	1.634.450.822,18
Outras Transferências Correntes	41.892.533,78	46.152.022,03	37.327.804,72	48.950.543,49	41.346.821,65	1.128.013.183,47
Outras Receitas Correntes	68.598.714,77	75.563.935,05	47.774.824,35	68.122.752,28	66.741.780,20	811.893.614,03
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>653.266.818,76</b>	<b>611.876.395,82</b>	<b>526.500.154,55</b>	<b>575.806.535,90</b>	<b>622.578.739,99</b>	<b>7.054.379.057,64</b>
Transferências Constitucionais e Legais	306.600.248,29	285.649.006,86	250.904.702,90	277.361.294,05	301.907.259,39	3.427.181.132,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	75.288.391,46	66.701.263,83	60.709.149,83	64.945.041,45	56.406.804,11	897.134.223,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.362.191,48	14.747.876,46	(4.541.162,88)	-	5.621.237,42	23.376.155,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.986.508,91	186.387.072,75	161.362.463,23	171.104.216,92	195.440.707,49	2.245.592.818,20
Fundos¹	21.876.052,99	17.127.313,59	16.214.314,80	22.354.276,29	20.178.954,78	-
Convênios²	3.624.919,53	56.686,62	2.716.818,63	605.115,33	1.589.295,66	-
Receitas Não Recorrentes³	950.800,00	950.800,00	950.400,00	950.000,00	950.000,00	-
Fethab Combustível⁴	7.395.798,85	6.744.749,17	7.044.183,23	8.787.950,51	9.806.091,82	-
Fethab Commodities⁵	49.181.907,25	33.511.626,54	31.139.284,81	29.698.641,35	30.678.389,32	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>1.290.200.434,49</b>	<b>1.282.587.745,97</b>	<b>1.127.270.506,90</b>	<b>1.227.631.199,71</b>	<b>1.276.213.151,51</b>	<b>14.909.212.965,59</b>

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 11/09/2019 às 08:02h validado com FIP 215 emitido em 11/09/2019 às 08:07.

Nota:

¹ ² ³ ⁴ ⁵ Valores deduzidos conforme a LC 614 de 05/02/2019

⁶ Em 2018, os valores de Fethab Commodities estão inclusos, na Linha de Fethab Combustível.

⁷ Valores sofreram alterações em relação à publicação anterior devido ajustes de metodologia.

Original Assinado  
MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

Original Assinado  
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado  
FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA

Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
ANÊSIA CRISTINA BATISTA

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITA REALIZADA	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>4.139.444.355,00</b>	<b>4.139.444.355,00</b>	<b>2.149.120.819,58</b>	<b>1.898.901.594,74</b>
<b>  Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>897.120.739,00</b>	<b>897.120.739,00</b>	<b>524.073.893,86</b>	<b>601.373.085,55</b>
Civil	743.684.977,00	743.684.977,00	450.380.652,24	519.754.220,56
Ativo	599.959.084,00	599.959.084,00	324.545.895,33	318.396.677,26
Inativo	123.529.010,00	123.529.010,00	108.834.837,53	183.883.115,32
Pensionista	20.196.883,00	20.196.883,00	16.999.919,38	17.474.427,98
Militar	153.435.762,00	153.435.762,00	73.693.241,62	81.618.864,99
Ativo	126.297.010,00	126.297.010,00	59.245.442,20	68.484.690,93
Inativo	23.816.597,00	23.816.597,00	12.681.647,12	11.262.870,27
Pensionista	3.322.155,00	3.322.155,00	1.766.152,30	1.871.303,79
<b>  Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.825.451.170,00</b>	<b>1.825.451.170,00</b>	<b>948.844.500,20</b>	<b>821.319.770,91</b>
Civil	1.522.922.516,00	1.522.922.516,00	794.048.256,51	653.793.550,49
Ativo	1.289.117.179,00	1.289.117.179,00	640.771.389,46	600.037.883,30
Inativo	233.805.337,00	233.805.337,00	134.176.224,72	35.977.059,38
Pensionista	-	-	19.098.642,33	17.778.607,81
Militar	302.528.654,00	302.528.654,00	154.798.243,69	167.526.220,42
Ativo	253.015.043,00	253.015.043,00	122.461.906,30	136.969.381,86
Inativo	43.448.701,00	43.448.701,00	29.367.532,51	26.685.115,28
Pensionista	6.064.910,00	6.064.910,00	2.968.804,88	3.871.723,28
<b>  Receita Patrimonial</b>	<b>8.360.174,00</b>	<b>8.360.174,00</b>	<b>4.385.668,21</b>	<b>2.729.181,54</b>
Recursos Imobiliários	141.707,00	141.707,00	97.086,86	78.467,30
Recursos de Valores Mobiliários	8.218.467,00	8.218.467,00	4.288.581,35	2.650.714,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>  Receita de Serviços</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>  Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.408.512.272,00</b>	<b>1.408.512.272,00</b>	<b>671.816.757,31</b>	<b>473.479.556,74</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	23.376.155,00	23.376.155,00	22.215.708,88	24.083.108,36
Aporte Periódico para Amortização de Déficit Atuarial do RPP (II)	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.385.136.117,00	1.385.136.117,00	649.601.048,43	449.396.448,38
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.346,00</b>	<b>13.124,60</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	2.346,00	13.124,60
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.139.444.355,00</b>	<b>4.139.444.355,00</b>	<b>2.149.123.165,58</b>	<b>1.898.914.719,34</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM 2019	EM 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO(V)</b>	<b>7.856.060,00</b>	<b>7.886.060,00</b>	<b>2.699.160,71</b>	<b>5.703.884,36</b>	<b>1.693.051,76</b>	<b>2.991.809,15</b>	-	-
Despesas Correntes	7.617.571,00	7.656.953,00	2.699.160,71	4.885.085,36	1.693.051,76	2.937.809,15	-	-
Despesas de Capital	238.489,00	229.107,00	-	818.799,00	-	54.000,00	-	-
<b>PREVIDÊNCIA(VI)</b>	<b>4.131.588.295,00</b>	<b>4.097.394.208,14</b>	<b>2.443.965.229,02</b>	<b>2.374.149.940,88</b>	<b>2.440.214.904,86</b>	<b>2.391.797.971,98</b>	-	-
Benefícios Civil	3.424.562.764,00	3.493.032.764,00	2.077.998.647,78	2.020.204.650,20	2.074.248.323,62	2.038.071.283,25	-	-
Aposentadorias	3.424.562.764,00	3.493.032.764,00	1.771.053.446,23	1.718.925.289,13	1.768.359.049,75	1.737.794.544,14	-	-
Pensões	-	-	306.945.135,95	301.279.361,07	305.889.208,27	300.276.739,11	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	65,60	-	65,60	-	-	-
Benefícios Militar	706.905.531,00	604.241.444,14	360.670.903,92	350.144.843,11	360.670.903,92	349.957.467,70	-	-
Reformas	706.905.531,00	604.241.444,14	300.847.345,79	289.600.256,52	300.847.345,79	289.528.588,34	-	-
Pensões	-	-	59.823.558,13	60.544.586,59	59.823.558,13	60.428.879,36	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	5.295.677,32	3.800.447,57	5.295.677,32	3.769.221,03	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	120.000,00	120.000,00	5.295.677,32	3.800.447,57	5.295.677,32	3.769.221,03	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.139.444.355,00</b>	<b>4.105.280.268,14</b>	<b>2.446.664.389,73</b>	<b>2.379.853.825,24</b>	<b>2.441.907.956,62</b>	<b>2.394.789.781,13</b>	-	-

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)**      -      34.164.086,86      (297.541.224,15)      (480.939.105,90)      (292.784.791,04)      (495.875.061,79)

**RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS**      **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**      **APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar      -

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      -

Outros Aportes para o RPPS      -

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro      595.756.656,85

**BENS E DIREITOS DO RPPS**      **PERÍODO DE REFERÊNCIA**

Caixa e Equivalente de Caixa      2019      252.939.115,97      2018      168.245.577,97

Investimentos e Aplicações      -      -      -      -

Outros bens e direitos      539.334.926,18      539.334.926,18      321.537.034,43

CNAF/SACE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 20/09/2019 às 11:23 e SIG-MT emitido em 11/09/2019 às 08:07

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

<sup>3</sup> A dotação da despesa para a função Previdenciária somou R\$ 4.532.821.846,00, sendo, apresentando no presente demonstrativo o montante de R\$ 4.139.444.355,00, a diferença de R\$ 393.377.131,00 refere-se a despesas Intra Orçamentárias.

O Déficit na Dotação Inicial, ocorre em função da falta de inclusão do montante do repasse de cotas correntes para seguridade.

<sup>4</sup> A dotação inicial de receitas pela LOA somou R\$ 3.995.158.142,00, a diferença de R\$ 1.309.950.033,00 foi adicionado por tratar-se de cotas correntes, mais Déficit Previdenciário de R\$ 431.459.256,97 ambos adicionados em Demais Receitas Correntes, por força do relatório de acompanhamento TCE - MT nº 03/2019.

Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição - válido para o exercício de 2019, versão de 18.12.2018.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRÍCIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		ATÉ O BIMESTRE / 2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>16.628.480,054,00</b>		<b>10.793.215.319,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.501.191.843,03		5.233.928.009,89
ICMS	6.758.289.773,41		4.119.097.584,68
IPVA	304.715.575,63		295.133.176,32
ITCD	81.120.552,01		44.539.174,79
IRRF	1.174.928.898,00		635.449.591,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.137.043,98		139.708.482,70
Contribuições	1.925.729.136,67		1.807.547.163,68
Receita Patrimonial	125.602.378,00		97.518.506,23
Aplicações Financeiras (II)	106.162.062,20		80.192.173,95
Outras Receitas Patrimoniais	19.440.315,80		17.326.332,28
Transferências Correntes	4.586.084.627,27		2.658.373.002,27
Cota Parte FPE	1.764.246.254,40		1.207.098.034,81
Transferências da LC 87/1996	22.708.179,20		-
Transferências da LC 61/1989	51.290.938,20		30.418.583,48
Transferências do FUNDEB	1.637.112.507,00		1.089.205.811,93
Outras Transferências Correntes	1.110.726.748,47		331.650.572,05
Demais Receitas Correntes	1.489.872.069,03		995.848.637,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.489.872.069,03		995.848.637,38
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - II)</b>	<b>16.522.317.991,80</b>		<b>10.713.023.145,50</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	746.375.683,00		19.311.963,67
Operações de Crédito (VI)	654.911.386,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		1.313.041,01
Alienação de Bens	7.180.110,00		14.250.142,78
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	7.180.110,00		14.250.142,78
Transferências de Capital	84.284.187,00		3.748.772,18
Convênios	80.007.116,00		2.168.772,18
Outras Transferências de Capital	4.277.071,00		1.580.000,00
Outras Receitas de Capital	-		7,70
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		7,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	91.464.297,00		17.998.922,66
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>16.613.782.288,80</b>		<b>10.731.022.068,16</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ( a )	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS ( c )
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.468.623.029,68</b>	<b>10.014.182.433,09</b>	<b>9.077.368.948,16</b>	<b>7.529.778.010,35</b>	<b>1.656.814.846,00</b>	<b>198.326.796,02</b>	<b>186.590.349,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.948.734.497,64	7.308.276.603,02	7.271.747.163,14	5.826.774.878,88	1.342.943.135,81	781.520,18	781.520,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	551.751.524,53	369.094.963,99	251.788.031,41	251.788.031,41	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.968.137.007,51	2.336.810.866,08	1.553.833.753,61	1.451.215.100,06	313.871.710,19	197.545.275,84	185.808.829,41
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais despesa correntes	3.968.137.007,51	2.336.810.866,08	1.553.833.753,61	1.451.215.100,06	313.871.710,19	197.545.275,84	185.808.829,41
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>16.916.871.505,15</b>	<b>9.645.087.469,10</b>	<b>8.825.580.916,75</b>	<b>7.277.989.978,94</b>	<b>1.656.814.846,00</b>	<b>198.326.796,02</b>	<b>186.590.349,59</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.758.827.193,82	988.099.285,94	569.462.601,88	560.287.979,54	67.062.944,01	96.871.782,53	87.349.684,47
Investimentos	2.088.046.399,82	631.048.915,04	239.104.645,15	229.938.999,72	67.062.944,01	96.871.782,53	87.349.684,47
Inversões Financeiras	8.653.686,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	95.000,00	95.000,00	95.000,00	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.653.686,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	682.127.108,00	356.955.370,90	330.262.956,73	330.253.979,82	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>2.096.700.085,82</b>	<b>631.048.915,04</b>	<b>239.104.645,15</b>	<b>229.938.999,72</b>	<b>67.062.944,01</b>	<b>96.871.782,53</b>	<b>87.349.684,47</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	12.183.307,13	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>19.025.754.898,10</b>	<b>10.276.136.384,14</b>	<b>9.064.685.561,90</b>	<b>7.507.928.978,66</b>	<b>1.723.877.790,01</b>	<b>295.198.578,55</b>	<b>273.940.034,06</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>1.225.275.265,43</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.364.225.708,90

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	80.192.173,95	
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	251.788.031,41	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.053.679.407,97</b>	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	995.441.653,15

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	EM 31/12/2018 ( a )	ATÉ O BIMESTRE ( b )
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.984.288.717,75	6.809.081.753,48
DEDUÇÕES (XXIX)	438.813.027,64	2.545.674.675,78
Disponibilidade de Caixa	308.381.129,26	2.409.709.835,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.339.044.114,63	2.860.680.168,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.030.662.985,37	450.970.332,35
Demais Haveres Financeiros	130.431.898,38	135.964.839,99
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>6.545.475.690,11</b>	<b>4.263.407.077,70</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.282.068.612,41</b>	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2019
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	1.579.692.653,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	242.057.813,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	2.746.697,62
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	111.992.332,63
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXI - XXXIII - IX + XXXIV + XX)</b>	<b>1.053.679.407,97</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.225.275.265,43</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.454.667,37
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	792.454.667,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 13/09/2019, às 14:40hs e SIG-MT consulta em 11/09/2019, às 16:59hs

Notas:

1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

NOTA: O superávit financeiro de R\$ 792.454.667,37 é composto nas seguintes fontes: R\$ 19.719.003,95 - Fonte 300; R\$ 17.163.978,65 - Fonte 337; R\$ 223.208.384,78 - Fonte 351; R\$ 12.779.782,39 - Fonte 369; R\$ 433.489,00 - Fonte 392; R\$ 254.788.677,96 - Fonte 393; R\$ 57.697.278,34 - Fonte 395 R\$ 9.122.975,16 - Fonte 396 e R\$ 197.541.097,14 - Fonte 640

NOTA: Na linha outros ajustes foram considerados as variações de ativos que não tiveram a correspondente execução orçamentária, inclusive a incorporação de novos precatórios vencidos e não pagos.

NOTA3: Valores da previsão de receita estão diferentes dos bimestres anteriores, devido exclusão da receita intra conforme MDF.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em  
substituição

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral  
do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k = (f+g) - (i+j)
<b>RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)</b>	265.384.118,94	2.004.020.022,07	1.723.877.790,01	28.340.473,53	517.185.877,47	321.609.470,83	783.949.438,65	295.198.578,55	273.940.034,06	253.394.533,91	578.224.341,51	1.095.410.218,98
<b>PODER EXECUTIVO</b>	260.390.335,81	1.840.242.080,93	1.585.454.680,63	28.246.205,86	486.931.530,25	292.304.219,24	647.470.200,60	211.397.037,44	190.700.524,98	242.990.915,32	506.082.979,54	993.014.509,79
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	451.321,29	36.778.204,93	11.322.754,11	-	25.906.772,11	1.126.005,57	23.045.914,62	2.049.420,00	2.049.420,00	1.138.830,52	20.983.669,67	46.890.441,78
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	152.174,10	22.271.747,24	-	-	22.423.921,34	1.126.005,57	18.929.799,98	152.294,33	152.294,33	-	19.903.511,22	42.327.432,56
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DG/FP	299.147,19	1.427.520,68	1.427.520,68	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	-	6.354.419,12	3.170.715,54	-	3.183.703,58	-	1.149,00	1.149,00	1.149,00	-	-	3.183.703,58
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	6.724.517,89	6.724.517,89	-	-	-	4.114.965,64	1.895.976,67	1.895.976,67	1.138.830,52	1.080.158,45	1.080.158,45
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	3.023,81	94.832.239,31	94.835.263,12	-	0,00	10.124.607,10	97.382.886,02	67.958.279,79	67.396.247,76	5.795.760,10	34.315.485,26	34.315.485,26
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	3.023,81	4.544.901,76	4.547.925,57	-	-	9.269.836,26	96.795.037,78	67.320.046,49	66.758.014,46	4.991.374,32	34.315.485,26	34.315.485,26
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	90.287.337,55	90.287.337,55	-	0,00	854.770,84	587.848,24	638.233,30	638.233,30	804.385,78	-	0,00
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	23.563.542,09	23.563.542,09	-	-	17.388.937,22	14.251.366,25	12.529.555,66	12.529.555,66	2.762.835,82	16.347.911,99	16.347.911,99
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	22.054,42	8.825,32	8.825,32	-	13.229,10	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PG/JMT	-	23.563.542,09	23.563.542,09	-	-	17.388.937,22	14.229.311,83	12.520.730,34	12.520.730,34	2.749.606,72	16.347.911,99	16.347.911,99
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	4.539.438,03	8.603.954,81	8.701.550,06	94.267,67	4.347.575,11	665.701,70	1.799.071,16	1.264.285,66	1.264.285,66	706.192,15	494.295,05	4.841.870,16
<b>RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)</b>	28.366.871,51	154.143.394,23	138.922.426,97	117.850,97	43.469.987,80	10.640.937,96	7.682.198,56	12.845.541,39	6.352.656,92	967.001,87	11.003.477,73	54.473.465,53
<b>PODER EXECUTIVO</b>	17.762.181,84	143.312.242,11	128.091.274,85	117.850,97	32.885.298,13	10.640.937,96	7.383.201,21	12.603.474,33	6.110.589,86	963.926,41	10.949.622,90	43.834.921,03
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	10.584.689,67	284.847,91	284.847,91	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DG/FP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSSPL	10.584.689,67	-	-	-	10.584.689,67	-	-	-	-	-	-	10.584.689,67
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	284.847,91	284.847,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	-	8.802.593,36	8.802.593,36	-	-	100.290,99	99.286,79	99.286,79	99.286,79	1.004,20	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	100.290,99	99,286,79	99,286,79	99,286,79	1,004,20	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	8.802.593,36	8.802.593,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	-	1.734.881,86	1.734.881,86	-	-	122.777,05	120.705,79	120.705,79	120.705,79	2.071,26	0,00	0,00
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PG/JMT	-	1.734.881,86	1.734.881,86	-	-	122.777,05	120.705,79	120.705,79	120.705,79	2.071,26	0,00	0,00
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	-	8.828,99	8.828,99	-	-	75.929,31	22.074,48	22.074,48	22.074,48	-	53.854,83	53.854,83
<b>TOTAL (III) = (I+II)</b>	293.750.990,45	2.158.163.416,30	1.862.800.216,98	28.458.324,50	560.655.865,27	332.250.408,79	791.631.637,21	308.044.119,94	280.292.690,98	254.361.535,78	589.227.819,24	1.149.883.684,51

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - FIP 215 emitido em 11/09/2019 às 8:25h

Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2018.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANESIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>13.238.819.872,05</b>	<b>13.238.819.872,05</b>	<b>8.261.827.858,42</b>	<b>62,41%</b>
<b>1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS</b>	<b>11.200.701.345,01</b>	<b>11.200.701.345,01</b>	<b>6.832.961.990,65</b>	<b>61,00%</b>
1.1.1- ICMS	10.798.416.654,00	10.798.416.654,00	6.606.735.307,07	61,18%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	212.939.859,01	212.939.859,01	127.788.430,99	60,01%
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	189.344.832,00	189.344.832,00	98.438.252,59	51,99%
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>	<b>101.400.690,01</b>	<b>101.400.690,01</b>	<b>55.673.861,29</b>	<b>54,90%</b>
1.2.1- ITCD	96.821.890,01	96.821.890,01	49.296.109,83	50,91%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	4.578.800,00	4.578.800,00	6.377.751,46	139,29%
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>	<b>761.788.939,03</b>	<b>761.788.939,03</b>	<b>737.742.415,08</b>	<b>96,84%</b>
1.3.1- IPVA	664.544.169,01	664.544.169,01	605.007.740,35	91,04%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	97.244.770,02	97.244.770,02	132.734.674,73	136,50%
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF</b>	<b>1.174.928.898,00</b>	<b>1.174.928.898,00</b>	<b>635.449.591,40</b>	<b>54,08%</b>
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.321.594.309,87</b>	<b>2.321.594.309,87</b>	<b>1.561.445.040,56</b>	<b>67,26%</b>
2.1- Cota-Parte FPE	2.205.307.818,00	2.205.307.818,00	1.508.872.543,29	68,42%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.484.897,00	85.484.897,00	50.697.639,01	59,31%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.416.370,87	2.416.370,87	1.874.858,26	77,59%
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>3.155.104.822,00</b>	<b>3.155.104.822,00</b>	<b>2.065.624.268,35</b>	<b>65,47%</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.752.839.128,25	2.752.839.128,25	1.684.109.150,28	61,18%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	380.894.469,50	380.894.469,50	368.840.708,31	96,84%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	21.371.224,25	21.371.224,25	12.674.409,76	59,31%
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)</b>	<b>12.405.309.359,92</b>	<b>12.405.309.359,92</b>	<b>7.757.648.630,63</b>	<b>62,53%</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>93.369.414,00</b>	<b>93.369.414,00</b>	<b>117.419.366,58</b>	<b>125,76%</b>
6.1- Transferências do Salário-Educação	93.362.099,00	93.362.099,00	93.932.433,55	100,61%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	60,00	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	-	-	22.814.201,45	0,00%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.315,00	7.315,00	672.671,58	9195,78%
<b>7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	-	-	<b>3.085.248,41</b>	<b>0,00%</b>
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	3.085.248,41	0,00%
<b>8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	0,00%
<b>9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>7.480.815,63</b>	<b>7.480.815,63</b>	<b>9.225.552,24</b>	<b>123,32%</b>
<b>10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)</b>	<b>100.850.229,63</b>	<b>100.850.229,63</b>	<b>129.730.167,23</b>	<b>128,64%</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.245.592.818,20</b>	<b>2.245.592.818,20</b>	<b>1.424.037.626,89</b>	<b>63,41%</b>
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.689.572.443,35	1.689.572.443,35	1.029.755.255,69	60,95%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	20.280.138,00	20.280.138,00	11.134.686,50	54,90%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	76.178.893,90	76.178.893,90	73.768.530,45	96,84%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	441.061.563,60	441.061.563,60	301.774.508,48	68,42%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,80	5.677.044,80	-	0,00%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	12.822.734,55	12.822.734,55	7.604.645,77	59,31%
<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>1.637.112.507,00</b>	<b>1.637.112.507,00</b>	<b>1.094.111.904,00</b>	<b>66,83%</b>
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	1.089.205.811,93	66,53%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	4.906.092,07	0,00%
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)</b>	<b>(608.480.311,20)</b>	<b>(608.480.311,20)</b>	<b>(334.831.814,96)</b>	<b>0,00%</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	1.046.518.907,56	63,92%	1.028.401.970,39	62,82%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	1.046.518.907,56	63,92%	1.028.401.970,39	62,82%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>15- OUTRAS DESPESAS</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.637.112.507,00</b>	<b>1.637.112.507,00</b>	<b>1.046.518.907,56</b>	<b>63,92%</b>	<b>1.028.401.970,39</b>	<b>62,82%</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB**

	VALOR
<b>17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
<b>18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	-
18.1 - FUNDEB 60%	-
18.2 - FUNDEB 40%	-
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>-</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

	VALOR
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)</b>	<b>1.028.401.970,39</b>
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(14 - (17.1 + 18.1)) / (12 \times 100) \%$	93,99%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (1	0,00%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (20.1 + 20.2)) \%$	6,01%

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

	VALOR
<b>21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	-
<b>22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018<sup>2</sup></b>	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.946.056.914,00</b>	<b>2.947.765.063,47</b>	<b>1.517.149.524,10</b>	<b>51,47%</b>	<b>1.483.151.156,23</b>	<b>50,31%</b>	<b>-</b>
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.637.112.507,00	1.637.112.507,00	1.046.518.907,56	63,92%	1.028.401.970,39	62,82%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.944.407,00	1.310.652.556,47	470.630.616,54	35,91%	454.749.185,84	34,70%	-
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>32.134.575,00</b>	<b>32.568.064,00</b>	<b>9.042.391,67</b>	<b>27,76%</b>	<b>5.571.170,76</b>	<b>17,11%</b>	<b>-</b>
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>28- OUTRAS</b>	<b>370.798.546,00</b>	<b>371.794.430,53</b>	<b>255.882.728,90</b>	<b>68,82%</b>	<b>239.111.442,86</b>	<b>64,31%</b>	<b>-</b>
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>3.348.990.035,00</b>	<b>3.352.127.558,00</b>	<b>1.782.074.644,67</b>	<b>53,16%</b>	<b>1.727.833.769,85</b>	<b>51,54%</b>	<b>-</b>

**DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE**

	VALOR
<b>30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)</b>	<b>(334.831.814,96)</b>
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>3</sup>	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(45J)	25.789.499,11
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>	<b>(309.042.315,85)</b>
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)</b>	<b>2.036.876.085,70</b>
<b>38- MÍNIMO DE 25,0% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE<sup>4</sup> ((37) / (4) x 100) % + LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>4 e 5</sup></b>	<b>26,26%</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRE	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.362.099,00	128.079.718,26	85.496.283,94	66,75%	72.434.277,45	56,55%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.699.865,00	257.738.376,68	79.875.964,43	30,99%	72.332.267,69	28,06%	-
<b>43- TOTAL DAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANC DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>287.061.964,00</b>	<b>385.818.094,94</b>	<b>165.372.248,37</b>	<b>42,86%</b>	<b>144.766.545,14</b>	<b>37,52%</b>	<b>-</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 43)</b>	<b>3.636.051.999,00</b>	<b>3.737.945.652,94</b>	<b>1.947.446.893,04</b>	<b>52,10%</b>	<b>1.872.600.314,99</b>	<b>50,10%</b>	<b>-</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
<b>45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>156.541.213,06</b>	<b>25.789.499,11</b>
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	145.876.536,17	19.491.219,89
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	10.664.676,89	6.298.279,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
<b>46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2018</b>	<b>44.148.363,43</b>	<b>16.740.019,73</b>
<b>47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>1.090.680.498,34</b>	<b>94.752.473,31</b>
<b>48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>- 912.974.051,22</b>	<b>73.981.400,28</b>
48.1 Orçamento do Exercício	833.139.439,81	71.673.302,67
48.2 Restos a Pagar	79.834.611,41	2.206.657,61
<b>49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>4.906.092,07</b>	
<b>50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>226.760.902,62</b>	<b>37.511.092,76</b>
<b>51- (+) AJUSTES</b>		
51.1 (+) Retenções	- 61.262.739,54	-
51.2 (-) Valores a Recuperar		
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	- 61.262.739,54	-
51.4 (+) Conciliação Bancária		
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>165.498.163,08</b>	<b>37.511.092,76</b>

Fonte: CNAF/SACE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 12/09/2019 às 16:43h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 16/09/2019 às 10:28h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 16/09/2019 às 11:07h

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas executadas estão

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Nota: Conforme art 245 da Constituição Estadual O Estado aplicará, anualmente, nunca menos de trinta e cinco por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de educação escolar.III - a fim de atingir o percentual de 35%, o Estado acrescentará anualmente um mínimo de 0,5% nos exercícios financeiros de 2016 até 2035. (Acréscimado pela EC 76/15) Em 2019 o índice conforme CE é de 27%.

<sup>7</sup> Conforme informação CEFT/SGFT/SATE o valor de 31.824.815,82 foi repassada no dia 02/07/2019 devido a metodologia de repasse adotada pelo Estado de Mato Grosso.

<sup>8</sup> A linha 51.4 não foi preenchida devido as informações não terem sido repassadas pela UO responsável até a publicação do RREO.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria  
Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>13.238.819.872,05</b>	<b>13.238.819.872,05</b>	<b>8.261.827.858,42</b>	<b>62,41%</b>
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	96.821.890,01	96.821.890,01	49.296.109,83	50,91%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação - ICMS	10.987.761.486,00	10.987.761.486,00	6.704.369.308,62	61,02%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	664.544.169,01	664.544.169,01	605.007.740,35	91,04%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.174.928.898,00	1.174.928.898,00	635.449.591,40	54,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	134.453.135,02	134.453.135,02	68.988.703,29	51,31%
Dívida Ativa dos Impostos	150.284.632,00	150.284.632,00	148.852.387,85	99,05%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.025.662,01	30.025.662,01	49.864.017,08	166,07%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>2.319.177.939,00</b>	<b>2.319.177.939,00</b>	<b>1.559.570.182,30</b>	<b>67,25%</b>
Cota-Parte FPE	2.205.307.818,00	2.205.307.818,00	1.508.872.543,29	68,42%
Cota-Parte IPI-Exportação	85.484.897,00	85.484.897,00	50.697.639,01	59,31%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.224,00	28.385.224,00	-	0,00%
Outras	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>3.155.104.822,00</b>	<b>3.155.104.822,00</b>	<b>2.065.624.268,35</b>	<b>65,47%</b>
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.752.839.128,25	2.752.839.128,25	1.684.109.150,28	61,18%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	380.894.469,50	380.894.469,50	368.840.708,31	96,84%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	21.371.224,25	21.371.224,25	12.674.409,76	59,31%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>12.402.892.989,05</b>	<b>12.402.892.989,05</b>	<b>7.755.773.772,37</b>	<b>62,53%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>183.015.212,00</b>	<b>183.015.212,00</b>	<b>4.022.567,86</b>	<b>2,20%</b>
Provenientes da União	183.015.212,00	183.015.212,00	4.022.567,86	2,20%
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>1.312.800,00</b>	<b>1.312.800,00</b>	<b>44.702,43</b>	<b>3,41%</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>496.759,22</b>	<b>496.759,22</b>	<b>497.307,78</b>	<b>100,11%</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>184.824.771,22</b>	<b>184.824.771,22</b>	<b>4.564.578,07</b>	<b>2,47%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.053.055.863,00</b>	<b>2.082.646.469,26</b>	<b>1.142.704.735,15</b>	<b>54,87</b>	<b>902.044.428,48</b>	<b>43,31</b>	-
Pessoal e Encargos Sociais	863.729.007,00	863.729.007,00	482.792.863,20	55,90	482.757.863,20	55,89	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.189.326.856,00	1.218.917.462,26	659.911.871,95	54,14	419.286.565,28	34,40	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>60.867.003,00</b>	<b>83.978.065,78</b>	<b>7.994.997,01</b>	<b>9,52</b>	<b>2.545.037,08</b>	<b>3,03</b>	-
Investimentos	60.867.003,00	83.978.065,78	7.994.997,01	9,52	2.545.037,08	3,03	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>2.113.922.866,00</b>	<b>2.166.624.535,04</b>	<b>1.150.699.732,16</b>	<b>53,11</b>	<b>904.589.465,56</b>	<b>41,75</b>	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>52.255.038,00</b>	<b>52.255.038,00</b>	<b>14.063.206,30</b>	<b>26,91</b>	<b>14.063.206,30</b>	<b>26,91</b>	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO U	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	<b>429.949.981,00</b>	<b>446.146.478,82</b>	<b>194.322.014,12</b>	<b>43,56</b>	<b>105.968.863,46</b>	<b>23,75</b>	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	426.908.535,00	443.105.032,82	194.286.727,12	43,85	105.942.191,91	23,91	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	-
Outros Recursos	3.041.446,00	3.041.446,00	35.287,00	1,16	26.671,55	0,88	-
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA<sup>1</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS<sup>2</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.510.492,59</b>	<b>-</b>	<b>11.510.492,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<sup>3</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>482.205.019,00</b>	<b>498.401.516,82</b>	<b>219.895.713,01</b>	<b>44,12</b>	<b>131.542.562,35</b>	<b>26,39</b>	<b>-</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.631.717.847,00</b>	<b>1.668.223.018,22</b>	<b>930.804.019,15</b>	<b>55,80</b>	<b>773.046.903,21</b>	<b>46,34</b>	<b>-</b>
---	-------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% <sup>4,5</sup>	<b>9,97%</b>
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100]	<b>-157.845.949,47</b>
--	------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	411.339.552,10	105.326,45	250.668.807,80	160.565.417,85	
Inscritos em Exercícios Anteriores	134.418.364,06	11.405.166,14	5.304.006,15	117.709.191,77	
<b>Total</b>	<b>545.757.916,16</b>	<b>11.510.492,59</b>	<b>255.972.813,95</b>	<b>278.274.609,62</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	105.326,45		105.326,45
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	11.405.166,14		11.405.166,14
<b>Total (IX)</b>	<b>11.510.492,59</b>		<b>11.510.492,59</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-
<b>Total (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	70.578.790,00	70.578.790,00	22.861.637,38	32,39	21.184.672,74	30,02	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	699.543.280,00	740.840.135,20	395.042.960,59	53,32	287.367.790,80	38,79	-
Suporte Profilático e Terapêutico	101.196.344,00	101.901.536,26	43.900.301,99	43,08	18.093.847,52	17,76	-
Vigilância Sanitária	3.377.034,00	3.367.034,00	345.560,24	10,26	233.765,00	6,94	-
Vigilância Epidemiológica	10.039.012,00	11.939.012,00	6.796.564,43	56,93	1.661.471,01	13,92	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-
Outras Subfunções	1.229.188.406,00	1.237.998.027,58	681.752.707,53	55,07	576.047.918,49	46,53	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.113.922.866,00</b>	<b>2.166.624.535,04</b>	<b>1.150.699.732,16</b>	<b>53,11</b>	<b>904.589.465,56</b>	<b>41,75</b>	<b>-</b>

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ; SIG MT emitido em 11/09/2019 entre 07:53 hrs e 08:27 hrs validado com FIP 215 emitido em 11/09/2019 entre 07:52 hrs e 08:24hrs.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VII(h+i) - (12 \times IVb)/100]$ .

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: O valor do ICMS engloba o Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º);

<sup>8</sup> No quadro "EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA" considerou-se o cancelamento tanto dos restos a pagar não processados como dos restos a pagar processados.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2019									
		No Bimestre					Até o Bimestre (b)				
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	26,580,533,33	22,150,444,44	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67
PPP A CONTRATAR(II)	6,645,133,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15,226,929,608,40	15,669,477,824,44	16,798,890,969,25	17,814,739,170,49	19,132,093,374,72	19,239,096,754,67	19,346,698,591,00	19,454,902,230,80	19,563,711,039,87	19,673,128,402,87	19,783,157,723,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	33,225,666,67	22,150,444,44	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67	33,225,666,67
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,22%	0,14%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Nota: Valores de ativos estão em branco pois a Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio

\*Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 foram utilizados a receita corrente líquida da PLDO atualizado em setembro de 2019.

† A partir do exercício de 2023 a projeção sofreu atualizações com base nas revisões feitas pelo IBGE. O Fator de Atualização foi de 1.0055928736 a.a, conforme Manual para Instrução de Planos (MIP) Versão 2019.07.10.w Página 74.

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**

Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 4º BIMESTRE (JULHO A AGOSTO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				19.220.615.189,00
Previsão Atualizada				19.220.615.189,00
Receitas Realizadas				11.797.514.376,77
Deficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				792.454.667,37
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				20.906.516.346,00
Créditos Adicionais				1.092.331.861,51
Dotação Atualizada				21.998.848.207,51
Despesas Empenhadas				11.971.540.605,24
Despesas Liquidadas				10.595.218.103,78
Despesas Pagas				8.879.639.636,53
Superávit Orçamentário				1.202.296.272,99
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Até o bimestre				
Despesas Empenhadas				11.971.540.605,24
Despesas Liquidadas				10.595.218.103,78
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida				15.669.477.824,44
<b>RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Até o bimestre				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.149.123.165,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.441.907.956,62
Resultado Previdenciário				(292.784.791,04)
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	995.441.653,15	1.053.679.407,97	105,85%	
Resultado Primário	(1.364.225.708,90)	1.225.275.265,43	-89,81%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.451.914.406,75	28.458.324,50	1.862.800.216,98	560.655.865,27
Poder Legislativo	2.261.726.840,69	28.364.056,83	1.713.545.955,48	519.816.828,38
Poder Judiciário	48.099.063,80	-	11.607.602,02	36.491.461,78
Ministério Público	103.637.856,48	-	103.637.856,48	(0,00)
Defensoria Pública	25.298.423,95	-	25.298.423,95	-
	13.152.221,83	94.267,67	8.710.379,05	4.347.575,11
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>1.123.882.046,00</b>	<b>254.361.535,78</b>	<b>280.292.690,98</b>	<b>589.227.819,24</b>
Poder Executivo	957.798.559,01	243.954.841,73	196.811.114,84	517.032.602,44
Legislativo	24.171.920,19	1.138.830,52	2.049.420,00	20.983.669,67
Poder Judiciário	107.607.784,11	5.796.764,30	67.495.534,55	34.315.485,26
Ministério Público	31.763.080,52	2.764.907,08	12.650.261,45	16.347.911,99
Defensoria Pública	2.540.702,17	706.192,15	1.286.360,14	548.149,88
<b>TOTAL</b>	<b>3.575.796.452,75</b>	<b>282.819.860,28</b>	<b>2.143.092.907,96</b>	<b>1.149.883.684,51</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25,0% das Receitas de Impostos em MDE	2.036.876.085,70	25,00%	26,26%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.028.401.970,39	60,00%	93,99%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	0,00%	0,00%	
Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00%	0,00%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	Valor apurado até o bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesas de Capital Líquida	-		-	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	773.046.903,21	12%	9,97%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
0,14%				

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado  
**MAURO MENDES FERREIRA**  
Governador do Estado

Original Assinado  
**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**

Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
**ROGÉRIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 155 / GSF / SEFAZ / 2019

Publica o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2019 e Relatório conforme artigo 65 do Decreto 77/2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, bem como o disposto no artigo 65 do Decreto 77/2019.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2019 e dos anexos do Decreto 77/2019.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CUMPRASE**  
 Gabinete da Senhora Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2019.

**FABRICIA MONASKI DA CUNHA**  
 Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em substituição  
 (Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE (MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.219.325.984,08</b>	<b>1.024.721.377,82</b>	<b>1.152.444.969,63</b>	<b>1.391.615.238,81</b>	<b>980.766.262,29</b>	<b>1.136.995.481,79</b>	<b>1.083.756.400,03</b>	<b>830.375.039,11</b>	<b>1.231.550.046,24</b>	<b>845.682.085,31</b>	<b>1.027.105.908,13</b>	<b>1.031.617.179,13</b>	<b>12.855.765.975,18</b>	<b>4.622.152,88</b>
Pessoal Ativo	757.013.828,32	823.169.532,84	838.792.367,99	960.964.842,54	657.329.829,28	840.003.687,62	716.084.862,52	713.940.122,77	916.481.619,80	528.651.515,05	695.820.455,10	707.101.795,95	8.826.532.659,58	4.480.972,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.313.824,13	691.441.534,31	733.865.980,48	782.460.294,08	552.833.655,15	631.754.370,93	597.183.931,19	597.462.155,28	793.479.548,27	400.770.590,72	597.774.661,28	591.843.687,86	7.530.232.231,68	3.796.919,43
Obrigações Patronais	97.700.004,19	131.726.993,33	104.926.379,51	178.504.558,46	104.496.174,13	118.249.316,69	116.477.367,49	112.982.271,53	108.071.924,33	98.045.793,82	115.259.188,09	1.396.330.427,90	684.052,64	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	462.312.156,57	201.552.843,51	313.652.601,64	430.650.396,27	323.436.433,01	496.591.794,17	367.571.537,51	116.434.916,34	328.068.228,44	335.841.570,26	331.285.453,03	324.515.583,18	4.029.233.315,80	141.180,61
Aposentadorias, Reservas e Reformas	401.073.683,17	167.537.494,05	268.173.615,26	365.674.632,76	278.031.653,55	429.484.941,40	317.753.066,64	96.102.375,39	280.240.539,78	297.815.046,69	285.348.442,82	280.366.350,55	3.458.801.842,05	141.180,61
Pensões	61.237.088,42	34.014.092,37	44.477.696,53	64.974.538,27	45.403.445,30	67.105.518,61	49.817.355,67	20.331.205,70	44.846.452,90	48.025.301,56	45.935.722,59	44.147.764,07	570.416.151,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.384,98	1.259,76	1.289,65	1.255,24	1.334,16	1.334,16	1.115,20	1.335,25	1.235,76	1.222,02	1.287,62	1.269,56	15.321,55	(0,00)
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)</b>	<b>358.733.822,92</b>	<b>138.727.315,28</b>	<b>203.352.169,08</b>	<b>282.017.813,53</b>	<b>267.355.534,14</b>	<b>437.140.722,85</b>	<b>197.315.532,86</b>	<b>102.056.003,22</b>	<b>208.354.368,43</b>	<b>190.126.842,07</b>	<b>186.878.612,59</b>	<b>227.848.459,01</b>	<b>2.771.107.195,98</b>	<b>460.364,23</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.974.317,36	2.945.105,73	1.424.910,09	89.289.446,64	1.570.297,03	3.945.893,57	3.582.677,97	3.649.455,66	4.570.035,82	4.708.620,45	8.858.525,96	4.555.900,97	132.066.018,25	64.997,58
Decorrentes de Decisão Judicial	228.822,30	422.179,69	176.023,68	1.947.368,44	208.256,30	247.253,11	223.127,71	267.648,22	247.840,52	140.869,68	166.296,37	225.219,65	4.498.662,84	365.266,65
Despesas de Exercícios Anteriores	44.691.977,63	27.729.975,20	17.868.063,64	69.454.089,35	17.282.261,45	7.842.395,48	12.423.882,58	13.576.909,01	8.897.705,03	6.275.140,37	1.979.778,86	20.524.489,20	248.317.337,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	310.847.705,63	108.630.053,69	183.893.151,47	131.346.918,90	248.316.029,36	425.034.380,69	141.075.844,60	84.561.981,33	195.639.987,26	179.002.214,57	175.874.021,40	201.742.888,99	2.396.224.147,89	(0,00)
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>860.592.161,97</b>	<b>884.994.062,54</b>	<b>949.092.800,55</b>	<b>1.099.797.425,28</b>	<b>713.410.728,15</b>	<b>699.454.750,94</b>	<b>886.440.867,17</b>	<b>728.319.035,89</b>	<b>1.022.195.677,81</b>	<b>655.555.243,24</b>	<b>840.227.295,54</b>	<b>804.568.720,12</b>	<b>10.164.658.779,20</b>	<b>4.161.788,45</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		15.693.477.824,44
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)		3.550.329,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		15.655.878.495,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIa)		10.168.820.567,95
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e III art.2º da LRF)		8.398.527.189,12
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95xVIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		8.028.550.742,26
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90xVIII) (inciso II do art. 5º da LRF)		8.459.574.387,41

Fonte: CNAS/SAFESEFAZ - Sig-MIT emitido em 11/09/2019 às 10:07h  
 NOTA: O valor das emendas individuais está proporcional a 2018 (set e dez) e 2019 (set e agosto)  
 NOTA: Para o consolidado foi considerada a RCL normal e para o executivo a RCL ajustada.  
 Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64;  
 c) Conforme parecer de auditoria nº 530/2015 do CGE, as despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa pagas pela EGE-SAQ foram excluídas das despesas de pessoal do Executivo.  
 d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada das despesas de pessoal no valor de R\$ 28.420.957,26, vide parecer 1256/2015, Rubrica 1290  
 e) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada das despesas de pessoal no valor de R\$ 21.215.011,27 vide parecer 499/2016, Rubrica 2310,2311 e 2312.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
<Exercício em que o ente excedeu o limite> 2018			<Exercício do primeiro período seguinte> 2019			<Exercício do segundo período seguinte> 2020			<Exercício do segundo período seguinte> 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor mínimo de 35% do Excedente (g) = (0,35*c)	Limite (h) = (b-g)	% DTP (i)	Redutor mínimo de 40% do Excedente (j) = (0,40*c)	Limite (k) = (b-j)	% DTP (l)
60,00%	68,18%	8,18%	2,05%	66,14%	6,14%	2,66%	63,27%	3,27%	3,27%	60,00%	0,00%

Nota:  
 1 No cálculo do limite da despesa com pessoal, do Poder Executivo, utilizou-se a receita corrente líquida ajustada conforme MDF 9ª Edição v03 18.12.2018 e Lei complementar nº 614 de 05 de fevereiro de 2019.  
 2 Os valores referentes a emendas parlamentares foram atualizados em 23.08.2019 disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/transferencias-constitucionais-e-legislativas>  
 3 Trajetória conforme art.6º LRF. Os prazos estabelecidos nos arts. 23,31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real líquido ou negativo do PIB.  
 4 DTP corresponde à Despesa total com Pessoal.

Original Assinado  
 Mauro Mendes Ferreira  
 Governador do Estado

Original Assinado  
 Rogério Luiz Gallo  
 Secretário de Fazenda

Original Assinado  
 Fabrícia Monaski da Cunha  
 Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
 Emerson Hideki Hayashida  
 Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
 Anésia Cristina Batista  
 Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANERO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE (MAIO A AGOSTO)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (a)	REPOSTO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	ago/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1244.211.509,98	811.190.740,87	995.874.478,22	1.054.295.163,42	839.787.212,43	996.426.955,45	931.614.514,26	672.869.821,23	1.162.815.814,88	860.067.719,22	876.564.456,89	895.207.753,24	10.281.196.134,20	3.946.207,81
Pessoal Ativo	617.824.204,66	651.107.823,81	715.646.652,27	725.966.973,53	557.895.154,08	638.791.228,00	605.469.703,85	556.879.546,69	916.070.195,27	575.108.075,03	587.730.262,53	605.327.301,85	7.286.144.940,74	3.835.327,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	532.532.417,95	536.872.548,85	622.272.452,07	569.408.979,51	466.138.564,95	443.530.334,24	499.460.807,01	497.016.087,21	714.055.454,02	279.388.528,50	503.016.543,72	501.833.845,47	6.165.628.942,00	3.121.274,38
Obrigações Patronais	84.891.786,71	116.226.274,78	93.074.040,50	156.559.094,02	91.470.589,11	65.250.903,76	106.008.958,84	102.862.481,47	101.863.851,75	83.721.048,53	84.784.718,81	103.693.458,45	1.230.516.004,74	684.022,84
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	427.087.305,32	164.082.917,34	280.227.865,65	328.288.088,89	282.188.058,37	457.256.717,45	326.044.782,71	73.002.272,55	286.574.708,61	287.547.718,19	288.781.194,07	289.880.449,20	3.481.051.187,46	141.180,61
Aposentadorias, Reservas e Reformas	372.912.035,77	137.079.334,22	243.497.883,73	283.242.902,86	244.828.041,58	396.000.157,84	284.858.653,07	61.209.884,11	249.277.727,04	249.750.865,82	251.144.281,23	252.492.785,47	3.028.394.842,74	141.180,61
Pensões	54.173.884,57	27.002.324,38	36.728.802,07	45.053.931,79	37.228.682,63	59.254.225,45	41.184.982,44	11.791.053,19	37.295.745,81	37.805.589,35	37.836.645,22	37.486.395,26	462.641.223,16	(0,00)
Outros Benefícios Previdenciários	1.394,98	1.268,76	1.289,85	1.255,24	1.324,16	1.324,16	1.115,20	1.335,25	1.235,76	1.222,02	1.287,82	1.286,96	15.921,56	(0,00)
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF) (B)</b>	284.960.861,35	82.104.451,46	168.393.655,93	213.794.102,39	236.079.295,83	406.202.216,67	119.133.210,32	63.196.697,41	174.976.137,48	158.099.729,84	163.076.339,60	193.296.790,97	2.263.315.349,25	435.450,78
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.976.921,82	2.054.066,80	1.244.218,33	87.788.442,51	1.377.543,78	3.303.096,50	2.058.931,79	3.387.475,35	4.380.524,75	4.178.229,82	8.576.668,40	4.317.043,51	124.631.153,14	64.907,58
Documentos de Decisão Judicial	225.169,07	290.905,89	170.223,69	279.040,09	206.256,30	170.223,69	247.253,11	223.127,71	267.648,22	247.040,92	140.869,68	225.219,85	2.652.340,48	370.493,20
Despesas de Exercícios Anteriores	1.121.828,91	787.256,03	871.088,39	13.935.360,11	16.432.271,16	3.200.251,15	5.337.945,97	6.446.261,98	1.776.032,39	480.179,94	895.165,68	3.692.200,31	58.603.723,48	(0,00)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.836.945,86	79.022.233,00	166.102.357,53	114.896.338,68	218.002.024,61	395.321.619,91	111.614.085,55	53.115.311,96	168.562.839,92	153.288.503,50	153.883.239,25	185.104.227,30	2.077.411.132,15	(0,00)
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	739.550.648,63	735.086.289,51	827.480.782,29	840.472.061,03	603.688.116,60	589.834.738,78	812.381.304,24	609.684.123,82	927.837.677,40	502.967.983,38	713.488.097,00	702.008.962,27	8.623.880.784,95	3.511.656,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.909.212.965,59	-
(I) Transferências obrigatórias da União - Restos a Pagar às entidades individuais (V)	3.599.329,24	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.905.613.636,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (II)	8.827.391.241,78	57,88%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I e II do art. 22 da LRF)	7.303.750.681,81	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (II SRV) (III) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.938.563.147,72	46,55%
LIMITE DE ALERTA (X) = (II SRV) (III) (inciso II do art. 22 da LRF)	6.673.315.613,83	44,10%

NOTA: O valor das emendas individuais está proporcional a 2018 (até a dez) e 2019 (jan a agosto)

NOTA: Para o consolidado foi considerada a RCL normal e para o executivo, a RCL ajustada

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

c) Conforme parecer de auditoria nº 532/2015 da CGE, as despesas de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa pagas pelo EGSE-SAD foram excluídas das despesas de pessoal do Executivo.

d) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada das despesas de pessoal no valor de R\$ 28.420.957,26, vide parecer 1256/2015, Rubrica 1290

e) Este relatório será publicado conforme orientação CGE sobre retirada das despesas de pessoal no valor de R\$ 21.215.017,27, vide parecer 409/2016, Rubrica 2310,2311 e 2312.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
<Exercício em que o ente excedeu o limpo> 2018				<Exercício do primeiro período seguinte> 2019				<Exercício do segundo período seguinte> 2020			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b-25%)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor mínimo de 35% do Excedente (g) = (b-35%)	Limite (h) = (b-g)	% DTP (i)	Redutor mínimo de 40% do Excedente (j) = (b-40%)	Limite (k) = (b-j)	% DTP (l)
49,00%	57,88%	8,88%	2,22%	55,67%	6,67%	3,11%	52,56%	3,56%	3,56%	48,00%	0,00%

Nota: 1 No cálculo do Limite da despesa com pessoal, do Poder Executivo, utilizou-se a receita corrente líquida ajustada conforme MDF nº Edição 03 18.12.2018 e Lei complementar nº 614 de 05 de fevereiro de 2019.

2 Os valores referentes a emendas parlamentares foram atualizados em 23.09.2019 disponível em: <http://www.assuro.fazenda.mg.br/web/01/transferencias-constitucionais-e-legislativas/emp>

3 Trajetória conforme art.66 LRF - Os prazos estabelecidos nos arts. 23,31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento neto baixo ou negativo do PEB

4 DTP corresponde à despesa total com pessoal.

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anaís Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE (MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>6.984.288.717,75</b>	<b>6.809.974.670,06</b>	<b>6.809.081.753,48</b>	
Dívida Mobiliária	-	-	-	
Dívida Contratual	6.749.347.561,88	6.571.248.386,04	6.554.041.669,46	
Empréstimos	1.131.142.461,13	1.034.914.956,32	1.088.055.141,92	
Internos	-	-	-	
Externos	1.131.142.461,13	1.034.914.956,32	1.088.055.141,92	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	
Financiamentos	2.801.061.538,88	2.720.299.079,89	2.634.195.332,20	
Internos	2.801.061.538,88	2.720.299.079,89	2.634.195.332,20	
Externos	-	-	-	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	240.448.545,72	233.469.096,50	225.807.743,53	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	
De Demais Contribuições Sociais	240.448.545,72	233.469.096,50	225.807.743,53	
Do FGTS	-	-	-	
Com Instituições Não financeira	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	2.576.695.016,15	2.582.565.253,33	2.605.983.451,81	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - vencidos e não pagos	218.624.889,83	222.436.776,00	238.790.013,98	
Outras Dívidas	16.316.266,04	16.289.508,02	16.250.070,04	
<b>DEDUÇÕES (II)¹</b>	<b>438.813.027,64</b>	<b>1.791.411.012,55</b>	<b>2.545.674.675,78</b>	
Disponibilidade de Caixa	308.381.129,26	1.662.417.948,29	2.409.709.835,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.339.044.114,63	2.630.797.042,13	2.860.680.168,14	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(2.030.662.985,37)	(968.379.093,84)	(450.970.332,35)	
Demais Haveres Financeiros	130.431.898,38	128.993.064,26	135.964.839,99	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>6.545.475.690,11</b>	<b>5.018.563.657,51</b>	<b>4.263.407.077,70</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.226.929.608,40	15.469.643.990,57	15.669.477.824,44	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,87%	44,02%	43,45%	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	42,99%	32,44%	27,21%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	30.453.859.216,80	30.939.287.981,14	31.338.955.648,88	
LIMITE DE ALERTA ( inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	27.408.473.295,12	27.845.359.183,03	28.205.060.083,99	

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	150.647.303,42	150.647.303,42	150.835.080,41	
PASSIVO ATUARIAL	55.795.400.565,56	55.984.967.235,05	55.984.967.235,05	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	
DEPÓSITOS	681.767.980,51	656.561.828,14	529.050.673,22	
RP NÃO PROCESSADOS	1.133.969.667,29	733.498.057,51	541.049.817,47	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	22.150.444,44	22.150.444,44	22.150.444,44	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	328.962.886,45	329.406.285,55	329.442.582,94	

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 11/09/2019, às 13:53h

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios posteriores A 05/05/2000 (inclusive) vencido e não pago.

NOTA

¹ Os valores constantes na coluna "Saldo do Exercício Anterior" correspondem aos valores do 3º Quadrimestre/2018, conforme DOE nº 27463 do dia 15/03/2019.

² No quadro Outros Valores Não Integrantes da DC, foi adicionado valores para Dívida Contratual de PPP e Apropriação de depósitos Judiciais conforme novo layout MDF 8ª edição.

³ Foi atualizada a MC dos precatórios e incluída a conta 2.1.3.1.1.06.02.02 - Precatórios de Pequeno Valor Vencidos Conforme Novo CPC 60 Dias (P) por também fazer parte da DC.

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATORIO DE GESTAO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.226.929.608,40	15.469.643.990,57	15.669.477.824,44	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.349.924.513,85	3.403.321.677,93	3.447.285.121,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.014.932.062,47	3.062.989.510,14	3.102.556.609,24	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(VII)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	-	-
<b>TOTAL (I)</b>	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.669.477.824,44	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)</b>	-	<b>0,00%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.507.116.451,91	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.256.404.806,72	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.096.863.447,71	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre	Até o quadrimestre
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ - SIG Receita emitido em 11.09

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)

Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.669.477.824,44
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.665.878.495,20

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	10.188.820.567,65	65,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60,00%>	9.399.527.097,12	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	8.929.550.742,26	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <54,00%>	8.459.574.387,41	54,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.263.407.077,70	27,21%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.338.955.648,88	200,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	3.447.285.121,38	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.507.116.451,91	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.096.863.447,71	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)**

Anexo 6 - LRF, art. 48

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.909.212.965,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.905.613.636,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	8.627.391.841,78	57,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	7.303.750.681,81	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	6.938.563.147,72	46,55%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - <44,10%>	6.573.375.613,63	44,10%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.263.407.077,70	27,21%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.338.955.648,88	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal <22%>	3.447.285.121,38	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	2.507.116.451,91	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.096.863.447,71	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Original Assinado  
Mauro Mendes Ferreira  
Governador do Estado

Original Assinado  
Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Fazenda

Original Assinado  
Fabricia Monaski da Cunha  
Secretária Adjunta do Tesouro em substituição

Original Assinado  
Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador Geral do Estado

Original Assinado  
Anésia Cristina Batista  
Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**DEMONSTRATIVO DO GASTO COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)**

LC 614/2019, art. 18

GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	EMPENHADA	LIQUIDADA
TOTAL DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.244.044,70	10.250.965,34
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	14.909.212.965,59	14.909.212.965,59
<b>% do GASTO TOTAL sobre a RCL Ajustada</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,07%</b>
LIMITE DEFINIDO PELA LC 614/2019 <0,5%>	74.546.064,83	74.546.064,83

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

NOTA: Despesas orçamentárias contabilizadas na subfunção 131, programa 036 e PAOE 2014.

NOTA: Receita Corrente Líquida Ajustada conforme publicado no RREO 4º bimestre.

**Original Assinado**  
**Mauro Mendes Ferreira**  
**Governador do Estado**

**Original Assinado**  
**Rogério Luiz Gallo**  
**Secretário de Fazenda**

**Original Assinado**  
**Fabricia Monaski da Cunha**  
**Secretária Adjunta do Tesouro em substituição**

**Original Assinado**  
**Anésia Cristina Batista**  
**Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEMONSTRATIVO DA POUPANÇA PÚBLICA**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - 2º QUADRIMESTRE(MAIO A AGOSTO)**

LC 614/2019, art. 35

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O QUADRIMESTRE	
<b>RECEITAS PRÓPRIAS (I)</b>	<b>9.724.834.461,32</b>	
<b>Receita de Impostos</b>	<b>7.965.011.262,74</b>	
IRRF	635.449.591,40	
IPVA	619.779.837,15	
ITCD	53.759.475,58	
ICMS	6.656.022.358,61	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.561.445.040,56</b>	
Cota - Parte do FPE	1.508.872.543,29	
Transferência da LC.61/1989	50.697.639,01	
Cota-Parte IOF-Ouro	1.874.858,26	
Transferência da LC.87/1996	-	
<b>Outras Receitas de Juros, multas e Dívida Ativa</b>	<b>198.378.158,02</b>	
Multas e Juros de Mora dos Impostos	97.458,44	
Multas e Juros de Mora da dívida ativa dos impostos	49.717.823,28	
Receita da dívida ativa dos impostos	148.562.876,30	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.489.661.895,24</b>	
Transferências Constitucionais e Legais	2.065.624.268,35	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.424.037.626,89	
<b>RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>6.235.172.566,08</b>	
Despesas Empenhadas	5.201.454.654,62	
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Financeira <sup>2</sup>	1.991.111.597,11	
<b>Total das Despesas e RP sem lastro</b>	<b>7.192.566.251,73</b>	
	<b>NOMINAL</b>	<b>%</b>
<b>Resultado da Poupança Pública</b>	<b>(957.393.685,65)</b>	<b>-15,35%</b>
<b>Meta da Poupança Pública</b>	<b>498.813.805,29</b>	<b>8,00%</b>

FONTE: CNAF/SACE/SEFAZ

Nota: Para receitas e despesas foram consideradas a metodologia ROLT/DROLT

Nota <sup>2</sup>: Restos a Pagar sem disponibilidade conforme RGF 3º Quadrimestre 2018 executivo metodologia ROLT/DROLT

**Original Assinado**  
**Mauro Mendes Ferreira**  
**Governador do Estado**

**Original Assinado**  
**Rogério Luiz Gallo**  
**Secretário de Fazenda**

**Original Assinado**  
**Fabricia Monaski da Cunha**  
**Secretária Adjunta do Tesouro em substituição**

**Original Assinado**  
**Anésia Cristina Batista**  
**Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado**



**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****JUARA**

O PRODUTOR RURAL ANTONIO GRANADO DA MOTA E OUTRO, BRASILEIRO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF Nº 06950078900, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA TRÊS IRMÃOS, LOCALIZADAS NA ESTRADA BRIANORTE KM 15, NESSE MUNICÍPIO DE JUARA/MT, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.4583256, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO §8º DO ARTIGO 325-A- DO RICMS/2014 COMUNICA A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A DE NUMERAÇÃO 102 A 125 PROVENIENTES DA AIDF-E Nº 749719 PELO MOTIVO DA MESMA TER SIDO CREDENCIAMENTO DE FORMA VOLUNTÁRIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E) DESDE 11/09/2019. JUARA, 25 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019- ANA ROSA BARBOSA DA SILVA - AGENTE ADM. FAZENDÁRIA.

**PRIMAVERA DO LESTE**

A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 325, § 8º DO REGULAMENTO DO ICMS/MT E ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ/MT, COMUNICA QUE O CONTRIBUINTE: RAQUEL SILVA KOWALSKY, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.728.191-9, INUTILIZOU AS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E 1A, DE Nº 05 AO 25. PRIMAVERA DO LESTE, 27 DE SETEMBRO DE 2019. LUIS MÁRIO FERREIRA COIMBRA - GERENTE FAZENDÁRIO-MATRÍCULA: 48739.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 820 de 26 de setembro de 2019, Renova e Altera a Outorga de **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0063-97, concedida pela Portaria nº 153 de 16/04/2014, publicada no DOE do dia 24/04/2014, referente ao Processo nº 133827/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 338, Km 82, à esquerda, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 24 de setembro de 2024.

Portaria nº 821 de 26 de setembro de 2019, Transfere a Outorga de **AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 95.865.572/0025-17, concedida pela Portaria nº 896 de 25/10/2016, publicada no DOE do dia 04/11/2016, para **CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES**, inscrito no CNPJ nº 00.117.842/0011-08, referente ao Processo nº 366900/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 163, Km 760, Expansão Urbana, município de Sorriso/MT, com validade até 20 de outubro de 2021.

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

**Portaria nº 823 de 27 de setembro de 2019.** Outorga a **PCH Mantovilis S/A**, inscrita no CNPJ 19.452.217/0001-60, referente ao Processo nº 40010/2018, na seção do Córrego Mutum, UPG P-07 Paraguai-Pantanal, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a PCH Mantovilis, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso. **Com validade até 21 de março de 2050.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

**GEOLOGIA MINERAÇÃO E ACESSORIA LTDA**, CNPJ: 37.481.249/0001-76, **PROCESSO Nº.: 327834/2019**. Características - Município: Juara/MT; Curso d'água: Córrego Pernambuco; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 11°02'43,64"S e Long. 57°38'02,21"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Mineração; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0015. Prazo de Validade: 30/09/2029.

**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; torna público a **SUSPENSÃO** das Autorizações AEF nº 831/2018, Licença Florestal LF nº 697/2018, Comprovante de Liberação de Crédito Florestal - CLCF nº 4399/2018 e Autorização para Desmatamento - AD nº 4399/2018, do processo abaixo relacionado.

Protocolo	Proprietário	CNPJ/CPF	Ato Adm.
234654/2015	Ricardo Lazzarini Garcia - Fazenda Futuro	144.168.628-22	PT Nº 129363/ GEMF/CRF/ SUGF/2019

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

**Ref. Processo nº 447429/17**

**Interessado: Madeireira Fiorese Ltda - EPP**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº 314891/17, da Madeireira Fiorese Ltda - EPP, processo número 447429/2017, em virtude da alteração das coordenadas geográficas de referência do empreendimento.

Sinop/MT, 26 de setembro de 2019.

Original Assinada

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

**Ofício Circular CONSEMA nº 35/19**

**Cuiabá, 27 de setembro de 2019.**

Senhor (a) Conselheiro (a)

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **16/10/2019 (quarta-feira), às 14:00 horas**, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br) - (Fone: (65) 3613-7311. **one**

**PAUTA DA REUNIÃO**

**Processo n. 584522/2010 - Carlos Ernesto Augustin**

**Relator - César Esteves Soares - IBAMA**

**Revisora - Monicke Sant'Anna P. de Arruda - FIENTM**

**Advogado - Andréis Pithan Pagnussatt - OAB/MT 8.992-B/MT**

**Processo n. 818149/2009 - Ageu Borges Fiuza**

**Relatora - Ana Maria Catunda Sabóia Amorim - PGE**

**Revisor - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM**

Advogado - Yuri Robson Nadaf Borges - OAB/MT 15.046

Processo n. 584971/2009 - Alexandre Cândido Lemes  
Relator - Fernando Teixeira Ribeiro - IESCBAP

Processo n. 311093/2017 - Loteamento Novo Tempo  
Relatora - Monicke Sant'Anna P. de Arruda - FIENT  
Revisor - Revisor - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM  
Advogado - Marlon de Latorraca Barbosa - OAB/MT 4.978

Processo n. 734713/2008 - Jurahy Morais Rocha  
Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA  
Advogado - Fabricio Miotto - OAB/MT 6.862

Processo n. 237779/2009 - Alcides Domingo Baptista  
Relatora - Ana Maria Catunda Sabóia Amorim - PGE  
Procurador - Daniel Augusto Fiorense Martini - C.P.F. 011.839.321-97

Processo n. 208617/2011 - Indústria de Forros Ferro Ltda  
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT  
Advogados - Rui Heemann Júnior - OAB/MT 15.326  
Joyce C. M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

Processo n. 36387/2017 - Nilson Schwerts  
Relator - Fernando Teixeira Ribeiro - IESCBAP  
Advogados - Vinicius Ribeiro Mota - OAB/MT 10.491-B  
Andréia Milano Jordano - OAB/MT 16.053

Processo n. 715555/2011 - Orlando Moreira  
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT  
Advogados - Jiancarlo Leobet - OAB/MT 10.718  
Joyce C.M. A. Heemann - OAB/MT 8.723

Processo n. 164323/2010 - Edgar Mendes de Brito  
Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA

JOSÉ VALTER RIBEIRO  
Secretário Executivo do CONSEMA

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Ofício Circular CONSEMA nº 36/19**  
Cuiabá, 27 de setembro de 2019.  
Senhor (a) Conselheiro (a),

Convocamos V.S.<sup>a</sup> para reunião da 2ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á no próximo dia **17/10/19 (quinta feira)**, às 14:00 horas, na Secretaria do CONSEMA localizada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br) - Fone: (65) 3613-7311. **one**

**PAUTA DA REUNIÃO**

Processo n. 655206/2011 - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Representante - Pedro Ferronato - Prefeito Municipal

Processo n. 384910/2011 - Valdomiro de Souza  
Relator - Adriano Boro Makuda - Instituto Gaia  
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736  
Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028

Processo n. 858416/2011 - Flávio Francisco de Oliveira  
Relatora - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES  
Procurador - João José de Miranda Neto - CPF 009.322.961.57

Processo n. 615456/2010 - Arvelino Seola  
Relator - Adriano Lucas Leite - FEPESC  
Advogado - Eduardo Segato - OAB/MT 13.456

Processo n. 128990/2009 - Indusparquet Ind. Com. de Madeiras Ltda  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Advogada - Fabiane Elenszvie de Oliveira - OAB/MT 6.141

Processo n.15125/2019 - Natália da Silva Paiva  
Relator - Edvaldo Belisário do Santos - FAMATO  
Advogado - Roberto de Oliveira - OAB/MT 19.069

Processo n. 449346/2018 - Airal Madeiras Ltda

Relator - Adriano Boro Makuda - Instituto Gaia  
Advogado - Eugênio Barbosa de Queiroz - OAB/MT 12.457

Processo n. 221666/2017 - Donizete dos Reis Ltda  
Relator - Adelayne Bazzano de Magalhães - SES  
Advogados - Vinicius Alves Santos - OAB/MT 6.717  
Meyre Lúcia de Oliveira - OAB/MT 9.453

Processo n. 53561/2011 - Jucelino Lima Soares  
Relator - Rubimar Barreto Silveira - CREA  
Advogado - Antônio Vale Leite - OAB/DF 4.741

Processo n. 350369/2016 - Neuraci Maria de Azevedo  
Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA  
Noely Pacente Luz - OAB/MT 3.792

JOSÉ VALTER RIBEIRO  
Secretário Executivo do CONSEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 27 de setembro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
153398/2019	LP N°311741/2019 LI N°70605/2019	Residencial Eldorado Empreendimentos Imobiliários LTDA	Loteamento para fins residenciais e Comerciais	Nova Mutum/MT
34526/2013	LO N°320402/2019	A. R. Sperotto Madeiras - ME	Serraria com desdobramento de madeiras	Sinop/MT
447429/2007	LO N°320389/2019	Madeira Fioresa LTDA - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Feliz Natal/MT
375619/2019	LO N°320400/2019	Simone Rosa de Paula	Serraria com desdobramento de madeiras	Sinop/MT
190896/2016	LI N°70600/2019	Paris Loteamentos LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Sinop/MT
442936/2018	LO N°320405/2019	Madeira El Camino	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Tabaporã/MT
4000008/2007	LO N°320406/2019	V. S. Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI	Serrarias sem desdobramento de madeira, Serraria com desdobramento de madeira	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 138/2019: PROVÍNCIA SANTA TERESA DO MENINO JESUS.** CNPJ nº 09.265.154/0001-80. Processo nº **434048/2019**. O Poço Tubular será construído na Av. Frei Servancio, nº 354, La Salle, no município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 16°27'46,67" e Long. 54°38'13";. A Profundidade pretendida dos poços é de 90 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano e Cia LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 137/2019: SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ nº 02.937.632/0051-70. Processo nº **456027/2019**. O Poço Tubular será construído na BR 163, Km 1.051, s/nº, zona rural no município de Matupá/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 10°04'55,3" e Long. 54°54'22,4"; A Profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos - Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Aline M. Marcello, CREA 1210460254. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 135/2019: IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ nº 33.656.729/0012-22. Processo nº **424869/2019**. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 130, Km 05 à direita, s/nº, zona rural no município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 15°29'59,28" e Long. 54°16'54,37"; A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **26 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 140/2019: CAMPO VERDE LTDA - ME.** CNPJ nº 32.759.521/0001-13. Processo nº **181857/2019**. O Poço Tubular será construído na Rod. MT 140, Km 05, zona rural no município de Campo Verde/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 15°30'38,21" e Long. 55°12'30,25"; A Profundidade pretendida dos poços é de 40 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Jailson Dias Silva, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Suely Leite do Nascimento, CREA 1201581664. Essa autorização vigorará até **27 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 139/2019: ARLINDO CANOVA PABLOS.** CPF nº 131.492.138-00. Processo nº **387659/2019**. O Poço Tubular será construído na Estrada Vicinal de Juscimeira para Irenópolis, s/nº, Km 02, zona rural no município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** Lat. 16°03'58,11" e Long. 54°52'33,35"; A Profundidade pretendida dos poços é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Hidrovale Poços Artesianos Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **27 de março de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR.** CPF: 928.124.811-53. PROCESSO: 382279/2017. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 16°20'01,71" S e Long. 54°34'50,55" W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período **0,623 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,48 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG P-5. Validade do cadastro: **27/09/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ERRATA**

**CARLOS SIMARELLI JÚNIOR.** CPF: 123.672.528-07. PROCESSO: 445662/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°35'43,52" S e Long. 56°03'42,18" W; Vazão máxima de bombeamento **1,285 m³/h** por um período **2,414 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,102 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **16/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão judicial proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente - Republicado do DOE de 19 de agosto de 2019.**

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 25/19  
Cuiabá, 25 de setembro de 2019.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando o que determina os artigos 56, 57, 58 e 59 e seus parágrafos, da Resolução CONSEMA nº 006/16 - Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a solicitação da Superintendência de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da FUNDAÇÃO ECOLÓGICA CRISTALINO - FEC (Titular) e do INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IFPDS (Suplente) para representar o Conselho Estadual do Meio Ambiente na Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso - CIEA-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 26/19  
Cuiabá, 25 de setembro de 2019.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 585366/2018 - Valmir Luiz Moreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 128181/CEE/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se da análise do requerimento sob protocolo n. 585366/2018 de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de uma Central Hidrelétrica denominada "CGH Nossa Senhora do Carmo", com razão social (Valmir Luiz Moreto) a área de estudo do empreendimento está localizada no Córrego Vai-e-Vem II, Bacia Amazônica, divisa dos municípios de Nova Lacerda-MT e Comodoro-MT com potência a ser instalada de 5,00 MW, arranjo linear de aproximadamente 3.500 metros de comprimento entre as Coordenadas do ponto de implantação da barragem (Lat. 14º 03'40.32"S - 59º35'7.55"W) até o canal de fuga da casa de força Lat. 14º 02'29.33"S - 59º33'50.99"W.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 27/19  
Cuiabá, 25 de setembro de 2019.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de



sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 603928/2018 - Destilaria TJ - Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Destilados Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 128178/CIND/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se de análise do pedido de dispensa de elaboração de EIA/RIMA, protocolo n. 376255/2019, referente ao processo de licenciamento ambiental protocolo n. 603928/2018 da empresa Destilaria TJ - Indústria e Comércio de Biocombustíveis e Destilados Ltda, localizada na Rodovia, MT 560, Km 111, no município de Sorriso-MT. Foi considerado que o empreendimento tem tela apresenta limitado potencial de degradação ambiental, uma vez que se trata de produção de etanol a partir do milho, que difere da produção de etanol a partir da cana de açúcar em vários aspectos, entre os quais destacamos a não geração do efluente líquido, denominado vinhaça (a não ser aquela produzida no processo de destilação que é reaproveitada no processo industrial).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 28/19  
Cuiabá, 25 de setembro de 2019.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 530559/2018 - João Carlos Locks.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 127984/CIND/SUIMIS/2019/CIND/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se de um pequeno frigorífico com capacidade para abater 10 (dez) cabeças de Aripuanã, empreendimento que está em Zona Rural, dentro do raio de 10 (dez) Km da terra indígena no município de Aripuanã-Mt.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA - 29/19  
Cuiabá, 25 de setembro de 2019.  
9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 261116/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 128715/CINF/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se da substituição de pontes de madeira por pontes de concreto em estrada não pavimentada em área rural, localizada no município de Santa Terezinha-MT. A ponte de madeira como está se não recuperada pode pôr a população do entorno em risco quanto ao atendimento escolar, de saúde, segurança e econômico, principalmente a comunidade indígena que depende da via para se locomover conforme Decreto n. 1258/2017 de calamidade pública.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos  
Presidente do CONSEMA  
Em substituição

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0071-2019**

**PROCESSO: 600692/2018**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-140, Entrº. da BR-419 ao Entrº. da MT-225, numa extensão de **30,50 km**, que liga o município de VERA-MT ao Município de Santa Carmem - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 17.321.635,91 (dezessete milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) sendo que R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 2.321.635,91 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) serão a título de contrapartida não financeira por parte da Prefeitura Municipal de Vera-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25.101

**PROGRAMA:** 0338

**PROJETO:** 1287

**REGIÃO:** 1200

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.42.51.00

**FONTE:** 196

**FISCAL DO CONVENIO:** Engº Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326 e os Membros Engº. Ulisses Ubirajara Néspoli sob matrícula nº 81470, Engº Alexandre Zigoski Américo Vieira sob matrícula nº 243069

**INICIO:** 25/09/2019 - **TÉRMINO:** 24/09/2023.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT.**

**Extrato do Décimo Termo Aditivo: 070/2014/01/10 - SINFRA**

**Processo nº 542022/2013**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de execução mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, com término previsto para 30/10/2019, totalizando 1775 (mil setecentos e setenta e cinco) dias.

Assinatura: 18/09/2019;

**PARTES: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 09.258.862/0001-93 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Quinto Termo Aditivo: 009/2014/01/05-SINFRA**

**Processo nº 299531/2016**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditar a Vigência em 1214 (um mil, duzentos e quatorze) dias, totalizando 3319 (três mil, trezentos e dezoito) dias, com término previsto em **30/03/2023** e aditar a Execução em 1124 (um mil, cento e vinte e quatro) dias totalizando 3056 (três mil, e cinquenta e seis) dias com término previsto para **01/10/2022**.

Assinatura: **26/09/2019.**

**PARTES: CIBE-COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo: 007/2014/01/03-SINFRA**

**Processo nº 358593/2019**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, item 4.1 do Instrumento Contratual 007/2014/00/00-SETPU,



para aditar a quantia de R\$ 2.396.201,55 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) que representa o acréscimo de 5,54% (cinco vírgula, cinquenta e quatro por cento) e suprimir a quantia de R\$ 2.370.133,81 (dois milhões, trezentos e setenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) que representa uma decréscimo de 5,54 % (cinco vírgula, cinquenta e quatro por cento), alterando o valor do contrato de R\$ 43.214.295,36 (quarenta e três milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 43.240.363,10 (quarenta e três milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).  
Assinatura: **25/09/2019.**

**PARTES: VIA ÁPPIA-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.394.648/0001-39 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

#### **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 046/2013-SECID/SINFRA**

**Processo: 361438/2019**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio nº 046/2013 suprir o valor de R\$ 24.163,67 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) a serem acrescidos como contrapartida financeira por parte do Município de Guarantã do Norte, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 211.619,83 (Duzentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

**Assinatura:** 23/09/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1131-2017/SECID/SINFRA**

**Processo: 583973/2017**

**Objeto:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 04/12/2019.

**Assinatura:** 25/09/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Colíder - CNPJ: 15.023.930/0001-38.

#### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0878-2016/SECID/SINFRA**

**Processo: 277751/2016**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio nº 0878-2016 para suprimir o valor em R\$ 188.901,72 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta e dois centavos) a serem suprimidos do valor de contrapartida, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 863.456,68 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Assinatura:** 23/09/2019.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Tangara da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 252/2019/CGE-COR/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014,

Considerando a justificativa do pedido de substituição de membro pela Comissão do PAR nº 88488/2018; e

Considerando os Princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º Substituir** o servidor Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva pelo servidor Jonathas Cosme Melo Silva, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, a partir desta decisão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de  
Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do  
Estado

#### **SESP**

### **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019/SESP, instaurado por força da Portaria nº 182/2019/CGE-COR/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06/08/2019, subscrita pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, vem **CITAR e NOTIFICAR**, pelo presente edital o Sr. FRANCIS MAURO PEDROSO, analista de desenvolvimento econômico social, matrícula 57100, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Unidade Setorial de Correição (UNISECOR), localizada no prédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cito a Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, no período das 08h/12h e 14h/18h, a fim de tomar conhecimento da abertura do processo em epígrafe, sob pena de revelia.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

(Original assinado)

Raquel Sodré de Moraes Ferreira  
Presidente do PAD nº 003/2019  
Portaria nº 182/2019/CGE-COR/SESP

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0306/2019/SESP/PGE**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Procuradoria Geral do Estado, para os fins que especificam.

**DO OBJETO:** integrar a Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT ao Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Mato Grosso - SISP/MT, nos termos do parágrafo único 2º da Lei nº 9.678/2011 de 21/12/2011, e ainda, estabelecer cooperação mútua entre os participantes mediante atuação conjunta, célere e eficaz nas ações que envolvem investigação patrimonial e recuperação fiscal.

**OS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de cinco anos contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 10/09/2019 - PROCESSO nº 177475/2019.**

**ASSINAM:** Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Segurança Pública) e Francisco de Assis Silva (Procurador Geral do Estado)

#### **PORTARIA Nº 241/2019/GAB/SESP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual.

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 001/2019SESP (Protocolo nº 362033/2019 e apensos), instituído pela Portaria nº 100/2019/GAB-SESP, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial, de 21 de maio de 2019;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

#### **RESOLVE:**

**Art.1. APLICAR** a contratada empresa **ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.844/0001-97, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 019/2015, a sanção de multa de 1% (um por cento), sobre o valor das Ordens de Serviços nº 07/2015, 08/2015 e 10/2015, pelas razões carreadas aos autos, cabendo ao setor

financeiro da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica-SAAS/SESP, a apuração do *quantum* e a devida cobrança;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá, 25 de setembro de 2019

Carlos George de Carvalho Davim  
**Secretário de Estado de Segurança Pública**  
Em substituição Legal  
Original assinado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019/GAB/SESP/SEPLAG, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

Substituí membro da Comissão Especial de Concurso Público para a Carreira do Profissionais do Sistema Socioeducativo instituída pela Portaria Conjunta SEGES/SEJUDH Nº 029/2017.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública** no uso das atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e, Considerando a Portaria Conjunta SEGES/SEJUDH nº 029/2017, de 6 de dezembro de 2017;

Considerando o solicitado via protocolo nº 369552/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o Analista Administrativo Diogo de Araújo Meira Rocha pelo Servidor Jean Fernandes Camargo, matrícula 115330, Gerente de Informação e Inteligência do Sistema Socioeducativo, como membro da Comissão Especial de Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo destinado ao provimento dos cargos de Agente de Segurança e Assistente do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SESP/MT  
Original assinado

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
Original assinado

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PORTARIA Nº. 026/PAD 335640-2015/2019 POLITEC**

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria instauradora nº 532/2015/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 335640/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

**Art. 2º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 29/09/2019 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Setembro de 2019.

(Original assinado)  
**Rubens Sadao Okada**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019 - PROCESSO Nº. 261725/2019**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 011/2019, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, para atender a demanda de eventos formativos da SEDUC e atualização do Plano Estadual de Educação em Prisões do estado de MT, compreendendo serviços de alimentação, hospedagens, e locação de espaço físico e locação de equipamentos multimídia. Termo de Compromisso nº 7113/2012, teve o seguinte resultado:

PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 70.428.388/0001-01, vencedora do Lote:  
Lote 01 - ME/EPP - com o valor de: R\$ 14.897,52

FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP, CNPJ: 37.486.867/0001-09, vencedora dos Lotes:  
Lote 02 - ME/EPP - com o valor de: R\$ 330,00.  
Lote 03 - ME/EPP - com o valor de: R\$ 4.900,00.

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 04.433.214/0001-02, vencedora do Lote:  
Lote 04 - ME/EPP - com o valor de: R\$ 24.000,00.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na aquisição dos serviços licitados, razão pela qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado de cada um dos lotes do processo licitatório, declarando as empresas arroladas vencedoras do Certame.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2019.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465555/2019**

A **SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SEDUC**, cujo objeto é **RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE NA ESCOLA ESTADUAL NAGIB SAAD, LOCALIZADA NA AGROVILA DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE SANTO ANÔNIO DO LEVERGER/MT**, dar-se-á no dia **17 de outubro de 2019, às 08h30min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br), informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SEDUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264542/2019**

A **SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, vem a público informar aos interessados que a sessão da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/SEDUC**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA MACÊDO RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, dar-se-á no dia **18 de outubro de 2019, às 08h30min - fuso horário local** - na sala de licitação da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT- CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, nos portais: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) e [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br), informações fone: (65) 3613-2512, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019

**MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
(Original assinado nos autos)

**PORTARIA Nº 657/2019/GS/SEDUC/MT****Estabelece os procedimentos para avaliação do estágio probatório dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 50/98, Lei Complementar nº 80/2000 e o Decreto nº 110/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica vedada a lotação de Professores que se encontram em estágio probatório na sede da Secretaria de Estado de Educação, no Conselho Estadual de Educação, nas Assessorias Pedagógicas e demais unidades administrativas.

**Parágrafo único.** Excetua-se da vedação de lotação na Assessoria Pedagógica, prevista no *caput* deste artigo, o professor eleito para a função de Assessor Pedagógico que não terá suspenso seu estágio probatório.

**Art. 2º** O servidor em estágio probatório poderá exercer qualquer cargo em comissão no Poder Executivo, porém nesse período ficará suspenso o estágio probatório por não estar em efetivo exercício do cargo em concurso público para o qual fora nomeado, retomando-o quando do retorno ao seu cargo.

**Art. 3º** O estágio probatório ficará suspenso quando o servidor não estiver em exercício das atribuições inerentes ao cargo de concurso para o qual fora nomeado, inclusive quando do usufruto de licenças e afastamentos previstos em lei, exceto férias, retomando-o quando do retorno ao seu cargo.

**Art. 4º** Se, eventualmente, o servidor se afastar do cargo por motivo não previsto em lei, a comissão de avaliação da unidade de lotação do servidor atribuirá conceito insatisfatório à avaliação correspondente ao período deste afastamento.

**Parágrafo único.** No caso previsto no *caput*, o servidor será considerado reprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, tendo 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa por escrito na SEDUC, devidamente protocolizada, a contar da data da notificação pessoal (via correio, e-mail institucional e unidade de lotação ou assessoria pedagógica, devidamente comprovado) e não sendo encontrado, via publicação em diário oficial.

**Art. 5º** O sistema de avaliação de desempenho do Estágio Probatório receberá conceitos para cada critério com as seguintes notas (LC 80/00, art. 3º, § 1º):

- I - Excelente - 100;
- II - Muito Bom - 90 e 80;
- III - Bom - 70 e 60;
- IV - Regular - 50 e 40; e
- V - Insatisfatório - Zero.

**Parágrafo único.** Serão observados os seguintes fatores:

- I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II - assiduidade e pontualidade;
- III - produtividade;
- IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;
- V - respeito e compromisso com a instituição;
- VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;
- VII - responsabilidade e disciplina;
- VIII - idoneidade moral.

**Art. 6º** Será considerado inapto o servidor que obtiver:

- a) 03 (três) conceitos insatisfatórios;

b) Nota total igual ou inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o servidor será considerado reprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, tendo o mesmo prazo e requisitos previstos no parágrafo único do art. 4º desta portaria, para apresentação de defesa.

**Art.7º** A avaliação de desempenho do Profissional da Educação Básica em estágio probatório, nas unidades administrativas e escolares, será realizada por uma Comissão composta por 03 (três) membros, todos com nível de escolaridade não inferior à do servidor a ser avaliado, sendo um o seu superior imediato e os demais lotados na unidade em que esteja vinculado, de acordo com o Art. 4º da L.C. nº 80 de 14/12/00.

**§ 1º** A equipe gestora da unidade escolar indicará os membros, dentre servidores efetivos e estáveis, para constituir a comissão de que trata o *caput* deste artigo. A composição da comissão será registrada em ata com a ciência dos servidores indicados.

**§ 2º** A Comissão Central de Avaliação da SEDUC prestará informações e orientações gerais às comissões, cobrando-lhes o cumprimento das avaliações na forma e prazos estabelecidos, bem como dirimir questões controversas ou recursos.

**Art.8º** A unidade administrativa e escolar terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para finalizar a avaliação no sistema Sigeeduca, após o término de cada período avaliativo. Caso contrário, a equipe gestora e comissão de avaliação estarão sujeitos a sanções administrativas.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos sobre as avaliações que já se encontram em tramitação ou que ainda não foram realizadas, ficando revogadas a Portaria nº 466/2010 publicada no Diário Oficial de 26/08/2010 e a Portaria nº 265/2013 publicada no Diário Oficial de 17/06/2013 e demais portarias com disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 668/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a permanência da Comissão, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 198883/2019 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198883/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 171/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 2018 pag. 08, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de setembro de 2019, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198883/2019, pelos motivos carreados nos autos.



**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 669/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre substituição de membro da Comissão designada pela Portaria nº 625/2019/GS/SEDUCMT.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de Substituição de Membro, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 420575/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a membro **Louise Ewert de Almeida e Ribeiro** pela servidora **Elzimar Rodrigues de Moura**, matrícula nº 205079 e o membro **Thiago Moratelli** pela servidora **Ana Flávia Botelho Rodrigues**, matrícula nº 241121, para recompor a Comissão designada pela Portaria nº 625/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em 10/09/2019 página 22, sob a presidência do primeiro:

I - Jéssika Matos paes de Barros, matrícula nº 44702;

II - Elzimar Rodrigues de Moura, matrícula nº 205079;

III - Ana Flávia Botelho Rodrigues, matrícula: 241121.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 670/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a substituição de membro para continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 54183/2019 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 54183/2019**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a Membro **Nathália da Costa Amedi** pela servidora **Natasha Dal Sotto**, matrícula nº 240334, para recompor a comissão designada pela portaria nº 481/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em

10/07/2019, página 39, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo e manter os demais membros designados.

**Art. 2º PRORROGAR** o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **23 de agosto de 2019**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **54183/2019**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 671/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Estabelece alteração do período para realização da obrigatoriedade da declaração de bens e rendas presente na portaria 225/2018/GS/SEDUC/MT para o ano de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a greve dos Profissionais da Educação Básica ocorrida entre os meses de maio a julho de 2019 e;

Considerando o disposto no Artigo 5º da Portaria nº 225, de 03 de abril de 2018, que regulamenta o período da obrigatoriedade da Declaração de Bens e Rendias para 02 de maio a 30 de junho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a data de realização da declaração de bens e rendas, exclusivamente para o ano de 2019 para o período de 01 a 31 de outubro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada os demais artigos da Portaria nº 225/2018.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 673/2019/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre a dispensa do Regime CLT, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Manifestação nº 281/2019/UEGP/SAPGP/SEDUC/MT;

Considerando documentos acostados no processo nº 151127/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar **ELIAS GOMES DA SILVA**, CPF nº 107.498.371-87, para fins de regularização funcional, a partir de 31/12/1985, do Regime CLT, da Carteira de Trabalho nº 48.905, série nº 285ª.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 674/2019/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a exclusão do nome de servidor na Portaria nº 2187/84, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 1984, para fins de regularização funcional, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando Manifestação nº 281/2019/UEGP/SAPGP/SEDUC/MT;

Considerando documentos acostados no processo nº 151127/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir da Portaria nº 2187/84, item I a) - 01, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 1984, o nome de **ELIAS GOMES DA SILVA**, CPF nº 107.498.371-87, para fins de regularização funcional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2019

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 675/2019/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a alteração parcial da Portaria nº 298/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 25 de abril de 2019, que "Designa membros representantes para a composição do Fórum Estadual de Educação para o biênio 2019/2020, a partir da data de sua publicação, em conformidade com o seu Regimento Interno.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Fórum Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, fundamentado na Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, em conformidade com o Regimento Interno, instituído pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT, de 20.07.2009,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Substituir, a pedido, os membros representantes da Associação de Docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso - ADUNEMAT designados pela Portaria 298/2019/GS/SEDUC/MT:

**Titular:** Marilda de Oliveira Costa Josete Maria Cangussu Ribeiro;

**Suplente:** Waldineia Antunes de Alcântara Ferreira.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes membros em substituição aos membros mencionados no art. 1º desta Portaria:

**Titular:** Josete Maria Cangussu Ribeiro e Heloisa Sales Gentil;  
**Suplente:** Waldineia Antunes de Alcântara Ferreira e Jocinete das Graças de Figueiredo Curvo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2019.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICO Extra judicialmente **ARCILIO JESUS DA CRUZ** acerca do pedido de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, na Secretaria de Trabalho e Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, n.º 100 - Centro Político Administrativo - CEP 78049-931-Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades na Prestação de Contas constante no Relatório Conclusivo referente ao Termo de Convênio nº10/2013/SETASC, realizado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2019.

(original assinado)

**Diego Tenório dos Santos**

Presidente da Comissão de Tomada de Contas - SETASC

**A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, TORNA PÚBLICO, as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas, que estão aptas a receber prêmios e doações de produtos diversos com base no Edital nº. 001/2019 e que participarão do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019

**Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2019):**

Nº	ENTIDADE	MUNICIPIO	FORMA DE CADASTRO
01	ASSOCIAÇÃO PROTETORA AMAMOS ANIMAIS DE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	SETASC**
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CUIABANÁ ARSENAL	CUABÁ	SETASC**
03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	PEDRA PRETA	SETASC**
04	ASSOCIAÇÃO CASA DO TESOURO	NOVA XAVANTINA	SETASC**
05	ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABAIUC (ASCA)	VÁRZEA GRANDE	SETASC**
06	APAE- DE PARANATINGA	PARANATINGA	SETASC**
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE-VIDA NOVA	VÁRZEA GRANDE	SETASC**
08	ASSOCIAÇÃO FONTE DE LUZ	TANGARÁ DA SERRA	SETASC**
09	APAE-JAURU	JAURU	SETASC**
10	APAE DE PARANATINGA	PARANATINGA	SETASC**
11	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE NOVA MUTUM	NOVA MUTUM	SETASC**
12	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS	CAMPO NOVO DO PARECIS	SETASC**

Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2019

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**RESOLUÇÃO Nº 226/2019/CEDCA/SETASC/MT**

*Dispõe sobre a remoção de servidor da equipe de suporte aos usuários do Sistema SIPIA CT.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT** representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno. Considerando a remoção da servidora Leticia Rodrigues Lima Silva e Santos, do quadro de servidores do CEDCA/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 1º, da Resolução Nº 223/2019/CEDCA/SETASC/MT passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir o suporte aos usuários do Sistema SIPIA Conselho Tutelar com a servidora abaixo, com o perfil - Coordenadora Técnica:  
I - Jussara Cristina Rodrigues de Souza”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2019.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ato Nº 2.521/2019

**RESOLUÇÃO Nº 227/2019/CEDCA/SETASC/MT**

*Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT** representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016/ CONANDA - Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência.;

Considerando a Resolução Nº 209/2018/CEDCA-MT - que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência Módulo Conselho Tutelar no Estado de Mato Grosso - SIPIA/CT-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Membros para compor o Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar - Sistema para Infância e Adolescência.

I - Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

a) Titular: Mauro César Souza

b) Suplente: Nulce Maria Sebastiana Martins Pereira

II- Secretária de Estado de trabalho e Assistência Social - SETASC/MT

a) Titular: Silvia Helena Araganez de V. Torres

b) Suplente: Victoria Jorge da Cunha Machado

III- Fórum Mato-Grossense de Direitos d Criança e do Adolescente - FÓRUM DCA-MT

a) Titular: Iraides Quirino Xavier Vieira

b) Suplente: Luciene Rodrigues Moraes

IV- Associação de Conselheiros e Ex. Conselheiros Tutelares de Mato Grosso - ACECT -MT

a) Titular: Wagner Vinicius de Lima

b) Suplente: Rodney de Oliveira Martins

V- Grupo Gestor do Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - Escola de Conselhos “Rosarinha Bastos”

a) Titular: Guilherme Angerames Rodrigues Vargas

b) Suplente: Valdir Siqueira Donato

VI- Associação Mato-Grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM-MT

a) Titular: Neurilan Fraga

b) Suplente: Juliana Fiusa Ferrari

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2019.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ato Nº 2.521/2019

**RESOLUÇÃO Nº 228/2019/CEDCA/SETASC/MT**

*Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Resolução Nº 225/2019/CEDCA.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT** representado neste ato pela Presidente Interina, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno;  
**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Resolução 225/2019/CEDCA/SETASC/MT passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Estabelecer o período de 29 e 30 de outubro de 2019 em Cuiabá-MT para a realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências “.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2019.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ato Nº 2.521/2019

**RESOLUÇÃO Nº 229/2019/CEDCA/SETASC/MT**

*Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para escolha das instituições da sociedade civil organizada para assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA/MT para o biênio 2020-2021.*

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT**, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 5671/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 227 da Constituição Federal, e composto, paritariamente, por membros do governo e da sociedade civil organizada, cuja missão é a garantia e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no uso de suas atribuições legais constante na Lei Estadual Nº 5.892 de 11/12/1991, nº 7.849 - 18/12/2002, nº 9.499 - 07/01/2011, seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a composição representativa da sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Mato Grosso (CEDCA/MT) deve atender os seguintes pressupostos:

**a)** Diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atenção à criança e adolescente, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Sistema de Garantia de Direitos - Resolução nº 113 do CONANDA e no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**b)** Compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

- c) Atividades desenvolvidas pela instituição em nível estadual e/ou intermunicipal;
- d) Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho Estadual;
- e) Garantia da escolha democrática pelos seus pares.

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária no dia 06 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR as instituições da sociedade civil organizada, de âmbito estadual e/ou intermunicipal para se reunirem em fórum próprio convocado por este Conselho Estadual, com vistas à definição dos procedimentos do processo de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no CEDCA -MT para o biênio de 2020/2021, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único: A assembleia geral será no dia 15 de outubro às 14h00 na sala da Escola de Conselhos "Rosarilha Bastos" situado na Rua General Valle, 567 - Bairro Bandeirantes.

**Art. 2º** - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem os critérios estabelecidos nesta convocação e no Edital da eleição.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2019.

(original assinada)

**LINDACIR ROCHA BERNARDON**

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa  
dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ato Nº 2.521/2019

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº042/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Romualdo Povroznik Júnior

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis - UR Primavera do Leste, conforme Proc. Nº323023/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 20/07/2019 a 20/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**045 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Romualdo Povroznik Júnior

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº0043/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Guiratinga**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Paulo Aurélio Bessa Lucas Júnior

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE Rondonópolis - UR Guiratinga, conforme Proc. Nº307517/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:**05/07/2019 a 31/10/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**090 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Paulo Aurélio Bessa Lucas Júnior

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº044/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis -UR Alto Garças**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Deise Barbosa Nogueira Fantin

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professora no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE Rondonópolis - UR Alto Garças, conforme Proc. Nº 217903/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 20/04/2019 a 20/04/2020

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**045 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Deise Barbosa Nogueira Fantin

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº045/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis UR- Itiquira.**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Isaías Borges Campos

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE Rondonópolis UR - Itiquira, conforme Proc. Nº 307818/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2019 a 20/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 318 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Isaías Borges Campos

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº046/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis UR - Alto Garças**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Wildmir Borges Soares

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, UR- Alto Garças, conforme Proc. Nº 306297/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2019 a 20/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**210 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Wildmir Borges Soares

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº047/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Jefferson de Freitas Santos

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº 383065/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 22/08/2019 a 31/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**060 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Jefferson de Freitas Santos

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº048/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças, UR- Vila Rica**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Handrielly Azedo de Faria

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professora no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças, UR-Vila Rica, conforme Proc. Nº 330345/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 19/08/2019 a 18/08/2020

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**310 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Handrielly Azedo de Faria

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº049/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Alto Taquari**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Josiana Rodrigues da Silva

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis - UR Alto Taquari, conforme Proc. Nº 404514/2019.

**DO VALOR:** R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 02/09/2019 a 20/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**20 horas Semanais

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Josiana Rodrigues da Silva

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº050/2019/****SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis, UR- Itiquira**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Patrícia Soares Velasco

**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professora no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, UR-Itiquira, conforme Proc. Nº364399/2019.

**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

**DA VIGÊNCIA:** 05/08/2019 a 20/12/2019

**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:**170 horas

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Patrícia Soares Velasco

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº178/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Guiratinga**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº178/2018, ref. ao processo de nº 306011/2019, Josimar Baldino de Rezende, na função de professor na ETE Rondonópolis - UR Guiratinga.

**DATA DA RESCISÃO:**20/05/2019

**DATA DA ASSINATURA:**20/05/2019

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Josimar Baldino de Rezende





**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº062/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº062/2017, ref.ao processo de nº 203575/2019, de **Rafael Benedito da Cruz Costa**, na função de Orientador na ETE Cuiabá.

**DATA DA RESCISÃO:25/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA:25/04/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Rafael Benedito da Cruz Costa

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº220/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - Primavera do Leste**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº220/2017, ref.ao processo de nº 307953/2019, de **Flávia Souza**, na função de professora na ETE Rondonópolis -UR Primavera do Leste.

**DATA DA RESCISÃO:01/04/2019**

**DATA DA ASSINATURA:01/04/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Flávia Souza

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº203/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº203/2018, ref.ao processo de nº 203569/2019, de **Francieli Xavier Varela**, na função de Professor na ETE Cuiabá.

**DATA DA RESCISÃO:08/05/2019**

**DATA DA ASSINATURA:08/05/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Francieli Xavier Varela

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº245/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº245/2017, ref.ao processo de nº 228126/2019, de **Leila Cristina Aoyama Barbosa**, na função de Professora na ETE Rondonópolis.

**DATA DA RESCISÃO:02/05/2019**

**DATA DA ASSINATURA:02/05/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Leila Cristina Aoyama Barbosa

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº056/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde UR- Tapurah**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº056/2018, ref.ao processo de nº 233732/2019, de **Regeane Lucimara Gelinski**, na função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Lucas do Rio Verde - UR- Tapurah.

**DATA DA RESCISÃO:08/05/2019**

**DATA DA ASSINATURA:08/05/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Regeane Lucimara Gelinski

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº464/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra - UR Cáceres**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº464/2017, ref. ao processo de nº 226474, **Marilda Gomes Paulino**, na função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Tangará da Serra - UR Cáceres.

**DATA DA RESCISÃO:01/03/2019**

**DATA DA ASSINATURA:01/03/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Marilda Gomes Paulino

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº388/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº388/2017, ref.ao processo de nº 307894/2019, **Solene Matos de Lima**, na função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Tangará da Serra.

**DATA DA RESCISÃO:01/03/2019**

**DATA DA ASSINATURA:01/03/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Soliene Matos de Lima

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº052/018/SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 052/2018, ref.ao processo de nº 243291/2019, **José Valdeci Cardoso**, na função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE Tangará da Serra.

**DATA DA RESCISÃO:01/05/2019**

**DATA DA ASSINATURA:01/05/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - José Valdeci Cardoso

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº141/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº141/2018, ref.ao processo de nº 307345/2019, **Zique de Souza Dib**, na função de professor na ETE Rondonópolis.

**DATA DA RESCISÃO:10/06/2019**

**DATA DA ASSINATURA:10/06/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Zique de Souza Dib

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº232/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº232/2018, ref. ao processo de nº 307914/2019, **Luis Antônio Alves de Lima**, na função de professor na ETE Rondonópolis.

**DATA DA RESCISÃO:10/06/2019**

**DATA DA ASSINATURA:10/06/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Luis Antônio Alves de Lima

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº349/2017SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis - UR Alto Garças**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº349/2017, ref.ao processo de nº 307361/2019, **Gerson Rafael Santos**, na função de professor na ETE Rondonópolis - UR Alto Garças.

**DATA DA RESCISÃO:10/05/2019**

**DATA DA ASSINATURA:10/05/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Gerson Rafael Santos

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº308/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº308/2017, ref. ao processo de nº 307357/2019, **Fernanda de Mello Cardoso**, na função de professor na ETE Rondonópolis.

**DATA DA RESCISÃO:02/07/2019**

**DATA DA ASSINATURA:02/07/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Fernanda de Mello Cardoso.

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº076/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta**

**DO OBJETO:** Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº076/2018, ref.ao processo de nº 286048/2019, **Adriana Castro Fonseca Baldo**, na função de professor na ETE Alta Floresta.

**DATA DA RESCISÃO:03/06/2019**

**DATA DA ASSINATURA:03/06/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato - Adriana Castro Fonseca Baldo

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº060/2017 ETE Barra do Garças**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Polyana Rafaela Ramos

**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 060/2017, com extrato publicado no D.O.E em 02/08/2017, no período de 17/07/2019 a 23/10/2019.

**PROCESSO DE ADITIVO: 330721/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Polyana Rafaela Ramos

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº055/2017 ETE Rondonópolis - UR Alto Garças**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Lucineide dos Reis de Oliveira

**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 0055/2017, com extrato publicado no D.O.E em 02/08/2017, no período de 24/07/2019 a 29/11/2019.

**PROCESSO DE ADITIVO: 322601/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Lucineide dos Reis de Oliveira

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº278/2017 ETE Barra do Garças**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Márcia Helena de Carvalho Faria

**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 278/2017, com extrato publicado no D.O.E em 11/09/2017, no período de 21/08/2019 a 20/08/2020

**PROCESSO DE ADITIVO: 316482/2019.**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Márcia Helena de Carvalho Faria

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº473/2017 ETE Rondonópolis - UR Primavera do Leste**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Islaine Lima Ribeiro

**DO OBJETO:** excluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 473/2017, com extrato publicado no D.O.E em 27/11/2017, conforme Processo nº 592160/2017.

**PROCESSO DE ADITIVO: 307930/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Islaine Lima Ribeiro

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº228/2018 ETE Cuiabá**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Cristiane Mitie Imada

**DO OBJETO:** incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 228/2018, com extrato publicado no D.O.E em 22/08/2018, conforme Processo nº 385094/2018.

**PROCESSO DE ADITIVO: 309927/2019**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Cristiane Mitie Imada

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº484/2017 ETE Rondonópolis**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Edson Manoel Pinto

**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 484/2017, com extrato publicado no D.O.E em 28/11/2017, no período de 05/07/2018 a 05/11/2019.

**PROCESSO DE ADITIVO: 307801/2019.**

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Edson Manoel Pinto

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº209/2018 ETE Barra do Garças-UR - Ribeirão Cascalheira**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Célia Danielle Barros Arruda

**DO OBJETO:** incluir 260 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº209/2018, com extrato publicado no D.O.E em 01/08/2018, conforme Processo nº 331466/2018.

**PROCESSO DE ADITIVO:** 306210/2019

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Célia Danielle Barros Arruda

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº024/2018 ETE Cuiabá**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva

**DO OBJETO:** incluir 180 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº024/2018, com extrato publicado no D.O.E em 20/03/2018, conforme Processo nº 62720/2018.

**PROCESSO DE ADITIVO:** 310072/2019

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Guilherme Henrique Gomes Andrade Silva

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº126/2017 ETE Rondonópolis - UR Alto Araguaia**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Fabiana de Jesus Almeida Carvalho

**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 126/2017, com extrato publicado no D.O.E em 14/08/2017, no período de 08/08/2019 a 20/12/2019.

**PROCESSO DE ADITIVO:** 307651/2019

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Fabiana de Jesus Almeida Carvalho

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº063/2017 ETE Rondonópolis - UR Campo Verde**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Adriano Fernandes Massmann

**DO OBJETO:** prorrogar a vigência do Termo de Concessão de Bolsa nº 063/2017, com extrato publicado no D.O.E em 04/08/2017, no período de 01/08/2019 a 20/12/2019.

**PROCESSO DE ADITIVO:** 306528/2019

**ASSINAM:** Nilton Borges Borgato e Adriano Fernandes Massmann

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 221/2019/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 403883/2019.

**Resolve:**

**Art.1º - APROVAR** a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 086/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27218, de 12 de Março de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, I.E. 13.197.061-5 e CNPJ/CPF 00.885.566/0003-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	39269090	Anel teflon transmissao	Comércio
2	39269090	Arruela (de plastico) do carrier	Comércio
3	84099120	Pistao pino e trava	Comércio
4	84099120	Pistao do compressor	Comércio
5	84099949	Tube	Comércio
6	84099969	Bucha bomba injetora compacta	Comércio
7	84099999	Luva cabecote	Comércio
8	84099999	Tube combustivel	Comércio
9	84099999	Placa espacdor cabecote	Comércio
10	84099999	Pino pistao injecao direta	Comércio
11	84099999	Bucha suporte de motor	Comércio
12	84099999	Eixo balanceiro	Comércio
13	84099999	Bucha do comando	Comércio
14	84099999	Bucha biela	Comércio

15	84133020	Bomba de combustivel	Comércio
16	84133090	Bomba dagua	Comércio
17	84133090	Bomba dagua - dente inclinado	Comércio
18	84133090	Bomba de agua completa	Comércio
19	84133090	Bomba de agua 4 furos	Comércio
20	84133090	Bomba de agua motor	Comércio
21	84133090	Bomba oleo motor	Comércio
22	84136090	Bomba oleo motor	Comércio
23	84139190	Base da bomba de combustivel	Comércio
24	84148021	Turbina rolo	Comércio
25	84149039	Espaço coletor	Comércio
26	84212990	Pre purificador conjunto	Comércio
27	84212990	Pre purificador completo	Comércio
28	84212990	Respiro	Comércio
29	84213100	Filtro ar secundario	Comércio
30	84219999	Tampa	Comércio
31	84283200	Rolamento conversor torque	Comércio
32	84283200	Rolamento 11 esferas com trava	Comércio
33	84283200	Cone tandem	Comércio
34	84283200	Rolamento bomba hidraulica	Comércio
35	84314929	Elo segmentado lado direito conjunto	Comércio
36	84314929	Elo segmentado lado esquerdo conjunto	Comércio
37	84314929	Pino dente	Comércio
38	84314929	Pistao esticador	Comércio
39	84314929	Bucha braco concha	Comércio
40	84314929	Insercao	Comércio
41	84314929	Placa embreagem direcao	Comércio
42	84314929	Placa suporte coxim	Comércio
43	84314929	Cortador lateral le	Comércio
44	84314929	Trava embreagem central	Comércio
45	84314929	Elo direito mestre segmentado	Comércio
46	84314929	Elo esquerdo mestre segmentado	Comércio
47	84314929	Flange tambor comando final	Comércio
48	84314929	Trava eixo rg	Comércio
49	84314929	Mancal rg lado direito / lado esquerdo	Comércio
50	84314929	Cardan d6 dd sem cruzeta	Comércio
51	84314929	Porca comando final	Comércio
52	84314929	Tampa rolamento pinhao	Comércio
53	84314929	Caixa rolamento	Comércio
54	84314929	Chave ignição	Comércio
55	84314929	Haste valvula	Comércio
56	84314929	Garfo 14z transmissao	Comércio
57	84314929	Tampa alivio radiador	Comércio
58	84314929	Tube injetor nr. 6	Comércio
59	84314929	Suporte transmissao	Comércio
60	84314929	Amortecedor barra equalizadora	Comércio
61	84314929	Disco separador	Comércio
62	84314929	Alojamento final	Comércio
63	84314929	Placa rg	Comércio
64	84314929	Tira rg	Comércio
65	84314929	Batente mola rg	Comércio
66	84314929	Pino j200	Comércio
67	84314929	Chave contato	Comércio
68	84314929	Alojamento do diferencial	Comércio
69	84314929	Suporte bico injetor	Comércio
70	84314929	Haste do esticador de esteira	Comércio
71	84314929	Acoplamento do cardan	Comércio
72	84314929	Mancal	Comércio
73	84314929	Alojamento rolamento embreagem	Comércio
74	84314929	Mancal roda guia direito	Comércio
75	84314929	Bucha	Comércio
76	84314929	Adaptador soldavel	Comércio
77	84314929	Engrenagem planetaria dianteira / traseira	Comércio
78	84811000	Valvula moduladora de transmissao	Comércio



79	84811000	Valvula freio com pedal ug	Comércio
80	84811000	Valvula cega esticador esteira	Comércio
81	84818099	Valvula estigador esteira	Comércio
82	84819090	Êmbolo válvula lubrificação	Comércio
83	84821010	Rolamento pinhão giro	Comércio
84	84821010	Rolamento reversor transmissao	Comércio
85	84821090	Rolamento pinhao giro	Comércio
86	84822010	Cone rolamento supeior vent	Comércio
87	84822010	Cone freio	Comércio
88	84824000	Rolamento polia	Comércio
89	84824000	Rolamento comando final	Comércio
90	84824000	Rolamento agulha transmissao	Comércio
91	84824000	Rolamento de agulha transmissao	Comércio
92	84824000	Rolamento agulha transmissao planetaria	Comércio
93	84824000	Rolamento agulha embreagem	Comércio
94	84825010	Rolamento transfencia	Comércio
95	84825010	Anel rolamento embreagem	Comércio
96	84829190	Cone rolamento transmissao	Comércio
97	84829190	Cone comando final	Comércio
98	84829910	Capa rolamento tandem	Comércio
99	84829910	Capa rolamento ponta eixo	Comércio
100	84829910	Pista rolamento comando final	Comércio
101	84829910	Cone comando final	Comércio
102	84829910	Capa rolamento articulado	Comércio
103	84829910	Cone	Comércio
104	84829990	Pista rolamento embreagem	Comércio
105	84829990	Rolamento transmissao	Comércio
106	84831090	Rotula cilindro direcao	Comércio
107	84833029	Bucha eixo dianteiro	Comércio
108	84833029	Bucha br comando final	Comércio
109	84833029	Bucha comando final	Comércio
110	84833029	Bucha do eixo comando final	Comércio
111	84833029	Bronzina mancal stander	Comércio
112	84833029	Bronzina de biela stander	Comércio
113	84833029	Bronzina de mancal stander	Comércio
114	84833090	Arruela encosto 5.461 mm	Comércio
115	84833090	Ponta de eixo	Comércio
116	84833090	Bucha completa rolete	Comércio
117	84833090	Engrenagem conversor torque	Comércio
118	84833090	Eixo giro lamina 12/120g furo 1/2"	Comércio
119	84833090	Casquilho truck	Comércio
120	84833090	Bucha tve levantamento lamina	Comércio
121	84833090	Bucha bronze	Comércio
122	84834090	Engrenagem anelar	Comércio
123	84835010	Polia motor	Comércio
124	84835010	Polia do vibrequim 8 1/2" reb	Comércio
125	84836019	Cruzeta tombamento da roda	Comércio
126	84836019	Cruzeta diferencial traseiro 966 p/ diferencial dianteiro	Comércio
127	84836090	Impulsor conversor torque	Comércio
128	84836090	Eixo balanceiro lado esquerdo	Comércio
129	84836090	Eixo embreagem principal	Comércio
130	84836090	Pinhao comando final d60ad65e 22d 3 chaveta	Comércio
131	84839000	Engrenagem livre 57d	Comércio
132	84839000	Engrenagem embreagem 46d	Comércio
133	84839000	Coroa (38dentes) redutor comando final	Comércio
134	84839000	Engrenagem giro giro circ lamina	Comércio
135	84839000	Engrenagem pinhao 22 dentes	Comércio
136	84839000	Engrenagem reversao 45d	Comércio
137	84839000	Engrenagem pto	Comércio
138	84839000	Engrenagem distribuidor 56d	Comércio
139	84839000	Engrenagem 27 dentes transmissao	Comércio
140	84839000	Engrenagem torque 96 e 74d motor 3306	Comércio

141	84839000	Engrenagem 13 dentes	Comércio
142	84839000	Engrenagem 24 dentes planetaria	Comércio
143	84839000	Engrenagem 1/2 transmissao 17/22d	Comércio
144	84839000	Engrenagem 80 dentes	Comércio
145	84839000	Engrenagem bomba hidraulica 58d	Comércio
146	84839000	Engrenagem pto 3306 57d	Comércio
147	84839000	Disco transmissao 120h	Comércio
148	84839000	Bucha tve levantamento lamina	Comércio
149	84839000	Engrenagem comando final 17d	Comércio
150	84839000	Placa separadora da 3ª, 4ª transmissao l120m	Comércio
151	84841000	Retentor braco lamina	Comércio
152	84841000	Retentor traseiro virabrequim	Comércio
153	84842000	Anel maior freio planetario	Comércio
154	84842000	Anel vedacao cubo dianteiro	Comércio
155	84842000	Anel de viton	Comércio
156	84842000	Anel cilindro esticador esteira	Comércio
157	85115010	Altenador 24v 54a canaleta poly	Comércio
158	85119000	Motor ventilador ar condicionado	Comércio
159	85119000	Chave aquecimento / partida	Comércio
160	85119000	Chave partida	Comércio
161	87083090	Lona freio inercia (lona)	Comércio
162	87089990	Placa sepadora embreagem principal	Comércio
163	87089990	Terminal 3/8	Comércio
164	84314929	Rolete flange dupla cat d6d 3/4	Comércio
165	84314929	Rolete flange simples ad7b/7d	Comércio
166	84314929	Rolete flange dupla ad7b/fd9	Comércio
167	84314929	Corrente para esteira 35 elos reta 53 mm ad7b	Comércio
168	84314929	Rolete superior d50	Comércio
169	84314929	Rolete flange dupla d50	Comércio
170	84314929	Rolete superior d60/65	Comércio
171	84314929	Rolete flange simple d60/65	Comércio
172	84314929	Rolete flange dupla d60/65	Comércio
173	84314929	Corrente para esteira vedacao poliuretano	Comércio
174	84314929	Corrente para esteira 39 elos ma v&l d6	Comércio
175	84314929	Corrente para esteira 39 elos pm	Comércio

**Art. 2º** - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 9º do Art. 4º-A do referido decreto.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2019.

**Walter Valverde junior**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(em substituição legal, Portaria n° 226 de 19/09/2019)  
SEDEC/MT

**PORTARIA Nº 228/2019/SEDEC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 440750/2019.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR o credenciamento de MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA, I.E. **13.726.618-9** e **CNPJ/CPF 03.686.720/0002-21** para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84304190	Equipamentos para perfuração de rochas no processo de desenvolvimento de mina e cabeamento para contenção de teto da mina (modelos: jumbo, robot, fandrill e cabolt)	Ativo Fixo
2	84272090	Plataforma elevatória (para pessoas)	Ativo Fixo
3	84295111	Carregadeira de minério (modelo: lhd)	Ativo Fixo
4	84304130	Equipamento para realização de sondagem do solo (modelo: probes)	Ativo Fixo
5	84305000	Equipamento para saneamento de frente de trabalho (limpeza choco) modelo: scaler	Ativo Fixo
6	84743900	Betoneira para produção de concreto	Ativo Fixo
7	87041090	Caminhões fora de estrada para transporte de minério	Ativo Fixo

**Art. 2º** - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º desta Portaria, vigorará a partir de sua publicação, pelo prazo de 03 (três) anos ou por período superior, caso previsto em seu credenciamento em programa de desenvolvimento instituído pelo Estado, conforme § 7º do art. 4º, do Decreto 250, de 16 de setembro de 2015

**Parágrafo Único** - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

**Art. 4º** - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2019.

**Walter Valverde junior**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(em substituição legal, Portaria nº 226 de 19/09/2019)  
SEDEC/MT

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0318-2019/SECEL, ref. ao processo nº 438044/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02.

**OBJETO:** Realização do Festival de Praia das Embauba.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.19.000628-7 (Data do Empenho 13/09/2019).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Romoaldo Júnior

**FISCAL:** Eldo Fernando Cardoso - Matrícula nº 141627

**VIGÊNCIA:** 30/01/2020.

**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus - Instituto Case.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0256-2019/SECEL, ref. ao processo nº 406045/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ nº 03.402.957/0001-52.

**OBJETO:** Rodeio de Poconé 2019.

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.19.000616-3 (Data do Empenho 11/09/2019).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar dos Deputados Oscar Bezerra, Romoaldo Junior e Saturnino Masson.

**VALOR TOTAL:** R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)

**FISCAL:** Ivan Lopes Dias - Matrícula nº 78556.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2019 à 10/02/2020.

**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luiz Antonio Machado Tolotti - Presidente do Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SES/2019 HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO**

**O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 005/SES/2019, publicado no Diário Oficial de 29/08/2019 pg. 15/25 para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO** resolve:

1. Tornar público a todos os interessados os **GABARITOS PRELIMINARES** referentes aos Perfis: ADMINISTRADOR, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, CONTADOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MAQUEIRO, MÉDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM conforme os quadros abaixo:

ADMINISTRADOR	
QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D

10	A
11	A
12	A
13	B
14	B
15	A
16	B
17	C
18	A
19	A
20	B

**ASSISTENTE SOCIAL**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	D
13	B
14	C
15	B
16	A
17	C
18	D
19	C
20	B

**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	A
13	D
14	D
15	C
16	B
17	D
18	C
19	A
20	D

**CONTADOR**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	D
13	A
14	C
15	B
16	A
17	D
18	B
19	D
20	C

**ENFERMEIRO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	C
13	A
14	B
15	A
16	C
17	D
18	B
19	D
20	A

**FARMACÊUTICO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	A
13	C
14	C
15	B
16	A
17	D
18	C

19	D
20	B

**FISIOTERAPEUTA**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	D
12	A
13	C
14	B
15	C
16	D
17	A
18	A
19	C
20	B

**MAQUEIRO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	B
13	D
14	C
15	A
16	B
17	D
18	A
19	B
20	D

**MÉDICO DO TRABALHO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	A
12	D
13	C
14	B
15	A

16	A
17	B
18	A
19	D
20	D

**ENGENHEIRO DO TRABALHO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	D
13	B
14	A
15	C
16	A
17	B
18	D
19	B
20	A

**NUTRICIONISTA**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	B
12	C
13	C
14	A
15	C
16	C
17	B
18	D
19	C
20	A

**PSICÓLOGO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	C
3	A
4	B
5	C
6	A
7	D
8	B
9	D
10	A
11	C
12	A

13	A
14	B
15	B
16	A
17	D
18	C
19	A
20	B

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	B
12	D
13	C
14	C
15	A
16	B
17	A
18	B
19	C
20	B

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	C
12	B
13	D
14	A
15	C
16	A
17	D
18	B
19	A
20	B

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D

10	C
11	B
12	A
13	D
14	B
15	A
16	C
17	A
18	D
19	B
20	C

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	C
3	D
4	C
5	D
6	A
7	B
8	A
9	D
10	C
11	A
12	D
13	A
14	A
15	B
16	C
17	B
18	B
19	D
20	B

**Publicada, Registrada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá - MT, 30 de setembro de 2019.

  
**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2019/  
 SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -**  
 Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA: VIVALDO NUNES DE OLIVEIRA.**

**REPRESENTADA por: VIVALDO NUNES DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** "Locação de imóvel urbano não residencial, situado na Rua Primavera, Lote 14 Quadra 24, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá/MT, cujo proprietário é o Dr. Vivaldo Naves de Oliveira - CPF 196.412.146-91, para abrigar as instalações do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2500; Elemento: 33.90.36; Fonte: 192-395

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 23/09/2019 e término em 22/09/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 81.600,00 (oitenta um mil e seiscentos reais).

**EMPENHO:** 21601.0001.19.019344-3.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2019.



**PORTARIA Nº 316/2019/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais previstas no artigo Art. 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 252, de 6 de fevereiro de 2006 que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.340, de 29 de junho DE 2012 que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e potencializar o Projeto Nacional de Cirurgias Eletivas definido através da Portaria nº 1.996, de 26 de julho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar "Projeto Estadual de procedimentos Eletivos", objetivando viabilizar a realização de ações e serviços que complementem o atendimento desses procedimentos e exames disponibilizados pelas Redes de Atenção à Saúde-RAS, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho tem a seguinte constituição, sob a coordenação do Gabinete Adjunto do Complexo Regulador da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/GBSAREGSES/MT.

□ Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS/MT:

**Maria das Graças Souza Santos Mendes.**

□ Conselho Estadual de Saúde-CES/MT: **Elda Mariza Valim Fim (Segmento usuário do SUS).**

□ Superintendência de Programação, Controle e Avaliação-SPCA/SES/MT: **Janaína Pauli.**

□ Superintendência de Atenção à Saúde-SAS/SES/MT: **Elaine Morita.**

□ Gestão Hospitalar/SES/MT: **Karen Dall'Acqua Vargas.**

□ Superintendência de Regulação-SUREG/SES/MT: **Marciano Marcelino Aquino da Cruz.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2019.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 321/2019/GBSES**

**Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT** no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da

Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT zela pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Waldemir Capistrano dos Santos - Matrícula 115296 (Coordenador de Protocolo e Arquivo)

II - Aécio Siqueira Martins - Matrícula 23539 (Historiador)

III - Barsanubia Soares Vilarinho de Souza - Matrícula 84007 (Responsável pela guarda da documentação)

IV - Adenilson Leite de Alencar - Matrícula 115806 (CIAPS Adauto Botelho)

V - Vilma Ferreira Xavier - Matrícula 93209 (CRIDAC)

VI - Alzira Maria Madalena Almeida Saldanha - Matrícula 14199 (MT-HEMOCENTRO)

VII - Dúbia Beatriz Oliveira Campos - Matrícula 118483 (Gabinete Adjunto do Complexo Regulador)

VIII - Anita Ricarda da Silva - Matrícula 97544 (Gabinete Adjunto do Complexo Regulador)

IX - Daniela Correa da Costa - Matrícula 113065 (AGSUS)

X - Margareth Kalix Batista Griggi - Matrícula 42787 (Superintendência Financeira)

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto nº 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II - Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

**§ 1º** - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

**§ 2º** - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no caput para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

**Art. 3º** - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio do Secretário da pasta, **Silvano Ferreira do Amaral**, vem a público informar a presente a **ERRATA da Portaria Nº 0037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**, no Art. 1º, o qual institui a Formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação.

**ONDE SE LÊ:**

**IV** - Heuke Aparecida R. Capistrano (Analista Administrativo - Advogado, Matrícula: 68858)

**LEIA-SE:**

**IV** - Thomaz Castilho Miranda (Assessor Técnico II - Matrícula: (263019)

**Data:** 27 de Setembro de 2019.

  
**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 065/2019**

*Prorroga os efeitos de portaria publicada*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº.1202/2017 de 16.05.2017, que designou os servidores relacionados para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE BENS DE CONSUMO PERMANENTES, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2020**, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Alessandro Carvalho de Melo	136582	Presidente
Carlos Aparecido Alves de Amorim	249142	Membro
Daniella Borges Alves	226321	Membro

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cáceres, MT, 01 de Janeiro de 2019.

**Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015/MATO GROSSO SAÚDE**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 005/2015 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2019 a 15/20/2020.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CLÁUDIA VALERIA FRANCO VALVERDE/Transamérica Construções e Serviços LTDA/CONTRATADA.

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 66/2019**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;**Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 104604/2007.**

**I** - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.054,0851 ha**, situado no Município de **PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**, denominada "**FAZENDA MANDI**" Perímetro: 24.258,40 m.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice '**ADR-M-2569**' de coordenadas E= 744.128,62m e N= 8.861.774,35m, situado na divisa com terra de Fernando Ometto Zancaner - CPF: 964.341.988-68 e na faixa de domínio da Rodovia MT-322; deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 120°05'16" e a distância de 4.439,75m até o vértice '**ADR-M-2566**' de coordenadas E=747.970,15m e N=8.859.548,59m situado na faixa de domínio da Rodovia MT-322 e na divisa com terras de Heitor Godoy de Mello - CPF: 015.902.868-04; deste segue por linha seca confrontando com Heitor Godoy de Mello com o azimute de 222°48'25" e a distância de 2.588,52m até o vértice '**ADR-M-2674**' de coordenadas E=746.211,17m e N=8.857.649,52m situado na divisa com terras de Heitor Godoy de Mello e na margem direita do Rio Peixoto de Azevedo; deste segue pela margem do referido rio a jusante com os seguintes azimutes e distâncias 354°58'56" e 57,55m até o vértice '**ADR-P-8557**' de coordenadas E=746.206,14m e N=8.857.706,85m; 15°32'51" e 352,78m até o vértice '**ADR-P-8556**' de coordenadas E=746.300,70m e N=8.858.046,72m; 336°33'31" e 203,69m até o vértice '**ADR-P-8555**' de coordenadas E=746.219,67m e N=8.858.233,60m; 294°48'16" e 426,39m até o vértice '**ADR-P-8554**' de coordenadas E=745.832,62m e N=8.858.412,48m; 260°08'25" e 209,97m até o vértice '**ADR-P-8553**' de coordenadas E=745.625,75m e N=8.858.376,52m; 271°25'13" e 413,89m até o vértice '**ADR-P-8552**' de coordenadas E=745.211,98m e N=8.858.386,78m; 224°24'06" e 96,11m até o vértice '**ADR-P-8551**' de coordenadas E=745.144,74m e N=8.858.318,12m; 190°25'28" e 917,34m até o vértice '**ADR-P-8550**' de coordenadas E=744.978,76m e N=8.857.415,92m; 219°20'31" e 337,19m até o vértice '**ADR-P-8549**' de coordenadas E=744.764,99m e N=8.857.155,14m; 182°26'44" e 271,83m até o vértice '**ADR-P-8547**' de coordenadas E=744.753,40m e N=8.856.883,56m; 146°24'12" e 302,30m até o vértice '**ADR-P-8546**' de coordenadas E=744.920,67m e N=8.856.631,76m; 255°01'14" e 239,70m até o vértice '**ADR-P-8545**' de coordenadas E=744.689,12m e N=8.856.569,80m; 267°18'57" e 183,09m até o vértice '**ADR-P-8544**' de coordenadas E=744.506,23m e N=8.856.561,23m; 307°41'30" e 480,39m até o vértice '**ADR-P-8543**' de coordenadas E=744.126,09m e N=8.856.854,95m; 279°06'06" e 117,00m até o vértice '**ADR-P-8542**' de coordenadas E=744.010,57m e N=8.856.873,45m; 254°30'16" e 211,18m até o vértice '**ADR-P-8541**' de coordenadas E=743.807,07m e N=8.856.817,03m; 279°49'23" e 200,17m até o vértice '**ADR-P-8540**' de coordenadas E=743.609,83m e N=8.856.851,18m; 14°09'25" e 187,97m até o vértice '**ADR-P-8539**' de coordenadas E=743.655,80m e N=8.857.033,44m; 55°36'45" e 102,97m até o vértice '**ADR-P-8538**' de coordenadas E=743.740,78m e N=8.857.091,60m; 315°41'01" e 140,25m até o vértice '**ADR-P-8537**' de coordenadas E=743.642,80m e N=8.857.191,94m; 284°09'14" e 89,86m até o vértice '**ADR-P-8536**' de coordenadas E=743.555,67m e N=8.857.213,91m; 221°01'11" e 317,53m até o vértice '**ADR-P-8535**' de coordenadas E=743.347,26m e N=8.856.974,34m; 235°21'31" e 284,41m até o vértice '**ADR-P-8534**' de coordenadas E=743.113,28m e N=8.856.812,67m; 268°44'47" e 454,59m até o vértice '**ADR-P-8533**' de coordenadas E=742.658,80m e N=8.856.802,73m; 232°48'57" e 181,75m até o vértice '**ADR-P-8532**' de coordenadas E=742.513,99m e N=8.856.692,88m; 200°59'37" e 106,24m até o vértice '**ADR-P-8531**' de coordenadas E=742.475,93m e N=8.856.593,69m; 161°30'28" e 360,05m até o vértice '**ADR-P-8530**' de coordenadas E=742.590,13m e N=8.856.252,23m; 136°44'24" e 289,77m até o vértice '**ADR-P-8529**' de coordenadas E=742.788,71m e N=8.856.041,21m; 215°15'59" e 471,68m até o vértice '**ADR-P-8528**' de coordenadas E=742.516,37m e N=8.855.656,09m; 233°18'00" e 133,53m até o vértice '**ADR-P-8527**' de coordenadas E=742.409,31m e N=8.855.576,29m; 292°21'24" e 388,03m até o vértice '**ADR-P-8526**' de coordenadas E=742.050,46m e N=8.855.723,89m; 259°58'25" e 457,01m até o vértice '**ADR-P-8525**' de coordenadas E=741.600,43m e N=8.855.644,32m; 228°26'47" e 252,72m até o vértice '**ADR-P-8524**'



de coordenadas E=741.411,31m e N=8.855.476,68m; 256°57'50" e 133,88m até o vértice 'ADR-P-8523' de coordenadas E=741.280,88m e N=8.855.446,49m; 305°20'55" e 158,30m até o vértice 'ADR-P-8522' de coordenadas E=741.151,76m e N=8.855.538,07m; 327°37'30" e 537,21m até o vértice 'ADR-P-8521' de coordenadas E=740.864,10m e N=8.855.991,78m; 286°57'01" e 359,04m até o vértice 'ADR-P-8520' de coordenadas E=740.520,67m e N=8.856.096,46m; 3°03'03" e 542,98m até o vértice 'ADR-M-2672' de coordenadas E=740.549,56m e N=8.856.638,67m situado na margem direita do Rio Peixoto de Azevedo e na divisa com terras de Fernando Ometto Zancaner; deste segue por linha seca confrontando com Fernando Ometto Zancaner com o azimute de 34°52'22" e a distância de 6.259,79m até o vértice 'ADR-M-2569' vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° Wgrº e ao Equador, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de Setembro de 2.019.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2019 - PROTOCOLO 467857/2019**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Autarquia estadual, CNPJ Nº. 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado **DETRAN/MT** Sede, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, Diretor de Veículos **AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO**, Gerente de Leilão **DANIEL VITÓRIO DA CRUZ** e a Leiloeira: **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA**, inscrita no CPF nº **474.882.041-15**, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº **018**, credenciada segundo o edital de credenciamento nº 001/2017, através deste ato torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no local, data, e hora, indicados neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de automóveis com direito a documentação descritos no anexo I, referentes aos veículos removidos e não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, nos municípios de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, PONTES E LACERDA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ARAPUTANGA, MIRASSOL D'OESTE, JAURU, RIO BRANCO e CÁCERES-MT, removidos nos pátios das respectivas unidades, em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução do CONTRAN nº 623/2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, e pelas disposições deste Edital, decide nas condições abaixo:

#### **1.0 - DATA, LOCAL HORÁRIO E VISAÇÃO.**

1.1 - O leilão será totalmente online sendo que os lances terão início a partir do dia 01/10/2019, e encerrando-se no dia 22/10/2019, a partir das 08:30min horas local.

1.2 - Os lances deverão ser ofertados somente através do portal [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

2.0 - O Edital completo contendo a relação dos veículos, suas características e identificação dos proprietários poderão ser consultados e baixados pelo endereço eletrônico link: <https://www.detrان.mt.gov.br/documents/9895421/11528367/Minuta+Edital+-+5%C2%BA+Leil%C3%A3o+-+27.09.2019.pdf/8c4c9f41-8fb9-0b0f-fc74-04b008f6e3f0>

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**Augusto S. S. Cordeiro**  
Diretor de Veículos do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**Daniel Vitório da Cruz**  
Gerente de Leilão do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 295/2019 (PROCESSO Nº 324201/2019)**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e arrecadação de multas.

**ASSINATURA:** 27/09/2019.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2019 a 30/09/2024.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**COOPERADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT- ÉRICO STEVAN GONÇALVES.

#### **PORTARIA Nº 708/2018/GP/DETRAN/MT**

#### **ALTERA A PORTARIA 058/2016/GP/DETRAN/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos 22 e 148;

Considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN nº 168/2004, nº 358/2010 e nº 571/2015;

Considerando o que dispõe o inciso VI do Artigo 19 e inciso II do Artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 12.302 de 02 de agosto de 2010;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes, propor medidas administrativas, técnicas e legislativas e editar normas sobre o funcionamento das instituições e entidades credenciadas pelo DETRAN/MT e registradas no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os processos de formação dos candidatos e condutores, priorizando a defesa da vida e a segurança de todos os usuários do trânsito;

Considerando que a eficiência da instrução e formação depende dos meios didático-pedagógicos e preparo adequado dos educadores integrantes das instituições e entidades credenciadas; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 058/2016/GP/DETRAN/MT, publicado no D.O.E. nº 26721 de 19 de fevereiro de 2016, pág. 22-23, que vigorará com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores - CFC que ministram curso de formação de prática de direção veicular, terão o prazo de até o próximo credenciamento para se adequarem quanto aos equipamentos de aprendizagem, conforme inciso V do artigo 12 da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT alterada pela Portaria nº 058/2016/GP/DETRAN/MT, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 571, de 16 de dezembro de 2015, a contar da publicação desta portaria, desde que os seus veículos já estejam credenciados junto ao DETRAN, anteriores a Resolução 358/2010 do CONTRAN”.*

§ 1º Não poderão ser utilizados veículos tipo micro-ônibus para ministrar curso de formação de prática veicular a candidatos a categoria C ou categoria D;

§ 2º O não cumprimento das adequações dentro do prazo previsto acarretará o bloqueio do Centro de Formação de Condutores, no sistema Renach, em relação a categoria que presente divergência de veículos, até sua regularização”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2019/MTI - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

A Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 144/2019, do Processo Seletivo criado para Contratação de Aprendizagem do Programa Jovem Aprendiz da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao item 6.5 e conforme disposto no item 2.1 do Edital de Seleção Pública nº 001/2019/MTI, torna público para ciência dos interessados, a lista dos candidatos aprovados para contratação imediata.

Todos os candidatos APROVADOS deverão comparecer na sede da MTI a partir do dia 01/10/2019 às 09:00 até o dia 02/10/2019 às 12:00, munidos dos documentos estabelecidos no item 6.7 do Edital para contratação.

**1. Da Classificação Final dos Candidatos****1.1. Da Classificação Final na Ampla Concorrência**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2019/MTI - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome do Candidato	1ª FASE (PROVA)	2ª FASE (Entrevista)	TOTAL DA SELEÇÃO	RESULTADO FINAL
AP16-MTI-2019	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE	27	9	36	APROVADO
AP210-MTI-2019	ANA VITÓRIA AQUINO DE OLIVEIRA	26	9	35	APROVADO
AP68-MTI-2019	ARTHUR POLON LEMOS	25	10	35	APROVADO
AP122-MTI-2019	BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA	23	9	32	APROVADO
AP142-MTI-2019	RAFAELLA LIMA SANTOS	23	9	32	APROVADO
AP78-MTI-2019	EMANUEL BRAGA DE MACEDO	22	9	31	APROVADO
AP191-MTI-2019	MIGUEL DO CARMO DE CARVALHO	23	7	30	CADASTRO DE RESERVA
AP113-MTI-2019	THIAGO DA SILVA RIBEIRO	22	8	30	CADASTRO DE RESERVA
AP151-MTI-2019	LUCAS DE SOUZA PINTO	22	7	29	CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2019/MTI - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome do Candidato	1ª FASE (PROVA)	2ª FASE (Entrevista)	TOTAL DA SELEÇÃO	RESULTADO FINAL
AP3-MTI-2019	VICTOR HUGO MENDES GUEDES	20	9	29	CADASTRO DE RESERVA
AP209-MTI-2019	ANDREZA CRUZ DE SOUZA	21	7	28	CADASTRO DE RESERVA
AP196-MTI-2019	MARIANE CÍCERA OZÓRIO DA SILVA	20	8	28	CADASTRO DE RESERVA
AP59-MTI-2019	RAFAEL DA SILVA CORDEIRO	21	7	28	CADASTRO DE RESERVA
AP146-MTI-2019	LUCINEY GOMES DE BRITO JUNIOR	20	8	28	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP84-MTI-2019	IGOR MACIEL FAVA	22	5	27	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP56-MTI-2019	ANDRÉ VINICIUS GOMES DOS SANTOS	20	7	27	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP135-MTI-2019	GUSTAVO SALES DA SILVA	20	7	27	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP182-MTI-2019	AMANDA LETHICIA GALVÃO ALMEIDA	20	6	26	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP103-MTI-2019	JOSYELLA LORRAINNA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	20	5	25	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL

**1.2. Da Classificação Final na Reserva de Vagas para Negros**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2019/MTI - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)					
Código	Nome do Candidato	1ª FASE (PROVA)	2ª FASE (Entrevista)	TOTAL DA SELEÇÃO	RESULTADO FINAL
AP232-MTI-2019	ERICK GABRIEL SANTIAGO DE ARAUJO	25	9	34	APROVADO
AP233-MTI-2019	EDUARDA CARVALHAIS SANT'ANA	24	10	34	APROVADO
AP144-MTI-2019	KAUANA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	25	9	34	APROVADO
AP158-MTI-2019	GEOVANA DE SOUSA MIRANDA	24	9	33	CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº001/2019/MTI - VAGAS RESERVADAS (NEGROS)					
Código	Nome do Candidato	1ª FASE (PROVA)	2ª FASE (Entrevista)	TOTAL DA SELEÇÃO	RESULTADO FINAL
AP145-MTI-2019	JULIA VITORIA VIEIRA SOARES	22	7	29	CADASTRO DE RESERVA
AP208-MTI-2019	ANDRÉ ALVES EVANGELISTA GONÇALVES	24	5	29	CADASTRO DE RESERVA
AP198-MTI-2019	THAIS VITÓRIA DA SILVA RIBEIRO	20	7	27	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL
AP30-MTI-2019	ANDREW TONY SILVA DOS REIS	20	4	24	DESCLASSIFICADO ITEM 2.1 DO EDITAL

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

**SILVIA MÁRCIA FERNANDES**  
 Presidente da Comissão Organizadora  
 Portaria Nº 144/2019/PRES/MTI



**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº 004/2019/MTI/SETASC.**

**CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal da **CEDENTE**, para atendimento de funções e/ou atribuições institucional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, junto a (o) **CESSIONÁRIA(O)**. A vigência deste termo será de **20/09/2019 a 19/09/2020**.

ANEXO ÚNICO: Marcos Alexandre Pereira Stocco, matrícula 8750181.

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT**

**AGÊNCIA DE FOMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**  
Companhia Fechada

**NIRE 5130000782-7  
CNPJ 06.284.531/0001-30**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, a se reunirem no dia **4 de outubro de 2019, às 9h**, nas dependências da sede da Agência, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, com endereço à Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, da Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I) Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária, de 14 de agosto de 2019: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração, período 2019-2021; b) Eleição anual dos membros do Conselho Fiscal, período 2019-2020; e II) Ratificação dos demais assuntos da Assembleia Geral Extraordinária de 14 de agosto de 2019.**

Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2019.

**Rogério Luiz Gallo,**  
Presidente do Conselho de Administração.

**Levi Saliés Filho**  
Diretor Presidente, em substituição.

**PORTARIA N. 027/2019 - DESENVOLVE MT**

**RETIFICA, EM PARTE, A PORTARIA N. 026/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO PAD N. 001/2018, E INSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e o Estatuto Social,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria n. 026/2019-DESENVOLVE MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 27592, no dia 18/09/2019, pág. 43 e no Diário Oficial de Contas n. 1730, no dia 18/09/2019, pág. 33, para fazer constar:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Instituir nova comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo citado, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

**I- Wladia Bulhões Guizardi** - Gerente de Riscos - Presidente;

**II- Janaina da Silva Batista** - Agente de Fomento - Membro;

**III- Lunna Krishna Bastos Ramos Ferraz** - Assessora Técnica II - Membro.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** Instituir nova comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo citado, passando a comissão a ser composta pelos seguintes membros:

**I- Wladia Bulhões Perrupato Guizardi** - Gerente de Riscos - Presidente;

**II- Janaina da Silva Batista** - Agente de Fomento - Membro;

**III- Lunna Krishna Bastos Ramos Ferraz** - Assessora Técnica II - Membro.

**PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2019.

**Levi Salies Filho,**  
Diretor Presidente, em substituição.

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA/METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - **METAMAT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil do Mês de Agosto de 2019, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Companhia, às 9h do dia 30 de setembro de 2019.

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
(Original Assinado)

**EXTRATO DA PORTARIA N. 177/2019/METAMAT**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - **METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, a Senhora **IRACYANE CRYSTHINA ALVES DE BRITO** para exercer atividade de responsável pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - **NGER** desta Companhia, a partir de 01/10/2019.

**Art. 2º.** A servidora mencionada no artigo anterior passa a receber pela ocupação da Função Gratificada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2019.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
**METAMAT**

**GONÇALO FERREIRA ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
**METAMAT**

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SINFRA****Processo Administrativo 359568/2019 - SIAG nº 0359568**

A Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº **009/2019/SINFRA**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços necessários de recuperação e revitalização das ruas e áreas de estacionamento do CPA - Centro Político Administrativo, com um total de 102.097,75 m² no município de Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 01/10/2019 a 09/10/2019, período integral, e no dia 10/10/2019 até às 09h15min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2019 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link:<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) / E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806 e 3313-0805.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019/SINFRA****Processo Administrativo 236453/2019 - SIAG nº 0236453**

A Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº **010/2019/SINFRA**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos betuminosos: CM-30, RL-1C, RM-1C, RR-2C, RR-1C, RC-1C (emulsão com polímero para micro revestimento), CAP 50/70, para execução dos serviços de pavimentação e restauração de rodovias pavimentadas do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, conforme especificações DNIT e resoluções da ANP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 01/10/2019 a 10/10/2019, período integral, e no dia 11/10/2019 até às 09h15min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2019 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link:<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>) / E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806 e 3313-0805.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

**Processo administrativo nº:** 553961/2013

**Objeto:** Execução de serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente da Rodovia MT-343, Trecho: Assari - Denise - Arenápolis, Sub-Trecho: Assari - Denise - Arenápolis, numa extensão total de 58,142KM, nos municípios de Denise e Arenápolis-MT.

**Fundamento legal:** Art. 24 inciso XI da Lei n.8.666/93.

**Justificativa:** Contratação de remanescente de obra, em razão da rescisão unilateral do instrumento contratual nº 407/2014/06/01 - SINFRA com a empresa TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA., tendo a segunda empresa melhor classificada - GUAXE CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 02.837.996/0001-10, manifestado interesse em assumir o remanescente da obra no valor de R\$ 9.130.696,90 (nove milhões cento e trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA MT

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019/SINFRA****Processo Administrativo 350127/2019 - SIAG nº 0350127**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, vem a público informar que a sessão de pregão em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura- SINFRA/MT, **terá continuidade no dia 01/10/2019**, via sistema SIAG, a partir das 08h30min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação, fase recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI  
Pregoeira Oficial  
Portaria 013/2019/SINFRA/MT  
\*Original Assinado

**EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/  
SINFRA**

Pavimentação da Rodovia: MT-240, trecho: Entr. MT-240/MT-358 - Santo Afonso, extensão: 37,61km.

Protocolo nº 441572/2019

**1. DO OBJETO**

1.1 Selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, com intuito de celebrar Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução da implantação e pavimentação de rodovias, no trecho Entr. MT-240/MT-358 - Santo Afonso, extensão: 37,61km.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo de seleção da OSC será realizado pela Comissão Permanente de Seleção, composta por servidores da SINFRA/MT, designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2.2 Será composto por DUAS ETAPAS, sendo a PRIMEIRA ETAPA, competitiva de avaliação, julgamento e seleção, referente: a inscrição, apresentação, avaliação e seleção da Proposta de Plano de Trabalho, a divulgação e homologação do resultado preliminar, a interposição e análise de recursos, a divulgação e homologação do resultado final, e a SEGUNDA ETAPA, de habilitação e qualificação técnica, referente: a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas.

2.3 Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019/ SINFRA PRIMEIRA ETAPA - Etapa competitiva para avaliação, julgamento e seleção da Proposta de Plano de trabalho	
FASES	DATAS
FASE 1: Publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado de MT e do inteiro teor e seus anexos no site: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br">www.sinfra.mt.gov.br</a> .	27/09/2019
FASE 2: Período para inscrições e envio das Propostas de Plano de Trabalho.	30/09/2019 a 29/10/2019
FASE 3: Fase competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção.	30/10/2019 a 21/11/2019
FASE 4: Publicação do Resultado Preliminar no site: <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br">www.sinfra.mt.gov.br</a> .	22/11/2019
FASE 5: Prazo recursal do Resultado Preliminar.	25/11/2019 a 29/11/2019
FASE 6: Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção.	02/12/2019 a 20/12/2019
FASE 7: Homologação e publicação do resultado final da etapa competitiva e seleção das Propostas de Plano de Trabalho do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019/SINFRA no Diário Oficial do Estado de MT e site <a href="http://www.sinfra.mt.gov.br">www.sinfra.mt.gov.br</a> .	23/12/2019

2.4 A inscrição e a apresentação de recursos deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Seleção e protocoladas na SINFRA/MT, localizada na Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situada na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá/MT, fones: (65) 3613-0555/0556, no horário de expediente vigente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso).

**3. DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto deste Edital será de R\$ 28.043.316,90 (vinte e oito milhões e quarenta e três mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A programação orçamentária da SINFRA que viabiliza o presente Termo de Colaboração está prevista na Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Mato Grosso para o quadriênio 2016-2019, e nas Leis Orçamentárias Anuais, cujo detalhamento consta:

Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
 Função: 26 - Transportes  
 Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
 Programa: 0338 - Mato Grosso Pró-Estradas  
 Projeto/atividade: 3053 - Parcerias  
 Região: 0800  
 Natureza de Despesa: 4.4.50  
 Fonte: 196 - Contribuição Regional ao FETHAB

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2019/SESP, protocolo nº 178747/2019**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as necessidades no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP, iniciado no dia 27/07/2019 e com término no dia 24/09/2019, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	03.627.226/0001-05	R\$ 2.714.994,84
VALOR TOTAL			R\$ 2.714.994,84
HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 2.714.994,84 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).			
Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2019. (Original Assinado) CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM Secretário Adjunto de Segurança Pública			

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019/SESP**

**PROCESSO Nº 202444/2017 e SIAG Nº 0202444**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 050/2019/SESP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado de carregador, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento em geral (chapa), incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos e demais componentes, para atender demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 01/10/2019 a 10/10/2019, período integral, e no dia 11/10/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>



**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

(original Assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019/SESP**

**PROCESSO Nº 41517/2019 e SIAG Nº 0041517**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 055/2019/SESP, cujo objeto é Aquisição de material permanente - Cama beliche, armário de aço e armário de cozinha, destinados à estruturação de alojamentos e refeitórios para atender as instituições da SESP/MT através do Convênio 759579/2011/SENASP/MJ, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 01/10/2019 a 10/10/2019, período integral, e no dia 11/10/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/10/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

(Original Assinado)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019/DETRAN/MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, processo nº 448422/2019, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Aquisição de vagas para participação no Curso/Seminário "13º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão" para qualificação de servidores do Detran/MT.

**CONTRATADO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA - CNPJ 10.498.974/0002-81.

**VALOR TOTAL:** R\$3.946,50 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente DETRAN-MT

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DIVULGAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2019**

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna pública a Rerratificação do Extrato da Divulgação Pública nº 002/2019, publicado no D.O.E nº 27589, pág. 118, do dia 13/09/2019, informando que: **ONDE SE LÊ:** "(...) Oi S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (...)".

**LEIA-SE:** Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial - CNPJ nº. 05.423.963/0001-11 (...)".

Cuiabá-MT, 27/09/2019

Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Diretor-Presidente Interino

Cleberson Antonio Savio Gomes  
Diretor Vice-Presidente

MT.GOV.BR

**SER MORADA DE INÚMERAS ESPÉCIES DE ANIMAIS DÁ ORGULHO. FAZER QUEIMADAS ILEGAIS NÃO.**

Não deixe que o fogo coloque em risco todo nosso potencial. Ao ver um foco de incêndio, denuncie e ajude a preservar o que nosso estado tem de melhor.

Período proibitivo para queimadas: 15/07 a 30/11.  
Em área urbana, queimada é ilegal o ano inteiro.

**DENUNCIE:**  
**0800 647 7363**

SEMA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Governo de Mato Grosso



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0003195/2019-09, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AUTO TRUCK VEÍCULOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.059.14/0001-45, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 14.109, Cidade Alta, Cep.: 78030-485, Cuiabá/MT, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao pagamento da franquia para substituição do para-brisa do veículo pertencente à frota institucional: GM Trailblazer LTZ D4A 2016, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2006.9900; Fonte - 100; Natureza da Despesa - 3390.3000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0006476/2019-80, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, sl. 502, Centro, Vila Velha - ES, Cep.: 29100-011, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), referente a aquisição de 01 (uma) vaga no curso "**Elaboração e Gestão do Termo de Colaboração e, do Termo de Fomento, celebrados com as organizações da sociedade civil**" com carga horária de 21 horas, no período de 09 a 11/10/2019, na cidade de Brasília - DF, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2503.9900; Fonte - 100; Natureza da Despesa - 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 062/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 10 de Outubro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM PAINEL EM LETRA CAIXA ALTA EM AÇO INOXIDÁVEL E SUA INSTALAÇÃO COMPLETA NA PAREDE FRONTAL DA SALA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO MPMT - ANEXO I DO PRÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE TERMO.** **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 27 de Setembro de 2019.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações  
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 31 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 31 de março de 2019, ratificada pela Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0002044/2019-46
Edital	054/2019
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	20/09/2019 às 09h30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, INCLUINDO MONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Cadeira giratória espaldar alto com encosto em tela e apoio para cabeça. Demais especificações conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Fracassado	Und	2500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 0,00</b>	

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2019.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019, ratificada pela Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2019, DECLAROU o procedimento licitatório como FRACASSADO e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002044/2019-46, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 054/2019, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, INCLUINDO MONTAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2019.

**EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2019 - 2º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)														
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Agos/19			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>23.403.991,18</b>	<b>26.729.688,08</b>	<b>22.865.479,11</b>	<b>38.808.086,95</b>	<b>27.401.398,87</b>	<b>28.945.919,85</b>	<b>30.321.616,70</b>	<b>28.233.475,63</b>	<b>4.479.063,16</b>	<b>57.060.923,93</b>	<b>27.299.182,86</b>	<b>26.047.354,21</b>	<b>341.596.180,53</b>	-	
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>20.230.851,07</b>	<b>23.209.684,42</b>	<b>19.895.221,75</b>	<b>33.840.892,50</b>	<b>23.816.857,39</b>	<b>25.261.628,37</b>	<b>26.645.782,90</b>	<b>24.400.041,47</b>	<b>4.639.144,76</b>	<b>49.135.914,12</b>	<b>23.543.272,36</b>	<b>22.271.454,72</b>	<b>296.990.745,83</b>	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.323.635,15	21.319.967,87	18.013.406,87	29.850.228,78	21.776.693,34	23.221.671,52	24.634.555,64	22.333.901,73	4.695.218,86	44.870.603,62	21.475.587,11	20.222.119,39	270.737.589,88	-	
Obrigações Patronais	2.007.215,92	1.889.716,55	1.881.814,88	3.990.663,72	2.040.164,05	2.039.956,85	2.011.227,26	2.066.139,74	56.074,10	4.265.310,50	2.067.685,25	2.049.335,33	26.253.155,95	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>3.073.140,11</b>	<b>3.520.003,66</b>	<b>2.970.257,36</b>	<b>4.967.194,45</b>	<b>3.584.541,48</b>	<b>3.684.291,48</b>	<b>3.675.833,80</b>	<b>3.833.434,16</b>	<b>160.081,60</b>	<b>7.925.009,81</b>	<b>3.755.910,50</b>	<b>3.775.899,49</b>	<b>44.605.434,70</b>	-	
Aposentados, Reserva e Reformas	2.207.433,10	2.412.576,12	2.156.618,17	3.518.498,70	2.598.557,34	2.697.856,22	2.629.459,24	2.869.089,39	160.081,60	5.704.676,09	2.776.054,69	2.731.657,66	32.142.395,12	-	
Pensões	865.707,01	1.107.427,54	813.639,19	1.448.695,75	985.984,14	986.435,26	1.046.374,56	964.344,77	-	2.220.333,72	979.855,81	1.044.241,83	12.463.039,58	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.686.764,62</b>	<b>3.150.762,41</b>	<b>2.501.235,47</b>	<b>4.686.004,31</b>	<b>3.305.163,74</b>	<b>3.902.935,89</b>	<b>4.605.641,64</b>	<b>3.538.106,62</b>	<b>86.232,71</b>	<b>7.193.774,82</b>	<b>3.428.011,39</b>	<b>3.774.531,08</b>	<b>42.686.699,28</b>	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	426.625,50	192.753,27	423.293,94	1.393.912,95	164.684,48	21.993,24	385.485,45	139.957,72	485.902,14	3.634.608,69	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.653,23	171.273,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204.802,19	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	42.863,62	75.493,54	-	-	-	239.321,71	-	-	22.980,47	-	-	-	380.659,34	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.639.247,77	2.903.995,09	2.501.235,47	4.259.378,81	3.112.410,47	3.240.320,24	3.211.728,69	3.373.422,14	160.081,60	6.808.289,37	3.288.053,67	3.288.628,94	38.466.629,06	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>20.717.226,56</b>	<b>23.578.925,67</b>	<b>20.364.243,64</b>	<b>34.122.082,64</b>	<b>24.096.235,13</b>	<b>25.042.983,96</b>	<b>25.715.975,06</b>	<b>24.695.369,01</b>	<b>4.565.295,87</b>	<b>49.867.149,11</b>	<b>23.871.171,47</b>	<b>22.272.823,13</b>	<b>298.909.481,25</b>	-	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.669.477.824,44	-	
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													15.669.477.824,44	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a - III b)</b>													<b>298.909.481,25</b>	<b>1,91%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I II e III, art. 20 da LRF)</b>													<b>313.389.556,49</b>	<b>2,00%</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													<b>297.720.078,66</b>	<b>1,90%</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (mesmo II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>													<b>282.050.600,84</b>	<b>1,80%</b>	

FONTE: SEFAZ/FIPLAN - FIP 617, FIP 704, FIP 226, emissão entre as 15h:47m do dia 17/09/2019 às 15h:28m do dia 18/09/2019

Nota 1: Conforme resolução de consulta nº 27/2016 - TP de 18/11/2016 (TCE-MT), esta sendo excluída da despesa com pessoal, no período de setembro/2018 a agosto/2019, o valor do Abono de Permanência.

Eunice Helena Rodrigues de Barros  
 Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa

Leandro Seije Nagasawa  
 Auditor de Controle Interno

José Gomes Dutra  
 Chefe do Departamento Financeiro

Carlos Soares Aquino Júnior  
 Contador  
 CRC MT-016356/O

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA 1018/2019/SDPG**  
**FISCAIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO - DPEMT - UNIMED**

**Origem:** Processo nº 2225/2019

**Fiscais da Cooperação:**

**Servidor(a) titular designado(a):** Monádia Escobar Alencar - Coordenadora de Gestão de Convênios e Parcerias

**Servidor(a) substituto(a) designado(a):** Leila Maria de Oliveira Melo - Gerente de Desenvolvimento Funcional e Qualidade de Vida

**Objeto:** Fiscalizar a cooperação que visa possibilitar a adesão dos servidores vinculados a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Coletiva Empresarial nas modalidades: Unimed Premium, Super Class Nacional, Super Class Estadual e Unimed Fácil, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, de acordo com as condições previstas na Lei nº 9.656/98.

**Fundamento Legal:** Art. 58, III, c/c Art. 67, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

**Participes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

(Original Assinado)  
**Rogério Borges Freitas**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº01048/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº7178/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cáceres e Poconé/ MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 26.09.2019 a 02.10.2019	Dr. Antônio Góes de Araújo Assessora Jurídica: Ana Paula de Brito Steffens

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 (original assinado)

**PORTARIA 1034 /2019/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 037/2019****Origem: 908/2019****Fiscais do Contrato:****Servidor Titular designado:** Edvan Oladio Neves da Silva  
**Servidora substituta designada:** Danielle da Costa Caceres**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO NÚCLEO DE VÁRZEA GRANDE.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADO:** STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

(Original Assinado)  
**Rogério Borges Freitas**  
Primeiro Subdefensor Público Geral

**PORTARIA 1049 /2019/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 029/2019****Origem: 6623/2019****Fiscais do Contrato:****Servidora Titular designada:** Débora Emilia Apoitia Evangelista da Silva**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Vigilância Desarmada, para atender o núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Rosário Oeste - MT.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**CONTRATADO:** MULTIFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA

(Original Assinado)  
**Rogério Borges Freitas**  
Primeiro Subdefensor Público Geral

**PORTARIA Nº. 01050/2019/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº7272/2019;**RESOLVE:****Art. 1º** - Suspender o expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde/MT nos dias 23.09.2019 (segunda-feira) e 24.09.2019 (terça-feira), para reparos na fiação elétrica em decorrência de ter havido uma pane.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.09.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº. 01051/2019/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº7312/2019;**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública Mikele Cuellar Santa Rita, afastamento de suas atribuições, no dia 17.09.2019, com objetivo de participar do 1º Ciclo do CGE Orienta, a ser realizado na Controladoria Geral do Estado, bem como o afastamento da Servidora Pública Danielle Rodrigues Gonçalves Costa, no dia 19.09.2019, com objetivo de participar do 2º Café no Escritório de Processos, a ser realizado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17.09.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº.01052/2019/SDPG****A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Rayanne Bruna Queiroz de Carvalho, matrícula 100938, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.10.2019, referente à participação na formação ao pleito eleitoral de 2018, conforme procedimento nº6876/2019.**Art. 2º CONCEDER** a Defensora Pública Liseane Peres de Oliveira Toledo, matrícula 100033, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 03.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7292/2019.**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 07.10.2019 a 11.10.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº7320/2019.**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto, matrícula 100107, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 02.12.2019 a 11.10.2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº000099/2019.**Art. 5º CONCEDER** a Defensora Pública Regiane Xavier Dias Ribeiro, matrícula 100024, usufruto de 18(dezoito) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.12.2019 a 19.12.2019, referente aos períodos aquisitivos 2011/2012 e 2012/2013, conforme procedimento nº000100/2019.**Art. 6º CONCEDER** a Defensora Pública Lidiany Thabda de Oliveira Marques, matrícula 100203, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 20.01.2020 a 07.02.2020, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº000102/2019.**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público Marcos Rondon Silva, matrícula 100049, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.10.2019 a 24.10.2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014, conforme procedimento nº000103/2019.**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Augusto Celso Reis Nogueira, matrícula 100040, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 06.01.2020 a 04.02.2020, referente ao período aquisitivo 2012/2013, conforme procedimento nº000104/2019.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Cid de Campos Borges Filho, matrícula 100060, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 13.01.2020 a 31.01.2020, referente ao período aquisitivo 2007/2008, conforme procedimento nº000105/2019.

**Art. 10 CONCEDER** ao Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, matrícula 100053, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 21.10.2019 a 01.11.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº000106/2019.

**Art. 11 SUSPENDER** as férias individuais da Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, matrícula 100180, concedidas por meio da portaria de nº0840/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27567, no dia 14 de agosto de 2019, que seriam usufruídas nos dias 04.10.2019 a 11.10.2019, conforme procedimento nº6924/2019.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)**

**PORTARIA Nº. 01053/2019/SGDP**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº.7310/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Barra do Garças/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 25.09.2019 a 02.10.2019	Assistente Jurídica: Letícia Freitas Coimbra

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25.09.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)**

**PORTARIA Nº01054/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento nº7306/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Canarana e Ribeirão Cascalheira e Nova Xavantina/MT, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 27.09.2019 a 30.09.2019	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assistente Jurídica: Letícia Ananda Menez dos Santos
De 04.10.2019 a 07.10.2019	Dr. Eduardo Silveira Ladeia Assistente Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio

De 11.10.2019 a 14.10.2019	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assistente Jurídica: Letícia Ananda Menez dos Santos
De 18.10.2019 a 21.10.2019	Dra. Carolina Renée Pizzini Wetkiewicz Assistente Jurídica: Gabriela Lima Jerônimo
De 25.10.2019 a 29.10.2019	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Sandrynny de Souza
De 01.11.2019 a 04.11.2019	Dr. Eduardo Silveira Ladeia Assistente Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio
De 08.11.2019 a 11.11.2019	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Sandrynny de Souza
De 14.11.2019 a 18.11.2019	Dr. Rodrigo Machado Fonseca Assistente Jurídica: Sandrynny de Souza
De 19.11.2019 a 21.11.2019	Dra. Carolina Renée Pizzini Wetkiewicz Assistente Jurídica: Gabriela Lima Jerônimo
De 22.11.2019 a 25.11.2019	Dra. Carolina Renée Pizzini Wetkiewicz Assistente Jurídica: Gabriela Lima Jerônimo
De 29.11.2019 a 02.12.2019	Dr. Eduardo Silveira Ladeia Assistente Jurídica: Ludmila de Oliveira Sampaio
De 06.12.2019 a 09.12.2019	Dra. Carolina Renée Pizzini Wetkiewicz Assistente Jurídica: Gabriela Lima Jerônimo
De 13.12.2019 a 16.12.2019	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assistente Jurídica: Letícia Ananda Menez dos Santos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)**

**PORTARIA Nº. 01055/2019/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº6924/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública de Primavera do Leste/MT nos dias 07.10.2019 a 30.10.2019, com objetivo de assumir as funções da Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o período de férias do Defensor Público Roberto Tadeu Vaz Curvo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso (original assinado)**

**PORTARIA Nº.01056/2019/SDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº7316/2019;

**RESOLVE:**



**Art. 1º - ALTERAR** a lista de convocados para atuar no regime especial de atendimento, com prejuízo de suas atribuições originais no período da convocação, os seguintes membros da Defensoria Pública:

**Dia 25/09:** Luís Fernando Lopes Navarro;

**Dia 26/09:** Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 25.09.2019.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**DECISÕES PROFERIDAS NA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Processos julgados.**

Procedimento nº. 6001/2019. Assunto: Solicitação das 04 vagas disponíveis para o núcleo cível da capital (ofício nº 064/2019/ncc-coord). Interessado: Dra. Liseane Peres. Conselheira Relatora: Dra. Gisele Chimatti Berna.

**Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior, arquivou o presente requerimento de solicitação das 04 vagas disponíveis para o núcleo cível da capital (ofício nº 064/2019/ncc-coord) de lavra da Coordenação do Núcleo, Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo, e, por conseguinte,**

**determinou que seja inaugurado novo procedimento endereçado à Administração Superior visando a revisão/redistribuição dessas vagas em análise, fixando como critério objetivo o levantamento do quantitativo dos atendimentos emergenciais realizados pelos núcleos institucionais, devendo ser detectados essas situações de atuação de urgência por estudo técnico preliminar."**

Procedimento nº. 430636/2019. Assunto: Proposta de Alteração da Resolução nº. 45/2011/CSDP/MT. Interessado: DP/MT - Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorileo. Conselheiro (a) Relator (a): Fernando Antunes Soubhia. Decisão: "O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o entendimento esposado pelo Conselheiro Relator, Dr. Fernando Antunes Soubhia, no sentido de alterar a redação do artigo 2º da Resolução nº. 45/2011, adotando o conceito de comarca contígua estabelecidas nos provimentos nº. 21/2012 TJ/MT, nº. 11/2013-CM e nº. 07/2013-CM, "Art. 2º O Serviço de Plantão da Defensoria Pública destina-se exclusivamente ao atendimento e providências de: (...) VIII - realização de audiência de custódia, em cumprimento ao disposto na Resolução nº. 213/2015 do CNJ, no âmbito da região integrada no plantão, desde que o ato se realize na comarca de lotação, designação do defensor plantonista ou em comarca contígua". O Colegiado registra no presente julgado pela impossibilidade de pagamento de diárias em comarcas contíguas, utilizando-se dos provimentos: nº. 21/2012 TJ/MT, nº. 11/2013-CM e nº. 07/2013-CM, como parâmetros, devendo ser regulamentado pela Defensoria Pública-Geral de forma apartada, o pagamento de diárias perante a atuação funcional em comarcas não contíguas."

Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO Nº. 108/2019 TOMADA DE PREÇO 012/2019

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, julgado após julgados os recursos da fase de habilitação, procederá a abertura dos envelopes de proposta de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para Construção da Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Água Boa-MT conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, comunica que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, será:

**DATA:** 02/10/2019.

**HORÁRIO:** 08h30min, horário de Brasília.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal.

Água Boa/MT, 27 de setembro de 2019.

Vera Lúcia Fries  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que devido a ausência justificada da Pregoeira Oficial devidamente justificada por atestado médico, não fora possível a realização da sessão de abertura no dia 03/09/2019 as 08h30min (MT) a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **CONSIDERANDO** a narrativa do fato mencionado fica designada a nova data da sessão pública para o dia **10 de outubro de 2019, às 08h30min** (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital encontra-

se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 27 de setembro de 2019. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE OS EVENTOS SOCIAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - J. C. S. ABREU ANIMACOES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.968.262/0001-93, com o valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 29 de Agosto de 2019. Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, INTERCLIMA, RETÍFICA, REBOBINAMENTO, TORNO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, MECÂNICOS, EM RADIADOR E EM PARTE ELÉTRICA PARA ATENDER**

**A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTA PODER EXECUTIVO**, sagrando-se vencedor (a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM (NS) 2, 5, 8, 10, 11, 20, 22, 28, 33, 35, 36, 37, 39, 44, 45 - ANDRE DAMER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.514/0001-21, com o valor total de R\$ 939.200,00; ITEM (NS) 32 - E.B.DE ANICÉSIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.547.957/0001-27, com o valor total de R\$ 100.000,00; ITEM (NS) 4, 6, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 27, 41 - GELSON ALBERTO BOTTENE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.027.632/0001-06, com o valor total de R\$ 242.600,00 e ITEM (NS) 1, 3, 7, 9, 15, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 42, 43, 46 - RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.753.703/0001-04, com o valor total de R\$ 1.290.500,00. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 11 de setembro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO Nº 103/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 003/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE MINISTRAÇÃO DE OFICINAS DE BALLET, MÚSICA, FAB. MAT. DE HIGIENE E LIMPEZA, ARTESANATO CRAQUELE E DECOUPAGEM EM MDF, PATCH APLIQUE, BISCUIT, ARTE COM FILTRO C/ CAFÉ, BOLSAS CASUAIS, BORDADO EM FITA, CHOCOLATE E DERIVADOS, CHINELO BORDADOS, BOLOS DECORADOS, CULINARIA TIPO TORTAS, DOCES E SALGADOS E PALESTRANTE ABORDANDO A DEPENDENCIA QUÍMICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL**, sagrando-se vencedor (a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM (NS) 2 - EDLENA FERNANDES PORTO 02836301163, inscrita no CNPJ sob o nº 15.209.247/0001-90, com o valor total de R\$ 39.000,00; ITEM (NS) 10 - ELIRIA MARIA BERTOTTI PERES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.837.040/0001-01, com o valor total de R\$ 11.400,00; ITEM (NS) 8, 9 - MARIA DE FÁTIMA BRITES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.162.603/0001-50, com o valor total de R\$ 20.200,00; ITEM (NS) 4, 5, 6, 7 - NADIR MORAIS GONCALVES 58060294172, inscrita no CNPJ sob o nº 27.442.831/0001-70, com o valor total de R\$ 39.660,00; ITEM (NS) 11, 12, 13, 14 - QUELI JANICE JOST, inscrita no CNPJ sob o nº 24.630.908/0001-47, com o valor total de R\$ 42.700,00 e ITEM (NS) 1 - TATIANA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.558.383/0001-83, com o valor total de R\$ 38.388,00. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com). Alto Garças - MT, 11 de setembro de 2019. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

**AVISO DE RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2019  
CARTA CONVITE Nº. 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 116/2019, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO PARA ENVIOS DE CARGAS ESPECIAIS E MENSAGENS DO APLIC - AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS, A FIM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/MT - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO”**, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a empresa GISELE FERNANDA FRANCO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.969.313/0001-58, com o valor total de 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Alto Garças - MT, 21 de agosto de 2019. **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**-Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 020/2019**

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 014/2019, torna público aos interessados a prorrogação da data de abertura do **pregão presencial registro de preços nº 020/2019 para às 08h: 00min do dia 14 de outubro de 2019**, em sua sede, sito à Avenida Araguaia, 676, Centro, nesta cidade, horário de Brasília, tipo menor preço por item para obtenção de propostas de interessados para FORNECIMENTO DE BRITA “0” E “1” para pavimentação asfáltica em ruas do município em atendimento Secretaria Municipal de Obras de Cocalinho/MT, conforme especificados no Anexo III - Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, na sala do Departamento de Licitações, nos horários de expediente das 07:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min fone: (066) 3586-1595. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 27 dias de setembro de 2019. **Divino Cândido Cardoso** - Pregoeiro/Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor do **SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ nº 03.534.450/0001-52, objetivando a contratação dos serviços de consultoria para atender ao programa de desenvolvimento da cadeia produtiva do leite “Projeto Nosso Leite”, para realizar consultoria tecnológica e capacitações para o desenvolvimento da propriedade rural com foco na atividade leiteira através da implantação de tecnologias de produção e capacitações que tornem a propriedade mais produtiva e rentável para o produtor rural no município de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 5.431,80 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Colider/MT, 27 de Setembro de 2019

**NOBORU TOMIYOSHI**  
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE - SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº  
063/2019 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 040/2019**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **combustíveis com abastecimento na bomba no município de Canarana - MT**, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, no dia **10/10/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacaogauchadonorte@gmail.com](mailto:licitacaogauchadonorte@gmail.com). Gaúcha do Norte, 27 de setembro de 2019. **Neilla F. de Souza** - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **14/10/2019, às 07:30h.**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender a frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme especificações

constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao Depto. de Licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 27 de Setembro de 2019. **Ane Kelly Ribeiro Pitteri** - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação** do reaviso da Tomada de Preços nº 011/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do Assentamento do Bom Jaguar no Município de Marcelândia/MT.**

Onde lê-se: "data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019**"

leia-se: "data de abertura prevista para o dia **21 de outubro de 2019**".

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2019.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação** do reaviso da Tomada de Preços nº 012/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do distrito de Analândia do Norte, no Município de Marcelândia/MT.**

Onde lê-se: "data de abertura prevista para o dia **21 de setembro de 2019**"

leia-se: "data de abertura prevista para o dia **21 de outubro de 2019**".

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2019.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação** do reaviso da Tomada de Preços nº 013/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do telhado do bloco central do Clube da Criança, no Município de Marcelândia/MT.**

Onde lê-se: "data de abertura prevista para o dia **22 de setembro de 2019**"

leia-se: "data de abertura prevista para o dia **22 de outubro de 2019**".

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2019.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 015/2019 para a **"Contratação de empresa especializada para a execução da mão de obra na Reforma da Creche Municipal Aline Philomena no Distrito de Analândia, Município de Marcelândia-MT"**, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela **Repetição do procedimento licitatório** nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **23 de outubro de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 27 de setembro de 2019

**Raphaella Espíndola Benício**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 de setembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores do certame os Licitantes: PNEUS VIA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ: 01.976.860/0048-91, com valor total de 379.524,00 e PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 03.532.991/0001-41, com valor total de 367.592,00. Matupá - MT, 27 de setembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2019**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 11 de outubro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 128/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de setembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 076/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 052/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio Industrial, Acetileno e Materiais de Consumo e Permanente para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
GAS NORTE COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA ME	1,2,4,5,6	52.775,00
OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA	3	122.740,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 27 de Setembro de 2019

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição peças (genuínas) para serem utilizadas na manutenção de 02 (duas) motoniveladoras Komatsu GD555 lotadas na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Setembro de 2019.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Outubro de 2019, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, shows artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, de show pirotécnico, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização e banheiros químicos para serem utilizado na festa do réveillon 2019/2020 do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Setembro de 2019

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 065/2019; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Equipado Com Coletor Compactador de Lixo para o Município de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 16/10/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de Setembro de 2019.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n. 121/2019 - REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 09 de outubro de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais>, pelo e-mail [carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br), no Departamento de Licitação ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 26 de setembro de 2019.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2019** - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Projeto Elétrico de Rede de Distribuição Urbana (RDU) para atendimento ao novo Distrito Industrial de Nova Mutum/MT. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de outubro de 2019. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>; e-mail: [carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2019.

**Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 082/2019  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Gerente de Gabinete e Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n. 082/2019 ( processo administrativo nº 297/2019), o qual trata da contratação de cursos de qualificação e capacitação profissional para atender aproximadamente 180 ( cento e oitenta ) usuários dos serviços da secretaria municipal de cidadania e assistência social, com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ - 03.658.868/0001-71 no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, com base no inciso XIII, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2019.

**João Batista Pereira da Silva**  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018.

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2019**

O Município de Nova Mutum, torna público, que após decorrido o prazo para interposição de recursos, inerentes ao certame licitatório em questão, a comissão permanente de licitação, prosseguirá com os trabalhos da fase julgando das propostas de preços no dia 01.10.2019 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2019.

**Fabrcio Luiz Gonçalves**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 102/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 9 de Setembro 2019, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal (passagem terrestre), para atender pacientes usuários do SUS das quais foram vencedoras as empresas: Itens 829032, 829038, 829039, 829040, 829041, 829042, 829043, 829044, VANDEX TAXI LOTACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 03.308.424/0001-06 no valor de R\$ 127.050,00. NOVA MUTUM - MT, 27 de Setembro de 2019.

**SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019**

Objeto: **Contratação de empresa para construção de acesso principal, cruzeiro novo e covas em alvenaria no cemitério da Comunidade Ranchão, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 15 de outubro de 2019. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2019.

**Fabrcio Luiz Gonçalves**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO** do Pregão Presencial Nº 105/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 12 de Setembro 2019, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção e instalação de adesivos para veículos e fornecimento de



letreiros em acm para identificação de fachadas de prédios públicos. Das quais foram vencedoras as empresas: Lote 002 - Itens 229018, 822179, 825006, 825007, 828078, 828079, 833877, **CLEBER LUIS MOURA E SILVA** inscrita no CNPJ sob o número 16.602.247/0001-18 no valor de R\$ 71.700,00; Lote 001 - Itens 833656, 833657, 833658, 833659, 833660, 833661, 833662, 833663, 833664, 833665, 833666, 833667, 833668, 833669, 833670, 833671, 833672, 833673, 833674, 833675, **EVANDRO ROQUE MORETTO - ME** inscrita no CNPJ sob o número 08.871.522/0001-70 no valor de R\$ 28.039,22. NOVA MUTUM - MT, 27 de Setembro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, o resultado e a adjudicação do Pregão Presencial nº. 17/2019, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. As empresas: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 15 Com o valor total de R\$ 27.337,50; (vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02, 07, 08, 09 e 14 Com o valor total de R\$ 26.812,00 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais). Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI e MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI. Neste Ato, também o Prefeito Municipal homologa a adjudicação, nos termos do artigo 4º, XXII, da lei federal nº 10.520/2002. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 27 de setembro de 2019.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO  
Pregoeiro

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2019 - do tipo "Menor preço - por item". OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gênero Alimentício de Consumo na Merenda Escolar e para atender as secretarias desta Municipalidade. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 24/10/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-SRP.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº02/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO conforme Contrato de Repasse nº 853464/2017/ SECRETARIA ESPECIAL

DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/ CAIXA. - Empresa Vencedora: **Bressan, Lamonatto & CIA LTDA inscrito no CNPJ: 03.512.021/0001-84** valor total **R\$ 51.000,00**. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva  
Pregoeiro (a)

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 23/10/2019 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019. MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes no hospital municipal Programas Sociais (PAIF, SCVF, Bolsa Família e BPC) alunos das escolas municipais, estaduais e creche e toda demanda para realização dos trabalhos das secretarias da administração em geral num período de 12 meses. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas em anexo neste Termo de Referência e no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/10/2019 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao pregoeiro e comissão, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18horas, ou solicitado pelo e-mail [licitacaostz@gmail.com](mailto:licitacaostz@gmail.com) Santa Terezinha - MT, 27 de setembro de 2019.GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017CONTRATO Nº 035/2017A** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOLEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ:03.507.555/0001-12.**CONTRATADA: JUARY ALVES DA SILVA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.500.069/0001-01.**DATA DE ASSINATURA:26/09/2019. VIGENCIA: 12 MESES.**Santo Antônio de Leverger-MT, 26de Setembro de 2019.**Valdir Pereira de Castro Filho**Prefeito Municipal

SEGUNDOADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017 DISPENSA 009/2017 CONTRATO Nº 032/20171.1 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, por meio do prefeito municipal senhor Valdir Pereira de Castro Filho, torna-se público o extrato do segundo aditivo do contrato nº 032/2017. para o seguinte objeto:1.1.1 PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR MENSAL, CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM

PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(doze)MESES, ÍNDICE DE VARIAÇÃO 6,41%, PACTUA O REAJUSTE DE R\$ 1.267,24 TOTALIZANDO O VALOR ANUAL DE R\$ 15.206,88( quinze mil e duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos).CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12. CONTRATADA:DINIZ MACÁRIO DA SILVA FILHO, pessoa física inscrita no CPF: 442.228.901-20.DATA DE ASSINATURA:20/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Agosto de 2019.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2018A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA: OCEAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 17.672.526/001-10.DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019.VIGÊNCIA: 12(doze) meses.Santo Antônio do Leverger -MT, 24 de Setembro de 2019.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 037/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ:07.670.182/0001-57. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses.Santo Antônio do Leverger -MT, 25 de Setembro de 2019.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 039/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018 PARA O SEGUINTE OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO DE MAIS 12 MESES.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ:18.894.302/0001-16. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2019.VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Santo Antônio do Leverger -MT, 25 de Setembro de 2019.VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHOPREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2019ADESÃO 013/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2019 PARA O SEGUINTE:OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, DO EDITAL DA ADESÃO 013/2019.TOTAL DOS ITENS DE R\$ 140.848,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais).DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação Desportos e LazerFonte:0101,Dotação:12.122.0009.2116,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte:0101,Dotação:12.365.0040.2025,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte:0101,0115,Dotação:12.365.0040.2027,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte:0101;0115,Dotação:12.366.0040.2032,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte:0101;0115,Dotação:12.361.0040.2048,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte: 0101;0115,Dotação:12.306.0040.2186,Natureza de Despesa: 33.90.30.00Fonte: 0101;0115;0130;0122

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.CONTRATADA:BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sobo nº 79.788.766/0015-38.DATA DE ASSINATURA:24/09/2019.DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:12 MESES.Santo Antônio de Leverger-MT, 24 de Setembro de 2019.Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019**Processo Administrativo 058/2019Convite 011/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 057/2019** PARA O SEGUINTE:**OBJETO:** SERVIÇOS REFERENTE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**

ITEM	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	5	UNID	APARELHO DE INALAÇÃO COMPACTO NE C701	G.TECH	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
2	10	UNID	ARMÁRIO VITRINE ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 02 PORTAS	DCO	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
3	8	UNID	BALANÇA DIGITAL 120 KGS	MULTILASER	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
4	3	UNID	BANDEJA HOSPITALAR RET 22X17 INOX	ACONOX	R\$ 39,00	R\$ 117,00
5	3	UNID	BANDEJA HOSPITALAR RET 30X20 LISA DE INOX	ACONOX	R\$ 99,00	R\$ 297,00
6	3	UNID	BIOMBO TRIPLO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	DCO	R\$ 359,00	R\$ 1.077,00
7	1	UNID	CADEIRAS DE RODAS 1009 NY 40CM 90KGS	JAGUARIBE	R\$ 850,00	R\$ 850,00
8	2	UNID	CARRO CURATIVO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL.	DCO	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
9	5	UNID	ESCADA 02 DEGRAUS	DCO	R\$ 149,00	R\$ 745,00
10	6	UNID	ESFIGNOMANOMETRO DIGITAL (MEDIR PRESSAO)	INCOTERM	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
11	2	UNID	FOCO CLINICO GINEC LED PARA CCO	MEDICATE	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
12	2	UNID	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX DIMENSÕES: 400 X 600 X 800MM ( C X L X A )	DCO	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
13	6	UNID	SONAR (DETECTOR FETAL)	MD HEALTH	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
14	10	UNID	MACA (DIVA) HOSPITALAR 180X65X80	DCO	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
15	3	UNID	AR CONDICIONADO 12 000 BTUS	NV	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00
16	4	UNID	AR CONDICIONADO 18 000 BTUS	ELGIN	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
17	1	UNID	AR CONDICIONADO 22 000 BTUS	ELGIN	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

18	9	UNID	AR CONDICIONADO 24 000 BTUS	ELGIN	R\$ 3.100,00	R\$ 27.900,00
19	2	UNID	AR CONDICIONADO 48 000 BTUS	ELGIN	R\$ 6.990,00	R\$ 13.980,00
50	1	UNID	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L4160 WI-FI DUPLEX	BOLIVA	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
51	1	UNID	NOTEBOOK INTEL CORE I7 4GB 1TB TELA LCD 15,6" WINDOWS 10.	BEDIN SAT	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
52	1	UNID	IMPRESSORA TERMICA FISCAL	MRF UTILIDADE	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
53	1	UNID	HD DESKTOP 500GB	MRF UTILIDADE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
54	1	UNID	KIT CAMERAS DE VIGILANCIA	MRF UTILIDADE	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

Dotação:Secretaria Municipal de Saúde Dotação: 10.122.0005.2119 Natureza de Despesa 44.90.52.00.00 fonte 0102.Dotação: 10.301.0020.2045 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0146,0102,0142.Dotação: 10.305.0022.2055 Natureza de Despesa:44.90.52.00.00 fonte 0146,0102,0142. Dotação: 10.302.0021.2051 Natureza de Despesa:44.90.52.00.00 fonte 0102,0146,0142.Secretaria Municipal de Educação , Esporte e Lazer.Dotação: 12.122.0009.2116 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101Dotação: 12.365.0040.2025 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101Dotação: 12.365.0040.2027 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00. fonte 0101,0115Dotação:12.366.0040.2032 Natureza de Despesa : 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115.Dotação: 12.361.0040.2048 Natureza de Despesa : 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115Dotação: 12.306.0040.2186 natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115,0130,0122.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: K.O.A. DREHMER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.897.644/0001-18. **DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.** Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Setembro de 2019. **Valdir Pereira de Castro Filho** Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018 CONVITE Nº 011/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 058/2019** PARA O SEGUINTE: **OBJETO:** SERVIÇOS REFERENTE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **ACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.**

ITEM	QTD	MED.	DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	38	UNID	ARMÁRIO DE AÇO 190/90/40	AMAPA	R\$ 790,00	R\$ 30.020,00
21	1	UNID	ARMÁRIO DE COZINHA TRIPLO SUSPENSO AÇO	TELA SUL	R\$ 290,00	R\$ 290,00
22	5	UNID	ARQUIVO EM AÇO COM 4GAV/TELESCOPIA	AMAPA	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
23	1	UNID	BALCAO MDP P/ PIA TAMPO INOX 120	GHEL PLUS	R\$ 249,00	R\$ 249,00
24	22	UNID	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	AMAPA	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
25	8	UNID	LONGARINAS DE 03 LUGARES ERGOPLAX	FRIZOCAR	R\$ 469,00	R\$ 3.752,00
26	6	UNID	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740mm	VF	R\$ 359,00	R\$ 2.154,00
27	10	UNID	MESA PARA CONSULTÓRIO/ COMPUTADOR/ ATENDIMENTO RETANGULAR DE 1200X 600 X 740 mm	VF	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
28	1	UNID	MESA REUNIAO 270X90X75 15MM	VF	R\$ 473,00	R\$ 473,00
29	78	UNID	CADEIRA FIXA 04 PÉS POLIPROPILENO	VF	R\$ 120,00	R\$ 9.360,00
30	25	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO	VF	R\$ 349,00	R\$ 8.725,00
31	6	UNID	BATETEIRA BELLA 02 TIG 400W	MONDIAL	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
32	9	UNID	BEBEDOURO, INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE 100 LITROS	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R\$ 1.960,00	R\$ 17.640,00
33	5	UNID	FILTRO P BEBEDOURO INDUSTRIAL	REFRIGERAÇÃO NACIONAL	R\$ 119,00	R\$ 595,00
34	1	UNID	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO, TIPO DOM SEM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	MUELLER	R\$ 539,00	R\$ 539,00
35	6	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/ FORNO	FC2	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
36	7	UNID	JOGO MESA DE COZINHA 04 CADEIRAS	FABONE	R\$ 490,00	R\$ 3.430,00
37	6	UNID	LIQUIDIFICADOR TURBO 3VEL 500W	MONDIAL	R\$ 129,00	R\$ 774,00
38	2	UNID	REFRIGERADOR 240L 01 PORTA	ELECTROLUX	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
39	7	UNID	REFRIGERADOR 415 LTS DUPLEX	CONSUL	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00
40	13	UNID	VENTILADORES DE PAREDE	MONDIAL	R\$ 239,00	R\$ 3.107,00
41	1	UNID	BEBEDOURO P GARRAFAO	IBBL	R\$ 690,00	R\$ 690,00
42	2	UNID	TELEVISOR LED 43 LG CONVERSOR DIGITAL FULL HD.	AOC	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00



43	1	UNID	ESCADA EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS	WORK	R\$ 650,00	R\$ 650,00
44	12	UNID	LIXEIRA 60 LTS COM TAMP	BOLIVA	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
45	2	UNID	SUPORTE DE TV ARTICULADO	BEDIN SAT	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	6	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 36	MRF UTILIDADE	R\$ 139,00	R\$ 834,00
47	6	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 36, 40 E 45	MRF UTILIDADE	R\$ 159,00	R\$ 954,00
48	6	UNID	PANELA DE ALUMINIO BATIDO Nº 36, 40 E 45	MRF UTILIDADE	R\$ 229,00	R\$ 1.374,00
49	6	UNID	PANELA DE PRESSAO 7,5 LTS	PANELUX	R\$ 79,00	R\$ 474,00
55	4	UNID	EXTINTOR PO QUIMICO COM TRIPE E PLACA DE SINALIZAÇÃO	NV	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00

Dotação: **Secretaria Municipal de Saúde** Dotação: 10.122.0005.2119 Natureza de Despesa 44.90.52.00.00 fonte 0102. Dotação: 10.301.0020.2045 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0146,0102,0142. Dotação: 10.305.0022.2055 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0146,0102,0142. Dotação: 10.302.0021.2051 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0102,0146,0142. **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.** Dotação: 12.122.0009.2116 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101. Dotação: 12.365.0040.2025 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101. Dotação: 12.365.0040.2027 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115. Dotação: 12.366.0040.2032 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115. Dotação: 12.361.0040.2048 Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115. Dotação: 12.306.0040.2186 natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 fonte 0101,0115,0130,0122. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CONTRATADA: MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.071.896/0001-28. **DATA DE ASSINATURA: 26/09/2019. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.** Santo Antônio de Leverger-MT, 26 de Setembro de 2019. **Valdir Pereira de Castro Filho** Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019 - ATA Nº 09 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES ADESÃO Nº 019/2019**

**PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio, de acordo com o Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2019 - REGISTRO DE PREÇO 029/2019**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do **ANEXO I FORNECEDORAS:**

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 e inscrição estadual nº 170/0004449, com sede na BR 480 nº 795, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe-RS. **LOTES/ITENS Nº 3-1, 26-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/00001-10 e inscrição estadual nº 10.399.060-7, com sede na Avenida B, Quadra 25, Lote 04, 293, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia - GO. **LOTES/ITENS Nº 5-1, 19-1, 25-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91 e inscrição estadual nº 395.060.142.110, com sede na Praça Emílio Marconato nº 1000, Bairro galpão 22 e 27, Park Industrial, Jaguariúna/SP, CEP: 13.820-000. **LOTES/ITENS Nº 10-1, 12-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 e inscrição estadual nº 170/004112, com sede na Rodovia BR 480 nº 180 em Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000. **LOTES/ITENS Nº 6-1, 14-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10 e inscrição estadual nº 10.3913145-6, com sede na Rua MP 06, LOTE 01, QUADRA 16-A nº 304, Bairro Industrial Monte Horebe, Conjunto Margarida Procópio em Senador Canedo-GO. **LOTES/ITENS Nº 15-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.504.314/0001-48 com sede na Avenida Goiás nº1150-S sala 02, Bairro Area de Chácara, em Lucas do Rio Verde-MT. **LOTES/ITENS Nº 13-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, inscrita no CNPJ sob

o nº 01.571.702/0001-98 e inscrição estadual nº 10.001.621-9, com sede na BR 153 km 03 chácara Retiro, em Goiânia/GO. **LOTES/ITENS Nº 22-1, 23-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**J D DE ANDRADE DROGARIA** inscrita no CNPJ nº 18.175.769/0001-06, com endereço Avenida Jatoba 1295, Cep 78.520-000, e, Guarantã do Norte/MT. **LOTES/ITENS Nº 2-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00 e inscrição estadual nº 10.701.507-2, com sede na Av. Das Laranjeiras, Qd 45, Lt 06-08, 27-29, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.986-750. **LOTES/ITENS Nº 8-1, 11-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19.**

**PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68 e inscrição estadual nº 10.358.514-1, com sede na Rua Cel. Vaiano, nº 1456, Bairro medeiros, CEP: 75.900-001, Rio Verde - GO. **LOTES/ITENS Nº 7-1, 18-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

**RINALDI & COGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79 e inscrição estadual nº 90336358-40, com sede na Rua Almirante Barroso nº 2337, Bairro Centro, em Toledo-PR. **LOTES/ITENS Nº 4-1, 9-1.** Para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SOLICITAÇÃO OFÍCIO Nº 203/COMPTRAS/SMS/19**

SINOP-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

Rosana Tereza Martinelli

Prefeita Municipal

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. TIPO: Menor Preço por Item com **Ampla Concorrência**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio operacional com formação de Ensino Fundamental Incompleto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. ABERTURA DA SESSÃO: 14/10/2019 às 09h00min (horário de Brasília/DF).** **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **ÍTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 27 de setembro de 2019.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****EDITAL DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 210/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 96/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 75/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT-MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 882611/2019, TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: MICK & MICK LTDA. TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

**ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO. PREGOEIRA/OFICIAL**  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO**

**ASFALTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO VIARIA E DRENAGEM PROFUNDA EM RUA E AVENIDA, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO. DATA DA ABERTURA: 16/10/2019 AS 08:00 HORAS.** Os interessados poderão acessar o site da Prefeitura Municipal [www.valedesaodomingos.mt.gov.br](http://www.valedesaodomingos.mt.gov.br), ou caso prefiram retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 27 de Setembro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2018**

OBJETO: Prorrogar a vigência e suprimir o valor do contrato 054/2018, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 060/2018 na modalidade Concorrência nº 002/2018, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste. O valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais. **DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 20 de Setembro de 2019. ASSINANTES ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE. HRG SOLUÇÕES EM SAÚDE (31.124.111/0001-33) - CONTRATADA**

**TERCEIROS**

**Eletram Eletricidade da Amazônia S.A.**, torna público que requereu junto da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da **Licença de Operação** da PCH Braço Norte II, localizada no município de Guarantã do Norte/MT.

**Novo Mundo Energética S/A**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação da **Pista de Pouso das Usinas Braço Norte**, localizada no município de Novo Mundo - MT.

**RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.** com CNPJ nº **33.453.598/0104-39**, torna público que recebeu da SEMA/MT, a **Licença Prévia - LP nº 311618/2019**, válida até 28/08/2023 e a **Licença de Instalação - LI nº 70487/2019**, válida até 28/08/2023, para atividade de Comércio atacadista de combustíveis em Rondonópolis/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da organização sem fins lucrativos **Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 16º do Capítulo IV do Estatuto, **CONVOCA** as voluntárias para a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2019/2021** a ser realizada no dia **28/10/2019**, às 18:30 horas em 1ª Convocação e 19:00 horas em segunda convocação, no salão de festas do Edifício Casa Blanca - Bairro Goiabeiras - situado à rua Estevão de Mendonça nº 317, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2019.

(original assinada)  
**Maria Carmen Palma Faria Volpato**  
Presidente

**A SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.555.271/0001-18 TORNA PÚBLICA A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA Nº 311495/2019 E A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SUIMIS, PARA ESTAÇÃO**

**RÁDIO BASE, À LOCALIZAR-SE NO ENDEREÇO AVENIDA EURYDICE GARCIA DE JESUS, Nº 209, RESIDENCIAL VERA, PONTES E LACERDA/ MT (ID 1873)**

**TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0012-81**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **“Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea”**, localizado sob as seguintes coordenadas geográficas Latitude: -17°01'15.5"S -53°20'56.7"W , na zona rural do município Alta Garças -MT.

**MEYRE RODRIGUES CARVALHO - POSTO CARVALHO-CNPJ: 06.329.658/0001-28** -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia e Instalação para atividade de Comercio varejista de combustíveis p/ veículos automotores sito á Estrada MT 413,Km 62 - Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT.

**COOPERFELIZ - COOP. AGROIND. DOS PROD. DE FELIZ NATAL - CNPJ: 08.382.761/0001-67** - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de Fabricação de Biocombustível, exceto álcool sito á Rod. MT 225,Km 81,2 - Zona Rural, no município de Feliz Natal/MT.

**BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 01.722.958/0002-30**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de uso de água subterrânea de mais um poço tubular profundo denominado poço 02, que está localizado no município de Ipiranga do Norte - MT, Zona Rural, Rodovia dos Pioneiros - MT 222, Km 72, s/n, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Latitude 11° 55' 26,7" e Longitude 56° 09' 26,3".

**VIEIRA E LAURINDO LTDA - TRUCK CENTER 2 AMIGOS.** Inscrita no CNPJ Nº 31.997.930/0001-95, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## DECISÃO COREN-MT Nº58/2019

**Dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

**Considerando** que aos Conselheiros efetivos e suplentes dos Conselhos regionais como também aos assessores funcionários e colaboradores representantes do Coren/MT cumprem o dever de zelar pelos atos da Administração Pública, especialmente aquelas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**Considerando** que Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, autarquia vinculada ao Conselho Federal de Mato Grosso é um órgão disciplinador do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos Serviços de Enfermagem” (art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973);

**Considerando** que o exercício do mandato de Conselheiros regionais possui nítido caráter de relevância pública e social;

**Considerando** o que consta na Resolução Cofen nº 607/2015 e seus anexos;

**Considerando** a deliberação da 528ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT realizada em 19 de agosto de 2019.

**DECIDE**

**Art. 1º** - Alterar, reduzindo, os valores das diárias pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros, Assessores, Funcionários e Colaboradores do Conselho;

**Art. 2º** - Os valores das diárias pagas pelo Coren-MT serão fixados tendo como referência o limite máximo de 70% dos valores das diárias pagas pelo Cofen, conforme consta no Anexo I da Resolução Cofen nº 0471/2015, alterada pela Resolução Cofen nº 607/2019.

**Art. 3º** - Para a concessão de diárias no âmbito do Coren-MT deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no anexo II da Resolução Cofen nº. 0471/2015, alterada pela Resolução Cofen nº 607/2019.

**Parágrafo único** - O pagamento de diárias no âmbito do Coren-MT fica condicionado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** A Classificação e discriminação dos valores estão expressas na tabela constante no Anexo I, integrante da presente Decisão;

**Art. 5º** - Esta Decisão entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-MT nº. 011/2015.

Cuiabá, 24 de setembro de 2019.

Antônio Cesar Ribeiro  
COREN-MT- 47.954-ENF  
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli  
COREN-MT- 96611-ENF  
Conselheira Secretária

**ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS A SEREM PAGOS PELO COREN-MT \*.**

Classificação do Cargo/Emprego/Função/Qualificação Profissional	Valor de diária para deslocamento dentro do Estado	Valor de diária para deslocamento para fora do Estado	Valor de diária para deslocamento para o Exterior
Conselheiros do Coren-MT	360,00	435,00	US\$ 420
Funcionários comissionados e colaboradores de nível Superior	300,00	330,00	US\$ 315
Funcionário de nível Superior	300,00	330,00	US\$ 273
Funcionários e Colaboradores de nível Técnico	280,00	300,00	US\$ 238

\* os valores constantes nesta tabela correspondem ao limite Máximo de 70% dos valores da tabela do Cofen, anexo I da Resolução Cofen nº. 0471/2015.

**ERRATA:** A empresa **EDIVAN ALVES DA SILVA** corrige a publicação realizada no D.O.E. Nº 27533, 28 de junho de 2019 e Jornal NX1 de 15 de maio de 2019, para constar que torna público que requereu ao CODEMA as Licença Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de “Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria - exceto industrializados” e para “Padaria com forno a lenha”, no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**VALMIR FERNANDO BREITENBACH 84901390163**, CNPJ Nº 34.726.658/0001-05 torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA, Alteração de Razão Social no processo número 2942.007.047.000004/2019, cuja antiga Razão Social era “MARIA FRANCISCA WILK 49994638068, CNPJ Nº 27.949.870/0001-68”, para atividade de **Lavagem de veículos** na Avenida Araés, nº 1744, Estilac Leal, Nova Xavantina - MT. Referenciado pelas coordenadas geográficas 14°38'56.5”S 52°21'24.5”W - MEDEIROS ENGENHARIA (66) 98466-5943.

“A Empresa M. Krohling Fontana Armazéns Gerais ME, pessoa jurídica de direito privado **CNPJ: 25.236.898/0001-22**, torna público que requereu a SEMA MT, Renovação de Licença de operação, para atividade de

armazenagem e secagem de grãos com mudança de razão social que anteriormente constava na licença de operação, em sua propriedade à Av. Dom Agostinho Kirsten, 201 zona urbana do município de Diamantino-MT, com alteração na razão social, anteriormente empresa Diager Comércio de produtos agrícolas Ltda, com CNPJ: 13.354.520/0001-44”

**JOÃO OLDAIR HAHN**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 18.805.991/0001-45, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO - L. O.** para o desenvolvimento da atividade de Fabricação de Cavacos, localizada na Rua Margem Direita da MT 423, S/Nº, Setor Industrial, no município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**PAULO CEZAR KERBER**, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 02.644.554/0001-57, torna público que requereu à SEMA - MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a Renovação da **LICENÇA DE OPERAÇÃO - L. O.** para o desenvolvimento da atividade de serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, localizada na Rua Vereador Geraldo Kedroski, s/nº, Jardim Bedin, Setor Industrial, no município de União do Sul - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SS. Comércio e Acessórios p/ Veículos Eireli-ME, CNPJ 26.111.615/0001-89, torna público que requereu junto a SMMA-Barra do Garças-MT pedido da LP, LI, LO para atividade de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios p/ veículos automotores sem EIA-RIMA.

Auto Posto Beira Rio Ltda-ME CNPJ: 21.165.401/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido da RLO e Alteração da Razão Social atividade de comércio varejista de combustíveis p/ veículos automotores no município de Nova Xavantina/MT, sem EIA/RIMA.

**ADEMAR CÉSAR SURDI E OUTROS (CPF: 754.725.469-15)**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - **SEMA/MT**, o pedido de Licenciamento Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura de Postura para 150 mil cabeças desenvolvido pelo empreendimento denominado Granja Irmãos Surdi na Fazenda Canaã - Lote 24-4 localizada na Zona Rural do município de Nova Ubiratã/MT.

**J. P. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**, CNPJ **06.237.461/0001-69**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS**, no município de **ARIPUANÁ - MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA. **ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O **SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - MT**, inscrita no CNPJ: 03.702.217/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação referente a execução de sistema de esgotamento sanitário, composto por ramais condominiais, rede pública, coletores tronco, estação elevatória de esgoto e linha de recalque, com diâmetros variando de 100mm a 400mm, atendendo aos bairros Alfredo de Castro, Anâniez de Grande

Conquista, no município Rondonópolis - MT

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2019.

Hermes Ávila de Castro  
Engº Ambiental-CONFEA:120.057.162-2  
Diretor Técnico/SANEAR

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 01/2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 9.295/46, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº 01/2014, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, para apresentar documentação e habilitação exigida e posteriormente tomar posse de seu respectivo cargo.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	CIDADE
SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL	1º	SINOP/MT

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

**Maria Francisca Lima Thomaz de Aquino**, CPF: 411.431.831-34, torna público que requereu a SEMA/MT, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 306748/2013**, para extração e comercialização de **CASCALHO**, de uso imediato na Construção Civil, com sede na Faz. Cristo Rei, Km-03 rumo sudeste, Zona Rural, Colíder/MT.

**A EMPRESA AGRO INDUSTRIAL TIREX LTDA**, CNPJ: 20.666.203/0001-29, ENDEREÇO: RODOVIA MT 320, S/N, KM 55 + 5 KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, MARCELÂNDIA. **COMUNICA REDUÇÃO DE CAPITAL: O CAPITAL ERA DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), SERÁ REDUZIDO PARA R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

**Publicar-65-3644-4382**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

O Sra. Elisabete Bonfanti Trein - CPF 300.657.559-87, produtora rural proprietário da Fazenda Bonfanti, Inscrição Estadual nº 13.350.581-2, estabelecida a rua Córrego Margem Direita do Rio Bonito, no município de Nova Ubiratã-MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que

extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 001 a 075, originadas da AIDF nº 128993, emitida em 28/03/2008, notas validas até 28/03/2010, NUMEROS 076 a 200, Nº 201 a 208, Nº 217 a 225, Nº 226 a 229 e Nº 324 originadas da AIDF nº 172854, emitida em 26/01/2009, notas validas até 28/01/2011, NUMEROS 351, Nº 355 a 358, Nº 383, Nº 393 a 394 e Nº 398 originadas da AIDF nº 556095, emitida em 24/01/2011, notas validas até 24/01/2013;

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2016 -  
CIA 0165869-76.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: INOVAR AR CONDICIONADO EIRELLI - ME  
CNPJ: 23.268.984/0001-91

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1. do contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2019 a 20/11/2020".

Cuiabá, 26 de setembro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo



**EDITAIS****EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES**

PRAZO: 15 dias

AUTOS N.º 1006057-50.2019.8.11.0040

ESPÉCIE: Recuperação Judicial-&gt;Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-&gt;Procedimentos Especiais-&gt;Procedimento de Conhecimento-&gt;Processo de Conhecimento-&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

PARTE REQUERIDA: TERCEIROS INTERESSADOS  
INTIMANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

**RESUMO DA INICIAL:** O sócio da empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, Sr. SERGIO JOSÉ MORANDI SAQUETTE cursou Engenharia Civil na Universidade Estadual de Maringá, especializando -se em Engenharia Rodoviária pela Universidade Federal de Mato Grosso em Cuiabá/MT. O empresário individual Sr. SERGIO JOSÉ MORANDI SAQUETTE iniciou sua carreira profissional como contratado pela Prefeitura de Sinop/MT no período de 1993 à 1996 na área de infraestrutura urbana, à frente da Secretaria de Obras do município, dominando a prática executiva das obras de infraestrutura urbana, desenvolvendo e executando vários projetos, implantando laboratórios de ensaios de solos e material asfáltico para controle geotécnico das obras, equipe topográfica para elaboração de projetos e controle geométrico. Com conhecimento e segurança, iniciou sua carreira como empresário individual em dezembro de 1998 na cidade de Sorriso/MT, executando os serviços de planejamento e execução de projetos e obras de engenharia com especialização em projetos de pavimentação asfáltica e projetos de galerias pluviais para vários municípios e empresas particulares, que fazem parte da carteira de clientes até o momento atual, na região de Sorriso/MT. A empresa foi criada para atender a carência profissional na área, muito precária nas cidades emergentes e potenciais no norte do estado de Mato Grosso, impulsionada pelo agronegócio, onde desenvolveu inúmeros projetos de engenharia ligados à infraestrutura urbana como loteamentos, condomínios, fiscalização, consultoria, entre outros, atendendo o norte do estado do Mato Grosso, além de trabalhos nos estados de Rondônia, Pará e Acre. A empresa projetou e fiscalizou aproximadamente 80% (oitenta por cento) da infraestrutura urbana de Sorriso/MT. Em julho de 2012 o empresário individual transformou -se para empresa com a inclusão do sócio Sr. Ademir José Fagundes, o qual se retirou da sociedade em novembro de 2012 com a inclusão da Sra. Jenifer Franciele Izolan. Em dezembro de 2014 a esposa do sócio fundador, Sra. LEONICE FAGUNDES SAQUETTE e até então gerente financeira/administrativa da empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, foi incluída no quadro social da empresa, onde em família atuam juntos, contribuindo de forma expressiva na área administrativa/financeira da empresa. A empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP tem o seu quadro operacional com mais de 50 colaboradores entre vagas diretas e indiretas de empregos. Com mais de 20(vinte) anos de trabalho e experiência à empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, com a dedicação dos seus sócios, Sr. SERGIO JOSÉ MORANDI SAQUETTE e Sra. LEONICE FAGUNDES SAQUETTE, sempre atuou com excelência, contribuindo imensamente para o crescimento de infra -estrutura urbana de Sorriso e toda a região do Norte de Mato Grosso.(...) A empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, como já dito, iniciou em 1998 e hoje é responsável por mais de 15 empregos diretos, onde nunca atrasou a folha de pagamento, e a única forma viável de repactuar suas dívidas com credores (fornecedores, bancos e colaboradores), é o procedimento de recuperação judicial, evitando a falência e uma possível "demissão em massa" de seus trabalhadores. A Requerente teve os pagamentos normais junto a fornecedores, parceiros e bancos comprometidos a partir do início da crise mundial no setor e na economia, em 2019, bem como, o recebimento dos clientes de forma atrasada e inadimplência, além do que pouco crescimento da economia brasileira, a alta carga tributária e as elevadas taxas de juros. Como a empresa trabalha com obras de engenharia, recebe parte do pagamento no início da obra, executando -a até o final, para o recebimento do valor integral, onde realizou vários serviços/investimentos e não obtiveram retorno financeiro para tal. Gerando o atraso perante as instituições financeiras com juros que ultrapassam 10% de juros ao mês de cheque especial e limite de contas. Assim, a Requerente foi obrigada a emprestar "dinheiro caro" no mercado, com taxas próximas de 10% ao mês, o que estrangulou completamente todo o seu planejamento financeiro,

comprometendo, ainda mais, o patrimônio imobilizado da empresa. Nada impede retratar a crise que vem assolando o setor construção civil, que afeta diretamente a requerente. Diante desse trágico cenário, a devedora se viu compelida a contrair empréstimos e a realizar adiantamentos de recebíveis para pagamentos de fornecedores, gerando uma redução altíssima do lucro, diante dos juros exorbitantes exigidos pelos bancos e empresas de factoring, deixando de ter caixa. O desequilíbrio econômico -financeiro, ocasionados pelos fatos delineados acima, já vem trazendo preocupantes consequências, que podem gerar a bancarrota da empresa, tais como a inscrição do nome da autora, sócios, avalistas, nos órgãos de restrição ao crédito, o que impossibilita a obtenção de crédito no mercado. Até o momento, a requerente vinha conseguindo gerenciar as dificuldades, contudo, tal situação, na forma como está, tornou -se insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário para prestar socorro à mesma, evitando, assim, as famigeradas execuções individuais e busca e apreensões, o enxovalhamento do nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito e, outrossim, os inoportunos pedidos de falência, comumente utilizados como meio de pressão para obrigar as empresas a pagar valores que não dispõem de imediato, sem que com isso comprometam seu regular funcionamento. Como reflexo direto da situação econômica financeira examinada nos itens anteriores, houve -se a grande dificuldade de honrar compromissos junto a instituições financeiras e fornecedores. Estes, por sua vez, responderam com um processo de retração - a oferta de crédito foi reduzida, passaram a ser adotados critérios mais rígidos e o custo do próprio crédito se elevou. Estas restrições reduziram o campo de movimento da empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP e impossibilitaram o atendimento da atual necessidade de capital de giro. O que se identifica, então, é a escassez de recursos para a condução da operação, com um custo financeiro acima do mercado (devido ao grau de risco percebido) e redução abrupta do ciclo financeiro (o prazo para pagamento integra a noção de risco). As consequências imediatas desta situação são o comprometimento da liquidez e do resultado econômico. Diante do quadro relatado, verifica -se que a devedora necessita do socorro do Poder Judiciário. E isso se faz possível através do instituto da recuperação de empresa, já que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n.º 11.101/2005 para tanto.(...) Já expostas as razões da crise econômico -financeira da devedora acima, bem como no documento juntado, passa -se aos demais requisitos exigidos. Da análise da situação da requerente, que se encontra estampada na documentação em anexo, resta demonstrado que o deferimento do processamento de sua recuperação judicial dará condições à mesma de satisfazer todos os seus credores e de se reestruturar.(...) A empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP vem exercendo suas atividades no setor de engenharia e construção civil há mais de 20 (vinte) anos, é capaz de gerar inúmeros empregos e receitas ao município, ao Estado e ao País, ganhou a confiabilidade do mercado, merece uma chance, pois é certo que a mesma tem potencial para se reestruturar e sanear a sua vida financeira, desde que lhes seja dada oportunidade e tempo necessário.

**DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc.Trata-se de pedido de Recuperação Judicial intentado por PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, devidamente qualificada nos autos, atribuindo sua crise econômico-financeira à grave crise econômico-financeira de grande parte do setor de engenharia de obras de construção, situação esta que vem comprometendo sua situação patrimonial e sua capacidade imediata de honrar os compromissos assumidos, o que é agravado pela alta carga tributária e elevadas taxas de juros (id. 23015684).A inicial veio acompanhada dos documentos de id. 23015688 e ss, dentre os quais encontra-se a Análise Patrimonial, Econômica e Financeira, elaborada pelo Contador Ardo Nuss, da qual é possível extrair o seguinte: "Em uma avaliação Financeira, a Empresa apresenta dificuldades momentânea em sua liquidez, pois há poucos recursos no "curto prazo" que possam quitar os vencimentos no Passivo Circulante (curto prazo); De outra banda, se realizarmos uma avaliação econômica, a empresa apresenta um Ativo Total superior ao seu Passivo Total, apresentando assim solvência econômica, pois se realizar todos os seus Ativos conseguirá quitar todo o seu Passivo Total (Circulante e Não Circulante); O seu Ativo Total em 30/04/2019 é de R\$ 5.140.602,15 contra um Passivo Total de R\$ 4.688.577,82, representando um índice de endividamento econômico de 91,21%. Podendo ainda haver alterações de acordo com os preços de mercados dos terrenos disponíveis em seus ativos; Diante do exposto, resta autorizado declarar que a empresa necessita de alongamento de suas dívidas e retomada de seus negócios para que haja aumento em suas prestações de serviços e por conseguinte a entrada de recursos em seu caixa para a quitação de seu passivo. (...)" (id. 23016524).É o breve relato. Decido.Como se sabe, a recuperação judicial constitui instituto que busca viabilizar a superação da crise econômico-financeira da devedora, de maneira a preservar a empresa (art. 47 LRF) e resguardar sua função social, o que contempla a manutenção de sua fonte produtora, bem como o emprego dos trabalhadores.Nesse contexto, é inegável que a atividade empresarial deve ser preservada, diante do importante papel a ela atribuído perante a sociedade, sobretudo por ser uma



fonte mantenedora da riqueza circulante, através da geração de empregos e tributos, circulação de bens e serviços, bem como a relação entre clientes, fornecedores e consumidores. Subsumindo-se o caso concreto em exame aos dispositivos legais relativos à matéria, é possível afirmar que documentos que instruem a inicial demonstram, prima facie, o cumprimento dos requisitos estampados nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, de modo que RECEBO para processamento a presente Recuperação Judicial da empresa PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. Nos termos do art. 21, da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, NOMEIO como Administradora Judicial BRUGNEROTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 34.613.772/0001-10, situada na Avenida Amadeu Lodi, nº 1161, sala 9, 3º andar, representada pelo Exmo Sr. Dr. FERNANDO BRUGNEROTTO, inscrito na OAB nº 13.710-A, que deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o respectivo termo de compromisso. Considerando que a requerente é Empresa de Pequeno Porte, fixo a remuneração da Administradora Judicial no valor correspondente a 1,5% dos créditos submetidos à recuperação judicial, nos termos do art. 24, §§ 1º e 5º da LRF. A título de remuneração provisória, FIXO o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, pelo prazo de 08 (oito) meses, valores estes que deverão ser depositados/transferidos diretamente em favor da Administradora Judicial e, oportunamente deduzidos do valor da remuneração acima fixada. Compete à Recuperanda comprovar nos autos mensalmente o pagamento da remuneração provisória ora fixada. DISPENSO a devedora da apresentação de certidões negativas para exercer suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme preconiza o art. 52, II, do Estatuto de Recuperação de Empresas e Falências. DETERMINO a suspensão de todas as ações ou execuções somente contra a devedora, na forma do art. 6º; c/c 52, inc. II, da Lei n. 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 do mesmo diploma legal, cabendo à requerente informar tal suspensão aos respectivos juízos. APRESENTE a devedora em Juízo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação da recuperação em falência, o plano de recuperação judicial, que deverá conter as especificações do art. 53, da Lei n. 11.101/05. PROVIDENCIE a Srª Gestora Judiciária o preconizado no parágrafo único do art. 69 da Lei de Recuperação e Falência de Empresas, devendo ser oficiado à Junta Comercial. INTIME-SE a devedora para que apresente, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, as contas demonstrativas das atividades da empresa. Com fundamento no art. 51, § 3º, da Lei de Regência, DETERMINO que a devedora, no prazo de 10 (dez) dias, deposite na secretaria judicial cópias dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que somente poderão ser disponibilizados aos interessados mediante autorização judicial. NOTIFIQUE-SE o representante do Ministério Público. NOTIFIQUEM-SE, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT. EXPEÇA-SE o edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/05. A publicação do referido edital ficará a cargo do administrador judicial, que deverá trazer aos autos cópia da publicação, no prazo de 5 (cinco) dias de sua retirada. PROCEDA-SE à anotação no cadastro da parte autora junto à Central de Distribuição desta Comarca, constando que ela está em recuperação judicial. CUMPRA-SE, expedindo-o necessário. Às providências. Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande. Juíza de Direito.

**RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE PAVTEC ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA:**

**CREDORES CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DE ACIDENTES DE TRABALHO:** ADALTON RAMOS SOBRINHO R\$ 6.407,18; ALEQUESANDRO C. SILVA R\$ 16.074,85; ALEXANDRE M PINTO R\$ 20.569,27; ANDRESSA HOFFMANN R\$ 7.567,41; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA R\$ 6.407,18; ANTONIO F. A. ALVINO R\$ 9.825,93; ANTONIO R. FILHO R\$ 9.468,60; CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE JESUS R\$ 4.478,09; CLAUDENIR FAGUNDES NOGUEIRA R\$ 2.100,00; DIEGO G. RODRIGUES R\$ 30.131,60; DIRCEU DA CRUZ CORREIA R\$ 19.638,90; EDILSON T SOUZA R\$ 20.355,07; ELAINE LUZ DE SANTANA R\$ 1.235,95; GERALDO DA S. LEITE R\$ 13.144,51; JENISON CAVALCANTE CIRINO R\$ 12.814,36; JOEL IRINEL F FILHO R\$ 14.047,81; JORGE D. GONÇALVES R\$ 13.511,90; JOSÉ CLEITON R\$ 12.172,48; JOSÉ F. FARIAS R\$ 10.469,05; JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO FILHO R\$ 6.407,18; JOSÉ L. P. CAVALHEIRO R\$ 16.324,69; JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA R\$ 9.036,97; JOSÉ LUIZ DA SILVA R\$ 19.414,41; JOSÉ MARCOS CONCEI R\$ 12.038,11; JOSÉ MIGUEL DA ROCHA R\$ 9.411,33; JOSIMAR DOS SANTOS SILVA R\$ 4.557,81; JULIANO DA SILVA R\$ 4.713,94; JUSCILANO DOS SANTOS REIS R\$ 11.121,12; KATTYUSY MONTEIRO MOLINA R\$ 1.947,83; LUIZ CARLOS VAITES R\$ 1.961,51; MANOEL L. SOUSA R\$ 12.071,81; MANOEL RIBEIRO DA COSTA FILHO R\$ 4.055,71; MARCOS VINICIUS

SOARES DIAS R\$ 4.576,82; MARIA L DA SILVA R\$ 6.788,82; OSIEL V CARDOSO R\$ 8.795,98; PATRICK V LEMES R\$ 13.925,88; PAULO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS R\$ 2.995,31; PHANEL PIERRE R\$ 2.226,78; RAIMUNDO A SILVA R\$ 10.694,35; RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO R\$ 5.730,83; ROBERTO P. ROCHA R\$ 23.140,75; RODRIGO ALVES R\$ 12.479,20; RONALDO ANDRADE DE LIMA R\$ 9.951,67; RONES GONÇALVES DA SILVA R\$ 6.282,49; SAMUEL A. DE OLIVEIRA R\$ 11.197,97; TIAGO SOUSA TEIXEIRA R\$ 3.157,47; VALDEAN C. A SANTOS R\$ 8.685,07; VANTOIR G TITON R\$ 15.285,38; VILMAR PEREIRA DE ARAUJO R\$ 13.722,72. **TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 503.120,05**

**CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL:** CATERPILLAR BRASIL LTDA R\$ 149.000,00; CATERPILLAR BRASIL LTDA R\$ 181.927,51; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA R\$ 41.200,00; VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA R\$ 123.600,00. **TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: R\$ 495.727,51.**

**CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL:** A. ROSSETTO E CIA LTDA R\$ 5.800,00; ATACADÃO DAS PEDRAS LTDA R\$ 1.023,00; AUTO POSTO NOSSA SENHORA DO SORRISO LTDA R\$ 82.550,00; AUTO TINTAS SORRISO LTDA R\$ 2.985,00; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 191.702,56; CADORE E BIDOIA CIA LTDA R\$ 19.489,69; CASA DOS PARAFUSOS LTDA R\$ 6.441,78; CENTRO OESTE ASFALTO R\$ 92.400,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO R\$ 46.025,40; DALMEI MÉRICO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 630,00; DEL MORO & DEL MORO LTDA R\$ 17.862,56; ESTILO MÓVEIS R\$ 1.054,00; G. O. ZUCCHI E CIA LTDA R\$ 3.206,25; GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA R\$ 1.573,00; GAMAMIX CONCRETOS LTDA R\$ 21.536,24; GLOBO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA R\$ 5.674,00; INDUSTRIA DE CALÇÁRIOS CAÇAPAVA LTDA R\$ 80.000,00; JK EMBREAGENS LTDA R\$ 650,00; JS MECÂNICA R\$ 2.300,00; JUSTINO MATIELLO R\$ 47.900,00; LABORATÓRIO VITÓRIA BARBOSA E VAZ LTDA R\$ 3.900,00; M. R. NOVELLO E CIA LTDA R\$ 14.902,03; NORTÃO AUTOELÉTRICA LTDA R\$ 8.500,00; O MONTAGNA E CIA LTDA R\$ 2.297,22; PANIFICADOR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA R\$ 855,00; POSTO DALLAS R\$ 9.500,00; PRATIADO COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DIESEL LTDA R\$ 2.800,00; PRINTERS SUPRIMENTOS E COMPUTAÇÃO GRÁFICA R\$ 3.080,00; RM PEÇAS R\$ 1.850,00; SINGER PNEUS LTDA R\$ 10.200,00; SS TORNEARIA R\$ 2.200,00; TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 7.094,07; UNIÃO AUTO PEÇAS R\$ 6.700,00; VOTORANTIN CIMENTOS S.A. R\$ 43.000,00; WEIHRICH E BRUSAMARELLO LTDA R\$ 145.000,00. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 892.681,80**

**CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL:** ALEXANDRE ALFREDO AMES ME R\$ 580,00; HOTEL E RESTAURANTE GAUCHO LTDA ME R\$ 5.600,00; PÉ DE MILHO COM. E REPRES. DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA R\$ 628,00; RETIFICA DE MOTORES A. P. LTDA ME R\$ 14.665,00; SANTO D. MORETO EPP R\$ 3.000,00; SILVANE ROYER & CIA LTDA ME R\$ 350,00; TRILHA TRANSPORTE LTDA ME R\$ 66.664,43 **TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: R\$ 91.487,43**

**ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI.**

Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administradora Judicial **BRUGNEROTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 34.613.772/0001-10, situada na Avenida Amadeu Lodi, nº 1161, sala 9, 3º andar, representada pelo Exmo Sr. Dr. FERNANDO BRUGNEROTTO, brasileiro, casado, advogado OAB/MT 13.710-A, portador do CPF/MF nº 038.548.109-89 e CI RG nº 4.144331 SSPDC/SC, Telefones: (66) 3545-0526 e 3545-0533 Celular: (66) 9.9615-9594, e-mail: fbadvogado@hotmail.com, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra C.R. Ferraz, Técnico Judiciário, digitei.**

Sorriso - MT, 27 de setembro de 2019.

**Danila Trindade Jeppez Albanez Garcia**

**Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

### ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira  
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs  
(65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”